SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3482

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 049/2024, ACOPIARA 10 DE JUNHO 2024.

DECRETO 049/2024, ACOPIARA 10 DE JUNHO 2024.

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE CRÉDITO (RECRE 2024) DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no art.89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - **PRORROGA,** o prazo de adesão ao **O PROGRAMA DE CRÉDITO (RECRE 2024) para a data de 11 de Setembro de 2024,** conforme Art. 6º da Lei 2.187/2024.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 10 de Junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:FD9BFBBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.205 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 2.205 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA APROVOU, E QUE FORA SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art.1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do município, no valor de R$ 361.487,15 (TREZENTOS SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, para a dotação abaixo especificada.
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude
11.02 - 13.392.1303.3004
Lei Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Orçamento	Valor Orçado
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.700.000.00 OUTROS CONVENIOS DA UNIÃO	FISCAL	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.700.000.00 OUTROS CONVENIOS DA UNIÃO	FISCAL	R$ 15.000,00
3.390.48.00	AUXILIO A PESSOA FÍSICA	1.700.000.00 OUTROS CONVENIOS DA UNIÃO	FISCAL	R$ 286.487,15
3.3.50.41.00	FOMENTO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.700.000.00 OUTROS CONVENIOS DA UNIÃO	FISCAL	R$ 30.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				**R$ 361.487,15**

Art. 2°- Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1°, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3° - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Acopiara, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 12 de Junho de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:148F3E76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.05.16.01

PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.25.06
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: OXIGENIO PADRE CICERO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Por força do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a ALTERAÇÃO pertinente do elemento despesa, que sofrerá alteração.

Em virtude da ALTERAÇÃO do elemento despesa, a despesa que estava consignada na rubrica: Saúde: 3.390.39.00, passará estar na seguinte rubrica: 3.3.90.30.00.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:27ECAC5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°378/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O ESTATUTO DOS SERVIDORES CIVIS MUNICIPAIS E,
CONSIDERANDO o pedido formulado pela Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, objetivando gozo de licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 dias;
CONSIDERANDO que a licença para tratamento de saúde encontra previsão no art. 75 e seguintes, da Lei 540/2011;
CONSIDERADO que o substrato fático para sua concessão, basicamente e em resumo, é a impossibilidade para exercer as atribuições da função;

RESOLVE:
Art.1°. CONCEDER, com fundamento no Art. 75 e seguintes da Lei 540/2011, a servidora **FRANCISCA ELIANE DE SOUSA MELO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir da data de **12 DE JUNHO,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos sem prejuízo a remuneração, conforme requerimento do próprio servidor.
Parágrafo único. O município indicará médico para fins de inspeção médica, objetivando atestar a incapacidade da servidora, tendo em vista que o prazo para licença não supera 30 dias, conforme dispõe o art. 76 da Lei 540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de junho de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:6D42CF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°379/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O ESTATUTO DOS SERVIDORES CIVIS MUNICIPAIS E,
CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, objetivando gozo de licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 dias;
CONSIDERANDO que a licença para tratamento de saúde encontra previsão no art. 75 e seguintes, da Lei 540/2011;
CONSIDERADO que o substrato fático para sua concessão, basicamente e em resumo, é a impossibilidade para exercer as atribuições da função;

RESOLVE:
Art.1°. CONCEDER, com fundamento no Art. 75 e seguintes da Lei 540/2011, o servidor **JOÃO BATISTA LOPES DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir da data de **13 DE JUNHO,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos sem prejuízo a remuneração, conforme requerimento do próprio servidor.
Parágrafo único. O município indicará médico para fins de inspeção médica, objetivando atestar a incapacidade da servidora, tendo em vista que o prazo para licença não supera 30 dias, conforme dispõe o art. 76 da Lei 540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de junho de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:4FEA9076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2024.04.24.1

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 01 de julho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2024.04.24.1. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal, destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Altaneira-Ce. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.altaneira.ce.gov.br/. Informações no endereço: Rua Deputado Furtado Leite, 287 - Centro. Altaneira/CE, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:182938BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 013/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA O REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA REFERENTE ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**, Antônio Roseno Filho, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para licença dos servidores públicos municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º. Ao servidor público municipal da Administração Direta, titular de cargo efetivo, que, candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função nos prazos preconizados na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, é assegurado o direito à licença para atividade política, nos termos em que preceitua o artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 237/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Antonina do Norte - CE).

Art. 2º. Os requerimentos de afastamento deverão ser efetivados via comunicado-padrão, constante do Anexo I deste decreto, devidamente instruído com certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º. A Chefia imediata do servidor deverá tomar conhecimento do afastamento mediante preenchimento do campo próprio do comunicado.

§ 2º. O comunicado deverá ser protocolado, impreterivelmente, até o dia útil anterior ao início do afastamento preconizado na Lei Complementar nº 64/90, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, a qual incumbirá iniciar, com os documentos apresentados, processo de "Licença para Atividade Política", para acompanhamento e deliberação do afastamento pleiteado.

§ 3º. A certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não poderá ser substituída por outro documento.

§ 4º. A não apresentação da certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não impedirá o recebimento do comunicado, mas acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação.

Art. 3º. Iniciado o processo com comunicado apresentado pelo servidor, devidamente instruído com certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, fará publicar no Diário Oficial comunicado onde conste que o servidor permanecerá afastado, para efeito de desincompatibilização, a partir das datas previstas na Lei Complementar nº 64/90, conforme o caso, para concorrer ao pleito eleitoral de 6 de outubro de 2024, nos termos deste decreto.

Art. 4º. O servidor deverá apresentar, por meio do requerimento padrão constante do Anexo II integrante deste decreto, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:
I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.
III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolo do recurso;

§ 1º. Caso o nome do servidor não tenha constado da ata da convenção partidária, deverá ser apresentado documento expedido pelo partido, atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato.

§ 2º. Do requerimento de que trata o "caput" deste artigo constará, obrigatoriamente, o número do processo que versa sobre o afastamento, ao qual serão juntados os documentos apresentados.

§ 3º. A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação.

§ 4º. Sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, imediatamente após a apresentação dos documentos elencados nos incisos I, II e III do "caput" deste artigo, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise da regularidade do afastamento, instruído, inclusive, com as Folhas de Frequência Individual do servidor, comprovando seu período de afastamento.

Art. 5º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II- da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
VIII - ao das eleições.

Parágrafo único. O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 9.504/97, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.

Art. 6º. A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no art. 5º deste decreto implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.
Parágrafo único. Os valores eventualmente recebidos, correspondentes aos dias convertidos em faltas injustificadas deverão ser restituídos à Fazenda Pública Municipal, incumbindo ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE a apuração desses valores.

Art. 7º. As disposições deste decreto não se aplicam aos:
I - servidores municipais candidatos a mandatos eletivos em outros Municípios;
II - titulares de cargos de provimento em comissão;
III - servidores contratados por tempo determinado.
Parágrafo único. Os titulares de cargos efetivos, que estejam no exercício de cargos de provimento em comissão, e os servidores contratados por tempo determinado deverão formalizar, respectivamente, seu pedido de exoneração e rescisão contratual até a

véspera do início do afastamento preconizado na Lei Complementar nº 64/90.
Art. 8º. Os servidores ou empregados públicos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios cedidos ao Município de Antonina do Norte/CE deverão comunicar e regularizar seus afastamentos junto aos respectivos entes públicos cedentes, observadas as disposições específicas da legislação de regência**.**

Art. 9º. A Procuradoria Geral do Município de Antonina do Norte/CE é a unidade competente para dirimir dúvidas surgidas em decorrência das disposições deste decreto**.**

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE, aos 14 de junho de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANEXO I
(DECRETO Nº 013/2024)

COMUNICADO-PADRÃO

AO(À) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____

ASSUNTO: Comunicado de afastamento do exercício de cargo/função para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024, nos termos do Decreto nº 013/2024.

, Cargo/Função:___, Matrícula: , Endereço:
Bairro:_ CEP:_, Fone:_, Unidade de Lotação:_, vem, respeitosamente, comunicar o afastamento de seu cargo ou função para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, requerendo, para tanto, a concessão de licença para atividade política, juntando em anexo certidão de filiação partidária expedida pela Justiça Eleitoral.

Nestes termos,
P. Deferimento.

Antonina do Norte/CE,_de de 2024.

_____
assinatura do requerente

VISTO DA CHEFIA IMEDIATA:_____- / /
Assinatura Data
ANEXO II
(Decreto nº 013/2024)

MODELO DE REQUERIMENTO

AO(À) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____

ASSUNTO: Processo de afastamento, com percepção de vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024. Requerimento de juntada de documento, em atendimento ao artigo 4º do Decreto nº 013/2024.

___, Matrícula nº _____, já qualificado, objetivando comprovar a regularidade do afastamento em apreço, vem respeitosamente requerer a juntada no Processo nº , a documentação anexa, em atendimento ao artigo 4º do Decreto nº 013/2024.

Nestes termos,
P. Deferimento.

Antonina do Norte/CE , de de 2024.

_____
assinatura do requerente

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:689A1B9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 734/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Sr. Joerly Rodrigues Victor, Prefeito Municipal de Aratuba, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011, TORNA PÚBLICA A LEI Nº 734/2024, de 13 de junho de 2024 que dispõe sobre as DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025, por disposição na sede da Prefeitura Municipal de Aratuba, Câmara Municipal de Aratuba e demais locais de amplo acesso e pelo site para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos legais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA-CE, aos 13 de junho de 2024

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 734/2024
ARATUBA – CE, 13 de junho de 2024.
"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei De Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Aratuba-Ce.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na lei orgânica do Munícipio e na lei Complementar n°.101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

As metas e prioridade da Administração Pública Municipal;
A estrutura e organização dos orçamentos;
A diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
As disposições sobre alterações na legislação tributária do Municipal;
As disposições relativas às Despesas com Pessoal da Administração Pública Municipal;
As disposições relativas à Dívidas Públicas Municipal;
As disposições gerais;

Parágrafo único – Integram a presente Lei os seguintes anexos:
Anexo de metas Fiscais, composto de:
Demonstrativo de Metas Anuais;
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Evolução do Patrimônio Líquido dos três últimos exercícios;
Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
Receitas e Despesas previdenciárias do RPPS;
Projeção Atuarial do RPPS;
Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
Anexo de Riscos Fiscais, contendo demonstrativo de Riscos Fiscais e providências;

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal são as estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025 e as demandas da sociedade civil manifestadas em audiência pública, as quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.
Art. 3°- O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 será elaborado em consonância com o Plano plurianual relativo ao período 2022 – 2025, e atenderá os seguintes princípios:
Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;
A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;
A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. - Para efeito desta Lei, entende-se por:
- **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado produtos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
– **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo e permanente, do qual resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
— **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
— **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- **Unidade orçamentária**, segmento da administração a que o orçamento consigna dotações específicas para a realização dos programas de trabalho;
- **Função,** maior nível de agregação de despesas das diversas áreas de atuação do Setor Público;
- **Subfunção** representa um nível agregação imediatamente inferior às funções e deve evidenciar cada área de atuação governamental, por intermédio da identidade de natureza das ações;
Categoria de despesa representa o efeito econômico da realização das despesas;
Grupo de despesa representa um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;
Modalidade de aplicação representa a forma como os recursos serão aplicados, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências e outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão;
Fonte de recurso representa um agrupamento de natureza de receitas ou recursos indicados para;
Indicadores de programas, parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do programa;
Produtos de ação, bem ou serviços resultado da ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço.

§1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores para as despesas consideradas e as metas a serem alcançadas pelos indicadores dos programas e produtos de suas ações, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela execução.
§2°. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais de vinculam em conformidade com a Portaria n°42, de 14 de abril de 1999, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de suas posteriores alterações.
§3°. As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 5°. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 01 de outubro de 2024. Nos termos da Emenda n°47 à constituição do Estado do Ceará, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos. Entidades e Fundos Especiais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.
Art.6°. A estimativa das receitas próprias municipais considerará:
Os fatores conjunturais e estruturais que possam vir influenciar na arrecadação de cada fonte de receita; fazendária;
As políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração:
As alterações na legislação tributária para o exercício de 2025; e
O comportamento histórico de receita e suas tendências.

Art.7°. A estimativa das receitas transferidas ao Município considerará:
As parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas federal e estadual e o comportamento histórico dessas fontes de receita e suas tendências;
As parcelas de receitas de convênios ou contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada;

Art.8°. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, a modalidade de aplicação, a categoria econômica e os grupos de despesa.
§1°. Os Grupos de Despesa serão assim identificados:
Pessoal e encargos sociais -1: compreendendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídio, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidas à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar n°101/2000;
Juros e encargos da dívida-2: compreendendo as despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;
Outras despesas correntes-3: compreendendo as demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;
Investimentos – 4: compreendendo as despesas com obras e instalações; equipamentos e materiais permanentes;
Inversões financeiras – 5: compreendendo as despesas com aquisição de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de título representativos de capital já integralizado;
Amortização da dívida -6: compreendendo as despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação da receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 2°. Para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral Consolidado do Município, a despesa será detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa com suas respectivas dotações, indicando no mínimo a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.
§ 3°. A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais autorizados em lei.
§ 4°. As Unidades Orçamentária serão agrupadas em Órgãos Orçamentários, entendidos como sendo o maior nível da classificação institucional.
§ 5°. A Reserva de contingência, prevista no art. 25 será alocada na unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal de Aratuba, junto a Secretaria de Finanças.

Art. 9° As fontes de recursos serão apresentadas na forma regulamentada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério de Fazenda e tabela do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.
§ 1°. As fontes de recursos, de que trata este artigo serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos'', anexo da Lei Orçamentário e do Balanço Geral, segundo:
Recursos próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal:
Recursos vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculados.

§ 2°. As fontes de recursos incluídas na lei orçamentária poderão ser modificadas pela Secretaria de Finanças, desde que previamente autorizada pela Câmara Municipal, mediante Lei, para atender às necessidades da execução.
§3°. O Município poderá incluir na lei orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas discriminadas no caput deste artigo.
Art. 10°. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.
Parágrafo único. Para atender ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado serão considerados os pedidos protocolados até 1° de agosto de 2024.
Art.11°. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional no Município, bem como na classificação orçamentária das receitas e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 ao Poder Legislativo.
Art.12°. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá.
A indicação do órgão que apurará os resultados, primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;
A justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens das receitas e das despesas, respectivamente.
Art. 13. O projeto de lei orçamentária que o poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de
Texto da lei;
Quadros Orçamentários Consolidados;
Anexos o Orçamento discriminando a Receita e a Despesa na forma definida nesta Lei;

§ 1°. Integrarão o Orçamento todos os quadros previstos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2°. O Poder Executivo deverá divulgar a proposta orçamentária a que se refere o caput deste artigo, por meio da internet, durante o período de tramitação da propositura no Poder Legislativo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MINICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.14. A elaboração do projeto, aprovação e a execução de Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o "caput'' deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá dar ampla divulgação aos dados e informações descritas no art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art.15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, a ser desenvolvido na forma do disposto no artigo 53 desta lei.
Art.16. As propostas parciais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, bem como as de seus Fundos Especiais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2024 e apresentados à Secretaria de Finanças até o dia 10 de agosto de 2024.
Art.17. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.
Parágrafo único. As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício de 2024 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2025.
Art.18. Na programação da despesa não poderão ser:
Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
Incluídas a título de investimentos – Regime de Execução Especial.

Art.19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos dos artigos 2° e 3° desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art.45 da Lei Complementar n° 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
Tiveram sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio;
Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;
Os novos projetos forem executados com, pelo menos, setenta por cento de recursos de transferências voluntárias de outros entes da Federação ou doações de pessoas físicas ou jurídicas.
Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 01 de setembro de 2024, ultrapassar vinte por cento de seu custo total estimado.
Art.20. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, § 3°e § 4°, da Constituição Federal.
Art.21. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei complementar n° 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
Seja entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
Sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;
Participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertadas premiações ou auxílios financeiros.
Sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propiciem a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município.

§ 1°. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§ 2°. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determinar o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO II
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art.22. A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.
Art.23. A partir do décimo dia do mês de janeiro, atendidas todas as determinações legais, o município poderá contratar operações de créditos por antecipação da receita destinadas exclusivamente ao reforço de Caixa, a qual deverá ser quitada integralmente, inclusive juros e encargos, até o décimo dia do mês de dezembro de 2025.
Parágrafo único. Não constituirá descumprimento ao princípio da exclusividade em matéria orçamentária, a inclusão de autorização para a contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação de

receita, na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, bem como autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art.24. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto na Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2006 e na Lei n° 11.494, de 20 de julho de 2007.

Art.25. O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b'' do inciso I do caput e o § 3° do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7° da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198, da Constituição Federal.

Art.26. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,2% (dois décimos por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025, e será destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de acordo com a letra "b'', do inciso III, do art.5°, da Lei Complementar n° 101/2000.

Parágrafo único. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:

Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;

Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;

Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública;

Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseguinte aumento de despesas.

Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art.27. Nos termos do art.167, inciso VI, da Constituição Federal ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

Realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante transposição;

Realocar recursos entre órgão, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante remanejamento;

Realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante transferência.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais.

Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado até o limite de 80% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1°, incisos I a IV, do art.43 da Lei n°.4320/64. Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos art.26 desta Lei.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2025 e em seus créditos adicionais observará o seguinte:

a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado não excederá, no exercício de 2025, a quinze por cento da Receita Corrente Líquida apurada em 2024;

os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária anual quando contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30. Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, estabelecido pela Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Lei n.°11.494, de 20 de junho de 2007, serão identificados por código próprio, relacionados à sua origem e aplicação.

Art. 31. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Finanças, até 10 de agosto de 2024, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de julho de 2024, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2024, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

SEÇÃO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde e assistência social e contará com recursos provenientes:

De repasses do Fundo Nacional de Saúde;

Das receitas previstas na Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012;

Da receita de serviços de saúde;

De repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência social; e

Do orçamento fiscal.

SEÇÃO IV
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 33. As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar comtemplar os seguintes objetivos:

Ampliação da política Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde;

Art. 34. As dotações destinadas à assistência à população em situação de vulnerabilidade e risco social, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no Cadastro Único ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município."

SEÇÃO V
DIRETRIZES ESPECIFICAS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 35. O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, a receita arrecadada no exercício de 2024, nos termos do Art. 29 – A da Constituição Federal, que deverá ter seu valor fixado na Lei Orçamentária Anual, ajustado por Decreto do Poder Executivo caso ultrapasse a limitação constitucional em vigor.

§ 1º. Durante a Execução Orçamentária, para o cálculo do duodécimo a ser transferido, mensalmente, à Câmara Municipal, será obedecido o mesmo valor de que trata o "caput" deste artigo, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 2º. A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Pessoal.

§ 3°. A proposta orçamentária do Poder Legislativo que constará na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, deverá estar de acordo com o Plano Plurianual.

Art. 34. Durante a execução orçamentária no exercício de 2025, o Poder executivo poderá quitar despesas especificas do Poder Legislativo, desde que com previa anuência, realizada de forma expressa.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas Orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de julho de 2024, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de plano de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais , sem prejuízo do disposto no art. 35 desta Lei.
Art. 37. No exercício de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento das despesas; e
For observado o limite previsto no art. 20 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 38. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observados o contido no art.37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2024, de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar n°101, de 4 de maio de 2000.
Art.39. No exercício de 2025, fica proibida a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art.20, da Lei Complementar Nº101/2000(LRF).
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.
Art. 40. O disposto no § 1° do art. 18 da Lei Complementar n°101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
§ 1°. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo expressa disposição em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.
§ 2°. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art.13 da Lei n° 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.
§ 3°. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal n°101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei que disporá sobre alterações na legislação tributária, tais como:
Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
Revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
Revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;
Revisão da Planta Genérica de Valores, ajustando –a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
Instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade;

Art. 42. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.
Art. 43. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrências de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art. 44. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobranças sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3°do art. 14 da Lei Complementar n° 101/2000.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A Lei Orçamentária destinará recursos ao pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com previdência social, e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafo da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. A Lei Orçamentária Anual conterá demonstrativo das metas fiscais, de forma a evidenciar as alterações realizadas em relação às metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em razão de que as receitas e despesas possam ser redefinidas por ocasião da elaboração do orçamento de 2025.
Art. 47. A limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9° da Lei Complementar n° 101/2000, se necessária, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder.
Parágrafo único. Não serão objetos de limitação de empenho:
as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, necessárias ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, necessárias ao cumprimento do disposto na Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2007 e regulamentado pela Lei n.°11.494, de 20 de junho de 2007;
as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012.
outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.

Art. 48. Para os efeitos do § 3°, do artigo 16, da Lei Complementar n° 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo, o valor não ultrapasse, para bens e serviços, no mês em que ocorrer, os limites dos incisos I e II do artigo n°24, da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 49. Para efeito do disposto no artigo n°42, da Lei Complementar n°101/2000:
considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta de janeiro de 2025, ou trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o que ocorrer primeiro, Programação Financeira e Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art.8° da Lei Complementar n°101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, com os ajustes constantes dos anexos da Lei Orçamentária Anual.
Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 52. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 53. O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar n°101/2000.
Parágrafo único. A celebração de convênios ou instrumento congênere com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.
Art. 54. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizador a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.
Art. 55. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventuais atrasos no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
Art. 56. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar n°101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.
Art. 57. O projeto de lei orçamentária de 2025 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão do Legislativo.
Art. 58. Caso o projeto de Lei Orçamentária de 2025 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12(um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
§ 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2025 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2025, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2024.
§ 3°. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
pessoal e encargos sociais;
pagamento dos serviços da dívida municipal;
pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde—SUS.
pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social—SUAS;
pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS e PASEP.

Art. 59. Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.
Art. 60. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aratuba, em 13 de junho de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:89DA370E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 733/2024

Lei Municipal Nº 733/2024 Aratuba, 13 de junho de 2024.

Institui o Dia Municipal da Cultura Indígena no Município de Aratuba, cria a Semana de Festividades em Comemoração ao Dia Municipal da Cultura Indígena no Município de Aratuba e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 09 de agosto como o "**DIA MUNICIPAL DA CULTURA INDÍGENA NO MUNICÍPIO DE ARATUBA**", em homenagem a todos os povos indígenas do Município de Aratuba.

Art. 2º - Fica criada a "**SEMANA DE FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNICIPAL DA CULTURA INDÍGENA NO MUNICÍPIO DE ARATUBA**", que ocorrerá, preferencialmente, nos dias **03 à 09 de agosto**.

Art. 3º - A programação da "**SEMANA DE FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNICIPAL DA CULTURA INDÍGENA NO MUNICÍPIO DE ARATUBA**" se dará em comum acordo entre os representantes dos povos indígenas existentes no município de Aratuba e a Secretaria de Turismo e Cultura de Aratuba.

Parágrafo Único - A responsabilidade financeira para realização do evento previsto no caput deste artigo será da Secretaria de Turismo e Cultura de Aratuba.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:11984B0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/05.20.016-001.

EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/05.20.016-001. **Referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021/05.20.016-SRP,** cujo objeto é: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATUAIS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Partes: o Município de Aratuba/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **LAMAB CLINICA DE DIAGNOSE LTDA - ME.** OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação de prazo.** Vigência do aditivo: **07/06/2024 a 06/06/2025**. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: Sr. Antônio Aiustrong Paz Paiva, CPF n° 803.498.543-00 - SECRETÁRIO e Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e pela CONTRATADA: Sr. Anderson Levi Gomes de Assis, CPF nº. 010.057.923-05. Aratuba/CE, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8384EDFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.24.01.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.24.01. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: **PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2023.05.24.01**, referente a **ADESÃO (CARONA) N° 00.004/2023 ao Registro de Preços nº 006/2023** cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA DE DESENV RURAL, REC HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **24/05/2024 a 23/05/2025**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** - Antônio Maycom Varelo Pinheiro, CPF n° 026.662.743-90 e a empresa: **PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 44.501.094/0001-58, representada por Jéssica Gomes Romeiro - CPF Nº 064.267.103-69. Aratuba, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C17DADE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.23.01** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **21 de junho de 2024** até as 13:00hrs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cep: 63670-000, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hrs.

Arneiroz/CE, 14 de junho de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:775E0B72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.27.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.05.27.1. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2024.05.27.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO** vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala do Setor de Licitações ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 14 de junho de 2024.

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A56F717F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.003/2024 - PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05.003/2024 PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 17 de junho de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **28 de junho de 2024** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 14 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9961C489

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.06.14.02

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.06.14.02
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aescolha da proposta mais vantajosa visando registro de preços para eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e similares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: **dispensa.barbalha@gmail.com**, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis, até o dia **19 de junho de 2024**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de

novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-b**r, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da CPL, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário das 08:00hrs às 14:00hrs de segunda a sexta feira.

Barbalha/CE, em 14 de junho de 2024.

MOISES SOUZA DOMINGOS **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2920FA8D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.2
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º NO INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º no inciso XLI**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **28 de junho de 2024**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **18 de junho de 2024**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-b**r, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 14 de junho de 2024,

MOISES SOUZA DOMINGOS **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:229F4929

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.21.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.03.21.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa A.T.L. MANUTENÇÃO DE TRATORES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de abril de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 16 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macedo e Aurélio Tavares Lima.

Data de Assinatura do Aditivo: 16 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9E83E1DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 12.06.01/2024 - SEPLAG

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Chamamento Público/Credenciamento Nº 12.06.01/2024 - SEPLAG. O Agente de contratação do município de Barbalha/CE, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Chamamento Público/Credenciamento Nº 12.06.01/2024 - SEPLAG, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços borracharia, lavagem e higienização de veículos de várias secretarias do município de Barbalha/CE, através das suas unidades gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: credenciamento.barbalha@gmail.com, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis, até o dia **18 de junho de 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos pedidos de credenciamento. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459, ou ainda de forma gratuita através dos endereços eletrônicos: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.gov.br/pncp/pt-br; e pelo e-mail: credenciamento.barbalha@gmail.com.

Barbalha/CE, 14 de junho de 2024,

MOISES SOUZA DOMINGOS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7A836DC6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º NO INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º no inciso XLI**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aaquisição de equipamentos médicos e instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **01 de julho de 2024**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **18 de junho de 2024**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**,

www.gov.br/pncp/pt-br, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 14 de junho de 2024, Moises Souza Domingos - Pregoeiro.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A0A76997

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.14.01

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.14.01

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em cumprimento da Ratificação/Autorização procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.06.14.01, a seguir **Objeto**: Locação de bem imóvel, situado à Avenida Coronel João Coelho, nº 207, 4º pavimento, Bairro Centro, Barbalha/CE, destinado da Ouvidoria Geral do SUS, Conselho Municipal de Saúde e Petsaúde, sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade do Sr. LEÔNIDAS ROSENDO DA SILVA & CIA LTDA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global**:** R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitido pelo Agente de Contratação e Ratificada/Autorizada pelo Senhor Ordenador de Despesas Paulo Márcio Sampaio Filgueira da Secretaria Municipal de Saúde. Barbalha/CE, 14 de junho de 2024.

MOISES SOUZA DOMINGOS **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:34B35734

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.06.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.18.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 05.06.02/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.18.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através daSecretaria de Saúde e a empresaSAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. Objeto: Aquisições de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 595.214,31 (quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e quatorze reais e trinta e um centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Calixto da Silveira Dias.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de junho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DDA41071

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.06.03/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.18.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 05.06.03/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.18.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através daSecretaria de Saúde e a empresa DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisições de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 900.491,98 (novecentos mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Leonardo Justo Gouveia.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de junho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F767C0E3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.06.04/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.18.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 05.06.04/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.04.18.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através daSecretaria de Saúde e a empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisições de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 332.499,93 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e José Sales Silveira D Almeida.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de junho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B475C608

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.06.14.01

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.06.14.01
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade – AMASBAR, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aescolha da proposta mais vantajosa visando a aquisição de plantas e acessórios para paisagismo, incluindo o serviço de plantio, em atendimento às demandas da Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade do município de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: **dispensa.barbalha@gmail.com**, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis, até o dia **19 de junho de 2024**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-b**r, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da CPL, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário das 08:00hrs às 14:00hrs de segunda a sexta feira.

Barbalha/CE, em 14 de junho de 2024.

MOISES SOUZA DOMINGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FA9CBAAD

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.1 - SRP

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2024.03.01.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI**. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades as Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 27 de março de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, inciso I, parágrafo 1º, **ACORDAM** em aditar acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Leristania Alves de Lucena.
Data de Assinatura do Aditivo: 14 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8A500586

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 11-2024-SECULT

REFERENTE AO EDITAL Nº 007-2024-SECULT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÚSICOS BOLSISTAS DA BANDA DE MÚSICA DE BARROQUINHA-CE

A Secretaria Municipal da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação ao **EDITAL Nº 007-2024-SECULT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÚSICOS BOLSISTAS DA BANDA DE MÚSICA DE BARROQUINHA-CE,** prorrogando as inscrições novamente, modificando demais datas, e alterando a idade de inscrição, conforme se demonstra abaixo.

ONDE SE LÊ:

4. DA INSCRIÇÃO
4.2. As inscrições poderão ser feitas a partir do dia 03/06/2024 até o dia 11/06/2024 das 8h as 14h. Aos sábados e domingos não serão aceitas inscrições.

LEIA-SE:

4. DA INSCRIÇÃO
4.2. As inscrições poderão ser feitas a partir do dia 03/06/2024 até o dia **17/06/2024** das 8h as 14h. Aos sábados e domingos não serão aceitas inscrições.

ONDE SE LÊ:

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
5.1.5. Ter idade de 16 anos a 30 anos de idade completos a partir da presente data desse documento;

LEIA-SE:

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
5.1.5. Ter idade de **16 anos a 34 anos** de idade completos a partir da presente data desse documento;

ONDE SE LÊ:

8. DA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO;
...
8.3. A entrevista será realizada na Secretaria Municipal da Cultura, localizada na Av. Maria Diamantina Veras, 1074, Centro, Barroquinha, das 08h30min às 12h30min do dia 12/06/2024 ao 14/06/2024 por ordem de chegada.

LEIA-SE:

8. DA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO;
...
8.3. A entrevista será realizada na Secretaria Municipal da Cultura, localizada na Av. Maria Diamantina Veras, 1074, Centro, Barroquinha, das 08h30min às 12h30min do dia **19/06/2024** ao **21/06/2024** por ordem de chegada.

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 03/06/2024 ao dia 11/06/2024 das 8h as 14h na Secretaria Municipal da Cultura (Av. Maria Diamantina Veras, 1074, Centro, Barroquinha);
ENTREVISTA: de 12/06/2024 ao dia 14/06/2024 das 08h30min as 12h30min na Secretaria Municipal da Cultura (Av. Maria Diamantina Veras, 1074, Centro, Barroquinha);
RESULTADO PRELIMINAR: 18/06/2024 no site da Prefeitura Municipal da Cultura;
PRAZO PARA RECURSO: 19/06/2024 das 8h as 14h na Secretaria Municipal da Cultura (Av. Maria Diamantina Veras, 1074, Centro, Barroquinha);
RESULTADO DO RECURSO: 21/06/2024 no site da Prefeitura Municipal da Cultura;
RESULTADO FINAL: 24/06/2024 no site da Prefeitura Municipal da Cultura;
CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: Em data a ser informada no site da Prefeitura Municipal da Cultura;
*Caso não seja protocolado nenhum o recurso ao resultado preliminar, o resultado final será divulgado dia 20/06/2024.

LEIA-SE:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 03/06/2024 ao dia **17/06/2024** das 8h as 14h na Secretaria Municipal da Cultura (Av. Maria Diamantina Veras, 1074, Centro, Barroquinha);
ENTREVISTA: de **19/06/2024** ao dia **21/06/2024** das 08h30min as 12h30min na Secretaria Municipal da Cultura (Av. Maria Diamantina Veras, 1074, Centro, Barroquinha);
RESULTADO PRELIMINAR: **25/06/2024** no site da Prefeitura Municipal da Cultura;
PRAZO PARA RECURSO: **26/06/2024** das 8h as 14h na Secretaria Municipal da Cultura (Av. Maria Diamantina Veras, 1074, Centro, Barroquinha);
RESULTADO DO RECURSO: **28/06/2024** no site da Prefeitura Municipal da Cultura;
RESULTADO FINAL: **01/07/2024** no site da Prefeitura Municipal da Cultura;
CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: Em data a ser informada no site da Prefeitura Municipal da Cultura;
*Caso não seja protocolado nenhum o recurso ao resultado preliminar, o resultado final será divulgado dia **27/06/2024.**

SEM MAIS ALTERAÇÕES
Barroquinha-CE, 11 de junho de 2024

THALES FERREIRA ROCHA SOARES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:CD2F8C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 12-2024-SECULT

REFERENTE AO EDITAL 008-2024-SECULT – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - PROCESSO DE INSCRIÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS PARA O 3º BARROQUINHA JUNINO - XIV FESTIVAL DE QUADRILHAS DE BARROQUINHA

A Secretaria Municipal da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação ao **EDITAL 008-2024-SECULT – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - PROCESSO DE INSCRIÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS PARA O 3º BARROQUINHA JUNINO - XIV FESTIVAL DE QUADRILHAS DE BARROQUINHA,** alterando a quantidade de vagas e a distribuição delas por dia do evento, conforme se demonstra abaixo.

ONDE SE LÊ:

DAS VAGAS
O presente edital contempla 11 vagas para quadrilhas juninas adultas.
As vagas tem a seguinte distribuição: 03 quadrilhas juninas adultas no dia 05/07; 04 quadrilhas juninas adultas no dia 06/07 e 04 quadrilhas juninas adultas no dia 07/07.
Após o preenchimento das 11 vagas as inscrições excedentes farão parte de uma lista reserva que poderá ser utilizada caso aconteça desistências de quadrilhas juninas adultas.

LEIA-SE:

DAS VAGAS
O presente edital contempla **10 vagas** para quadrilhas juninas adultas.
As vagas tem a seguinte distribuição: 03 quadrilhas juninas adultas no dia 05/07; 04 quadrilhas juninas adultas no dia 06/07 e **03 quadrilhas juninas adultas no dia 07/07**.
Após o preenchimento das **10 vagas** as inscrições excedentes farão parte de uma lista reserva que poderá ser utilizada caso aconteça desistências de quadrilhas juninas adultas.

SEM MAIS ALTERAÇÕES

Barroquinha-CE, 12 de junho de 2024

THALES FERREIRA ROCHA SOARES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:933E0D8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2024.PE.CMCS

A comissão de contratação da Câmara Municipal de Campos Sales - , comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 01.2024.PE.CMCS cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, QUE SE ENCONTRAM NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO E NO ANEXO (ARQUIVO), MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, REFERENTE AO PERÍODO DE 2001 à 2023, com data de abertura marcada para o dia 27 de Junho de 2024 às 10h:30min e cadastro de propostas, no portal https://licitamaisbrasil.com.br/, o Edital poderá ser lido ou obtido na sala da Comissão de contratação, situada na Rua Francisco Gomes de Souza, n° 190 – Bairro Centro – Campos Sales - CE e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal https://licitamaisbrasil.com.br/.

Campos Sales – CE, 13 e Junho de 2024.

NATALIA GOMES
Agente de Contratação de Aquisições de Bens e Serviços Comuns Designado de Pregoeira

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:E5983C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.06.14.0001/2024.

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campos Sales, e

CONSIDERANDO que o servidor público municipal José Genildo Feitosa, é concursado no cargo de Agente Administrativo no Município de Campos Sales;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal José Genildo Feitosa já cumpriu todo o seu estágio probatório;

CONSIDERANDO que não há nenhum impedimento legal;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Cartório Eleitoral da 38º Zona Eleitoral, solicitando a prorrogação da cessão do servidor para prestar serviços junto ao cartório eleitoral desta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal **José Genildo Feitosa**, portador do CPF nº 025.815.463-00, concursado para o cargo de Agente Administrativo, com matrícula funcional nº 0001205492, para prestar seus serviços no Cartório Eleitoral da 38º Zona Eleitoral de Campos Sales/CE.

Art. 2º A presente Cessão terá prazo de 02 (dois) anos, ficando a cargo do Município de Campos Sales fazer o pagamento mensal da remuneração do servidor cedido, e a frequência será realizada através de ponto eletrônico, para fins de controle e realização do pagamento.

Arr. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:ED45375A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 20240267

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240267
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2024-DIVERS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CARIÚS? CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.385,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1501.082440137.2.067 Manuntenção e Gerenciamento do IGD Auxil io Brasil - IGD/PAB. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 2.285,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440137.2.071 Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 3.100,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:CBE4BED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 20240266

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240266

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2024-DIVERS

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS

CONTRATADA(O).....: PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CARIÚS? CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220037.2.037 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 3.260,00, Exercício 2024 Atividade 1212.041220037.2.045 Gestão da Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 3.260,00, Exercício 2024 Atividade 0505.041220037.2.004 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 3.260,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:E1C0C69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA ELETRÔNICA 015/2024 - DIVERSA SECRETARIAS Pelo presente instrumento, com base na Lei n° 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação n° 015/2024 - DIVERSAS SECRETARIAS, em favor da empresa PRIME GRÁFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL, com sede em Iguatu, Estado do Ceará, à Rua José de Alencar, n.° 563, centro, inscrita no CNPJ sob o n.° 40.191.075/0001-11, pelo valor de R$ 36.919,00 (trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n° 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n° 14.133/2021. Cariús - Ceará, 07 de junho de 2024. ARAQUEMIRA ANTOS LOURO SECRETARIA DE EDUCAÇAO SECRETÁRIA DE SAÚDE PREFEI 3AL DE CARIÚS FRANCISCO MApFÉMANE DA SILVA LIMA SECRETÁRÍO [Ei MEIO AMBIENTE PREFEImRA ML NICIPAL DE CARIÚS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:8FC62C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20240263

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240263

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2024-DIVERS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CARIÚS? CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.100,00 (dez mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0606.121220037.2.009 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 10.100,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:BC313C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 20240264

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240264

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2024-DIVERS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CARIÚS? CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 3.260,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:A23CC74C

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 20240265

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240265

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2024-DIVERS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CARIÚS? CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.394,00 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.041220037.2.040 Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 8.394,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:0ACE722E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.06.14.01** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.06.12.01/INXE/PMC** – Objeto: **Contratação de atração musical (Toca do Vale), para realização de 01 (um) show no dia 25/06/2024, com duração de 1h40m, em comemoração alusiva ao Croatá Junino no Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Contratada: **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 15.484.236/0001-18** – Valor: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/06/2024** – Vigência: **30 (trinta) dias** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Eliana Bezerra Feitosa Araujo** (CONTRATANTE); **Francisco Vildemar Santiago da Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:7B167AD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO EDITAL N° 004/ 2024

Estabelece normas e condições especiais para o Processo Seletivo com vistas à formação de Banco de Bolsistas para atuação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (PADIN), na Secretaria Municipal da Educação do município de Farias Brito/CE no âmbito do Programa MAIS PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância Ceará.

A Prefeitura Municipal de Farias Brito - CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e com a Lei nº 17.380, de 05 de janeiro de 2021, com o objetivo de formar **banco de bolsistas**, torna público processo de seleção para **Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI, do Programa de Apoio do Desenvolvimento Infantil – PADIN**, para execução em 2024 no referido Programa. O(a) interessado(a) inscrever-se-á para concorrer à função de acordo com a descrição dos perfis detalhados nesta Chamada Pública. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas da Secretaria Municipal da Educação e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e a execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Farias Brito – CE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- DA SELEÇÃO
1. Agente do Desenvolvimento Infantil - Prioritariamente professor(a) de nível superior na área da Educação e/ou com nível médio na

modalidade Normal, com experiência mínima de 02(dois) anos, preferencialmente na Educação Infantil;
Obs.: O ADI deve ser prioritariamente morador do município e preferencialmente da comunidade onde o Programa está inserido;

- DAS ATRIBUIÇÕES
DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:
2.1 Realizar Visitas Domiciliares, Encontros Familiares Comunitários, com orientações aos pais/cuidadores e bebês, conforme estabelecido na metodologia do Programa;
2.2 Participar semanal e/ou quinzenalmente do planejamento das atividades com o Supervisor;
2.3 Preencher fichas individuais padronizadas com informações sobre o desenvolvimento apresentado pela criança, assim como os desafios enfrentados e encaminhamentos tomados;
2.4 Participar efetivamente do processo formativo, ofertado pela SEDUC e pelo Município;
2.5 Acompanhar e validar a inserção dos dados no Sistema de Monitoramento online do Programa;
2.6 Manter dados atualizados sobre as famílias, crianças e execução do Programa;
2.7 Elaborar relatórios, ao longo do ano, para compartilhar informações que subsidiarão o trabalho da SEDUC e CREDE.

- DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O(a) candidato(a) aprovado(a) para assumir a função na qual fora selecionado(a) fará jus à remuneração a uma bolsa de incentivo, ofertada pela Secretaria da Educação do Estado, conforme Lei nº15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei nº14.026, de 17 de dezembro de 2007, concernentes à concessão de bolsas pela Secretaria da Educação – SEDUC, no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa - MAIS PAIC.

- DA CARGA HORÁRIA
AGENTE DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL:
a) 20 (vinte) horas semanais, com períodos de 04 (quatro) horas diárias, de acordo com a necessidade da demanda do Programa de Apoio do Desenvolvimento Infantil – PADIN.

- DAS INSCRIÇÕES
A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das atribuições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
A inscrição será realizada nos dias 17 e 18 de junho das 8h às 11h da manhã na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Antônio Fernandes Lima, 316, Centro, Farias Brito – CE;
As inscrições ficarão abertas no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário de expediente estabelecido pelo Município, no local e data previamente estabelecidos;
No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um modelo padrão de Currículo, previamente divulgado, para o preenchimento e a devolução do mesmo, efetuando assim sua inscrição.

- DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO
O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha com todos os itens solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Gerência do Programa da Secretaria da Educação Municipal no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos na referida ficha ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar:
02(duas) fotos 3x4, recentes;
Cópias nítidas de Identidade e do CPF;
Comprovante de residência;
Currículo, devendo o(a) candidato(a) anexar os documentos comprobatórios sem a necessidade de autenticação em cartório;
Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de comparecer ao local da inscrição, no período estabelecido, deverá encaminhar a procuração específica para esse fim, autenticada, acompanhada dos documentos citados nas alíneas a, b, c e d deste Edital e apresentação de Identidade do Procurador.
O(a) candidato(a) só poderá se inscrever para a seleção diante de apresentação dos documentos exigidos no item 6.2, alíneas a, b, c e d, deste Edital.

7. Segunda Fase – Eliminatória: entrevista realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação.
7.2. DA PRIMEIRA FASE:
a) O Currículo será analisado conforme os critérios estabelecidos no ANEXO IV.
DA SEGUNDA FASE:
Cada candidato será arguido pela banca de acordo com os critérios listados no ANEXO V.
A entrevista realizar-se-á, conforme CRONOGRAMA em anexo e será coordenada pela Secretaria Municipal da Educação que designará uma Comissão formada por profissionais habilitados e com conhecimento para selecionar os profissionais que atendam ao perfil definido no item 1 deste Edital
Será considerado aprovado(a) para composição do banco ao qual se destina este Edital o(a) candidato(a) que atingir pontuação igual ou superior a 50 (do total de 100 pontos) após somatório da pontuação obtida nas duas fases.
O resultado da seleção de cada candidato(a), será registrado em relatório e parecer emitidos pela Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação
Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com 30 (trinta) minutos de antecedência, conforme cronograma divulgado pela Secretaria Municipal da Educação, no ato da inscrição**.**
f) Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a), por motivo de doença, de se apresentar no dia da realização da entrevista, deverá enviar documento que ateste a sua ausência em até 1 (UMA) hora antes da sua entrevista.
g) A não justificativa do(a) candidato(a), conforme estabelecido neste edital, implicará em sua eliminação.
h) Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que atender ao perfil definido para atuar na função para a qual se candidatou.
i) O resultado da seleção de cada candidato(a) será registrado em relatório e parecer emitidos pela Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação.
j) A interposição de recurso é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação no prazo de até 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados da 2ª etapa da seleção, conforme cronograma apresentado (ANEXO 1).
l) Concluído o processo seletivo, a lista dos classificados será divulgada por ordem alfabética, a ser afixada na sede da Secretaria Municipal da Educação e veiculada na mídia, de acordo com cronograma anexo.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
8.1 A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação e poderá ser composta por especialistas na área, bem como por servidores desta Secretaria
8.2 A Secretaria Municipal da Educação coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental e entrevistas, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.
8.3 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão da seleção.
8.4 Não poderão compor a comissão avaliadora servidoras/es que tenham parentesco até 3° terceiro grau com qualquer candidata/o que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta chamada.

9. **VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS**
9.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, e publicizado pela Secretaria Municipal da Educação, um banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil, no âmbito do Programa Mais Infância, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidade.
9.2 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil, no âmbito do Programa Mais Infância, não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas

apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com necessidade da Secretaria Municipal da Educação.
9.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação.
9.4 Em concordância com o Art. 11° da Lei n° 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC, em alinhamento à Célula de Cooperação com os municípios (CECOM), da CREDE 19 e a esta Secretaria da Educação, poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e no plano de Trabalho.

10. LOTAÇÃO
A convocação para lotação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dar-se-á pela Secretaria Municipal da Educação conforme demanda e observância aos critérios estabelecidos pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN.
Os(as) candidatos(as) lotados(as) deverão passar por Formação, ofertada pela SEDUC, ao longo do ano, para atuar no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN.
Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção que não forem convocados(as) formarão um banco reserva e poderão ser chamados(as) em conformidade com o surgimento de demanda e conveniência da Secretaria da Educação do Município.
No caso de desistência de algum candidato(a), este(a) será imediatamente substituído(a), seguindo a ordem de classificação do banco de reserva, definida pela soma da pontuação obtida pelo(a) o candidato(a)nas duas fases.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no Programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.
11.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
11.3 Os casos não especificados neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados pela Secretaria Municipal da Educação.
Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Farias Brito/CE, 14 de junho de 2024

ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO

ATIVIDADES	**DATA/PERÍODO**
Publicação do Edital	14 de junho de 2024
Período de inscrição	17 e 18 de junho de 2024
Divulgação com lista de nomes e horário das entrevistas dos(as) candidatos(as).	20 de junho de 2024
Realização das entrevistas.	24 de junho 2024
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase.	26 de junho de 2024
Período de interposição de recursos – segunda fase	27 de junho de 2024
Divulgação do resultado final	28 de junho de 2024

ANEXO II - CURRÍCULO
Todas as experiências e os cursos aqui listados precisam ser comprovados por meio de declarações e cópias de certificados / diplomas.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Data de Nascimento:	
Local de Nascimento:	
Nacionalidade:	
Endereço:	

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Especialização (se houver)**:**	
Instituição:	
Ano de conclusão:	
Especialização (se houver)**:**	
Instituição:	
Ano de conclusão:	
Graduação (se houver)**:**	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Formação específica para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil com carga horária mínima de 64 (sessenta e quatro) horas (se houver).	
Instituição:	Secretaria da Educação do Estado do Ceará
Ano(s) de conclusão*:	

** Inserir neste espaço apenas o(s) ano(s) em que participou da(s) formação(ões)*

Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, nos últimos 5 anos (se houver)	
Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 anos (se houver).	
Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

EXPERIÊNCIA(S) PROFISSIONAL(AIS)	
Experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na gestão da Educação Infantil, nos últimos 5 anos (se houver). * Se a experiência de trabalho for na mesma instituição, inserir numa única tabela.	
Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Experiência de trabalho no exercício do magistério, nos últimos 5 anos (se houver).
Instituição:
Atividade exercida:
Período:
Instituição:

Atividade exercida:
Período:
Instituição:
Atividade exercida:
Período:
Instituição:
Atividade exercida:
Período:
Instituição:
Atividade exercida:
Período:

Participação em Seminários/ Conferências (Local ou regional), nos últimos 5 anos.	
Título do Seminário/Conferência	
Instituição:	
Período:	

Título do Seminário/Conferência	
Instituição:	
Período:	

Título do Seminário/Conferência	
Instituição:	
Período:	

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 004/ 2024 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome do declarante) , (nacionalidade) , (estado civil) , (profissão) , inscrito(a) no CPF sob o nº e no RG nº
, declaro, para os devidos fins, que resido à (nome da rua/avenida) n° ,(complemento)
,(bairro) , Cep na cidade de - Ceará.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

– CE, de de .

(Assinatura do declarante)

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 004/ 2024 ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ANÁLISE DE CURRÍCULO		
TÍTULOS	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Certificado de Especialização, preferencialmente na área da Educação e/ou afins.	5,0 por certificado	05 (cinco) pontos
Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação	5,0 por certificado	05 (cinco) pontos
Formação específica para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil com carga horária mínima de 64 (sessenta e quatro) horas, limitando-se a 03 (três) cursos.	3,0 por formação	09 (nove) pontos
Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, nos últimos 5 anos.	3,0 por curso	09 (nove) pontos
Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 anos.	1,0 por curso	05 (cinco) pontos
Experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na gestão da Educação Infantil, nos últimos 5 anos.	2,0 por ano	10 (dez) pontos
Experiência de trabalho no exercício do magistério, nos últimos 5 anos.	1,0 por ano	04 (quatro) ponto
Participação em Seminários/ Conferências (Local ou regional), nos últimos 5 anos.	1,0 por ano	03 (três) pontos
TOTAL		50 PONTOS

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 004/ 2024 ANEXO V - CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
CRITÉRIOS	**Pontuação MÁXIMA**
Domínio do aporte teórico-metodológico, especialmente no que se refere às concepções de criança, infância, desenvolvimento infantil, bem como aos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional, estadual e municipal, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará.	**20**
Domínio do aporte teórico-metodológico do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil - PADIN.	**20**
Capacidade de reflexão crítica acerca dos problemas e obstáculos encontrados na sociedade, no que tange ao desenvolvimento infantil, nos mais variados aspectos.	**10**
TOTAL	**50 (Cinquenta pontos)**

ANEXO VI – LOCALIDADES DE ATUAÇÃO DOS AGENTES DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PADIN)

SEDE
MONTE PIO
NOVA BETÂNIA
BARREIRO DO JORGE
SÍTIO SÃO JOÃO
CARIUTABA
SÍTIO SOUSA
CARÁS

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:647F82FC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.06.14.1. O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2024.06.14.1. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhão, com motorista, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 18 de junho de 2024, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 02 de julho de 2024, às 9 horas, no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 14 de junho de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8C34CDCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N.º 042/2024

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Municipal nº 1018, de 14 de dezembro de 2023, a qual autoriza e define normas gerais para realização concurso público para provimentos de cargos efetivos do Poder do Legislativo Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o item 3. DAS VAGAS DESTINADAS À COTA RACIAL do Edital nº 001/2024, do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Fortim;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão de Avaliação de Heteroidentificação para aferir e validar a condição de autodeclaração de candidatos pretos e pardos do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, composta pelos seguintes membros, sob a Presidência da primeira:
- Rainara Ferreira Teixeira, matrícula funcional nº 1200648;

- Lyliane Bastos Soares de Vasconcelos, matrícula funcional nº 1200623;

- Sídilla Alexandre Tomaz da Silva, matrícula funcional nº 1200585.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, em 14 de junho de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Poder Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:C4470820

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 1406.01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto no art. 13, § 1º, c/c inciso I do § 2º, da Lei Municipal Complementar nº 052/2022;
Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – Especial Professor – Última Remuneração, a servidora ALDENIZA BARBOSA LIMA DA COSTA, com o cargo de Professor PEB I, Classe III, matrícula nº 0202959, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Fortim.
Os proventos de aposentadoria são integrais:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Proventos – Salário Base	100%	2.838,26
Total dos Proventos		**2.838,26**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, após isso ser reconhecida a sua legalidade, e assim registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 14 de junho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do RPPS de Fortim

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:647053B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 03/2024 -

CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 03/2024
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TUTORES/MONITORES APTOS A EXERCER MONITORIA PARA O PROJETO MAIS TEMPO JUNTOS NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM.

Entrevista presencial na Secretaria Municipal de Educação do(a) candidato selecionado(a) na primeira etapa da Seleção do Projeto Mais Tempo Juntos no horário descrito no quadro a baixo.

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDAGOGIA

Nº	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
01	ELINETE NUNES DA SILVA	17/06/2024	08:30
02	GERMANA MALVEIRA	17/06/2024	09:00

Secretaria da Educação do Município de Fortim, 14 de junho de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4D430107

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – TP Nº 2612.02/2023-SME/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONVOCAÇÃO – TP Nº 2612.02/2023-SME/TP.** A CPL da Prefeitura de FORTIM vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia **18 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09H:30MIN,** para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS acima mencionada, Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM COBERTA E URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA MESMA, NA LOCALIDADE DE JARDIM DE BAIXO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 14 de Junho de 2024 –

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:101344F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0706.01/2024 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0706.01/2024 - SMDU - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0706.01/2024 - SMDU**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel, para funcionamento como ponto de apoio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** JOSÉ ALDENIR SILVANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 824.755.713-49; **VALOR GLOBAL:** R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024; **ORDENADOR DE DESPESAS:** FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano. Fortim/CE, 14 de Junho de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:A342EF13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº PMF-200524/PE01, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÕES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**. Vencedor(a): 1) HORLAN BRITO BERTOLDO – ME, pelo valor global de R$ 47.030,00 (quarenta e sete mil e trinta reais) 2) SW DE LIMA CARDOSO, pelo valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). 3) T J M PAULA EPP, pelo valor global de R$ 208.198,00 (duzentos e oito mil, cento e noventa e oito reais)

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

EDSON SÁVIO PONTES ARAUJO
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6B9548B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 019/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º72/2020, conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto n° 72/2020, de 31/12/2020, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo Único deste, nos termos seguintes:
Art. 1º – Os candidatos nominados no ANEXO ÚNICO deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.
Art. 2º – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação, carga horária e remuneração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 14 de junho de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 019/2024)

Candidatos convocados:

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
JAKELINE OLIVEIRA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1286436	19°
PEDRO HENRIQUE MACIEL VASCONCELOS	MÉDICO VETERINÁRIO	1313638	3º
ANA TEREZA ARAÚJO MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1313246	7°

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:FCAF142A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 04/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS**, em consonância com o disposto na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, **TORNA PÚBLICO** o Edital nº 04/2024, de 14 de junho de 2024 que trata do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS** para integrarem o **PROGRAMA ESTADUAL PACTO PELA APRENDIZAGEM** no âmbito do Município de Groaíras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente processo seletivo será regulado pelas normas previstas neste Edital, sendo realizado sob a responsabilidade da Secretaria da Educação municipal de Groaíras através de Comissão instituita para este fim.
1.2. O Programa Municipal Pacto pela Aprendizagem, tem como objetivos:
I – Selecionar profissional com perfil alfabetizador, conhecimento pedagógico em formação e/ou habilitado nas disciplinas da Língua Portuguesa e Matemática;
II - Realizar a busca ativa dos alunos para realização de atividades *in loco* e *feedbacks* das atividades dentro do horário da aula;
III - Promover o reforço escolar nas disciplinas Português e Matemática do ensino fundamental;
IV - Utilizar os recursos didáticos e/ou lúdicos para intensificar os conteúdos das referidas disciplinas;
V - Acompanhar os alunos no contraturno, apoiando-os nas atividades escolares;
VII - Monitorar os níveis de proficiência dos alunos;
VIII - (Re)Planejar as estratégias metodológicas para o alcance das metas de aprendizagem discente nas avaliações internas e externas;
IX - Acompanhar as famílias dos alunos para seu maior envolvimento na escola;
X – Participar da realização coletiva e eficaz do planejamento das aulas;
XI - Promover ações motivadoras (atraentes), mediante a utilização dos recursos didáticos e/o u lúdicos;
XII - Fortalecer a formação e participação da comunidade escolar;
XIII - Fortalecer a comunicação com todos os segmentos da escola, para o fornecimento em tempo hábil de dados estatísticos para o replanejamento das ações pedagógicas;
XIV - Implementar ações eficazes para facilitar a logística de assistência das

Atividades do bolsista e aluno;
XV - Qualificar as atividades nas diversas disciplinas objetos do programa.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
2.1. A quantidade de vagas para atuação no Programa Pacto pela Aprendizagem, bem como os requisitos para a contratação dos respectivos bolsistas estão definidos no Anexo I deste Edital;
2.2 Os selecionados serão convocados consoante necessidade das escolas municipais.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nos **dias 17 e 18 de junho** nos horários **de 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas**, **na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Guarino Feijão, S/N, Groaíras-CE,** oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos que compõem o ***Curriculum*** constante no Anexo III deste Edital, bem como o **Plano de Trabalho do candidato(a);**
3.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador;
3.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a) ou cópias com a apresentação dos documentos originais do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a);
3.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a);

3.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou procurador (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir do certame àquele (a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao (à) candidato (a) que prestar informações inverídicas;
3.6. A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.
3.7. São requisitos necessários para a inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado:
3.7.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
3.7.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
3.7.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
3.7.4. Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos;
3.7.5. Ter **disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e/ou 40 (quarenta) horas semanais** para dedicação às atividades do Programa Pacto pela Aprendizagem;
3.7.6. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da bolsa a que o (a) candidato (a) se candidatou, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
3.7.7. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa;
3.7.8 **Apresentação do *Curriculum e* Plano de Trabalho no ato da inscrição**.
3.8. O candidato deverá se inscrever para apenas uma das vagas de bolsistas constantes no anexo I, sob penalidade de desclassificação do processo seletivo caso
descumpra esse critério.
3.9. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do (da) candidato (a) do Processo Seletivo

Público Simplificado;
3.10. A não apresentação de todos os documentos especificados neste edital implicará na anulação dos atos praticados pelo (a) candidato (a);
3.11 A inscrição do (da) candidato (a) proceder-se-á através de:
3.11.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo VI), em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
3.11.2. Cópia de documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
3.11.3. **Cópia do diploma** do curso de **graduação em licenciatura**, ou **declaração do curso de graduação (licenciatura) em andamento do (a) candidato (a)**
3.11.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
3.11.5. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados, neste edital, implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.
3.11.6. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
3.11.7. A não indicação da bolsa à qual o candidato pretende se candidatar na ficha de inscrição implicará em eliminação do mesmo do processo seletivo.
3.11.8. Em caso de ocorrência de duas ou mais inscrições pelo mesmo candidato, apenas a última será considerada deferida.

4. DAS VEDAÇÕES AOS BOLSISTAS

4.1. É vedado ao candidato receber bolsa nos seguintes casos:
a) estiver em período de licença-maternidade ou licença médica acima de 14 (quatorze) dias;
b) quando as atividades do projeto estiverem, formalmente, suspensas;
c) acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida por qualquer agência de fomento pública, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do ***"CURRICULUM VITAE"*** do candidato e **ENTREVISTA COM APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE TRABALHO**.
5.2 A análise do *curriculum* compreende a avaliação da experiência profissional na área pretendida pelos candidatos.
5.3 Ao currículo deverão ser anexados:
a) as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados;
b) comprovantes e/ou declarações da experiência profissional.
5.4 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão aceitos.
5.5 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes nos Anexos IV e V deste Edital;
5.6 A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

6.1. O cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado de bolsistas para o programa Pacto pela Aprendizagem, obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	**14 de junho**	Site da Prefeitura Municipal
Inscrição e entrega da documentação	**17 e 18 de junho**	Secretaria da Educação, Rua João Guarino Feijão, S/N, Groaíras-CE nos horários de **8h às 11h30min ou 13h30min às 16h30min**
Apresentação do Plano de Trabalho	**21 de junho**	Secretaria da Educação, Rua João Guarino Feijão, S/N, Groaíras-CE de **8h às 11h30min ou 13h30min às 16h30min**
Divulgação do resultado Preliminar	**25 de junho**	Site da Prefeitura Municipal
Período para Interposição de Recursos do resultado Preliminar	**26 de junho**	Secretaria da Educação, Rua João Guarino Feijão, S/N, Groaíras-CE
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	**28 de junho**	Site da Prefeitura Municipal

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A nota final dos candidatos será adquirida através da pontuação decorrente da **ANÁLISE CURRICULAR** e da **ENTREVISTA COM A APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE TRABALHO**.
7.2 A classificação final será disponibilizada no site do Município, sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua João Guarino Feijão, S/N, Groaíras-CE, observando-se a ordem das notas dos candidatos.
7.3 Em caso de empate na nota final, terá preferência sucessivamente o candidato com:
b) maior tempo de experiência profissional;
c) maior idade.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído da seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;

c) descumprir qualquer dos termos do presente Edital;
d) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

9.DOS RECURSOS

9.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria da Educação:
a) do indeferimento da inscrição;
b)do resultado da avaliação pertinente à análise curricular e à Entrevista com Apresentação do Plano de Trabalho após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado.
9.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados à Comisão responsável pelo certame.
9.3 O prazo do recurso será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da divulgação do ato recorrido.

10. DA BOLSA

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, a Secretaria da Educação convocará os (as) candidatos (as) classificados para entrega da documentação necessária através dos contatos disponibilizados na ficha de inscrição.
10.2. A celebração do **Termo de Prestação de Serviço do Bolsista** será assinado entre as duas partes, pelo período correspondente a **05**

(cinco) meses, ou seja, **segundo semestre letivo de 2024,** podendo ser prorrogada por mais um semestre a critério e conveniência da administração.

11. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BOLSISTA

11.1. São condições para prestação do serviço de bolsista, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE GROAÍRAS:

11.1.2. Ter obtido prévia aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata o presente Edital;

11.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.1.5. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

11.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de bolsista;

11.1.7. Cumprir as determinações deste edital;

11.2. A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no flanelógrafo oficial, sendo o (a) candidato (a) o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item ou por meio de contato telefônico indicado no ato da inscrição.

11.3. Os (as) candidatos (as) selecionados (as), quando convocados, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação;

d) Certificado de Reservista (sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato ou do endereço por

ele (a) informado (a);

f) Diploma de conclusão do curso e/ou Declaração de curso de graduação em andamento em Licenciatura.

11.4. A contratação será feita em conformidade com as carências existentes nas Unidades Escolares, bem como das necessidades advindas no decorrer do referido
período.

11.5. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações
prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da bolsa, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

11.6. As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o Município de Graíras/CE.

11.7. Correrão às expensas do (da) candidato (a) as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagens durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.

11.8. Fica a cargo dos (das) bolsitas os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Groaíras/CE, em virtude da necessidade do serviço.

11.9. A lotação dos candidatos será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 05 (cinco) meses,** ou seja, **segundo semestre letivo de 2024**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por mais um semestre a critério e conveniência da administração;

12.2. A bolsa terá **vigência a partir da assinatura do termo de compromisso**.

13. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS E FINAIS

13.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente Processo Seletivo e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

13.2. Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Público Simplificado.

13.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.

13.4. O Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado e afixado no Flanelógrafo oficial da Secretaria Municipal de Educação de Groaíras/CE, no qual constará de uma única lista, contendo a relação de candidatos aprovados ao cargo de bolsista concorrentes.

13.5. O Município de Groaíras/CE reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.6. O(a) candidato(a) será convocado(a) para contratação pela Secretaria da Educação, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital, sob pena de ser considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

13.7. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

13.8. O(a) candidato(a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

13.9. No momento da lotação do selecionado a SME indicará a área de atuação do bolsista, isto é, Língua Portuguesa ou Matemática, bem como apontará se o bolsista atuará nos anos inicias ou finais do Ensino Fundamental.

Groaíras – Ceará, 14 de junho de 2024.

EDINACI ARAGÃO MELO
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

VAGAS E CARGA HORÁRIA

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III	**PROFESSOR** Profissionais, servidores públicos ou não, com **graduação nas áreas da educação**, para execução das atividades de acordo com as metodologias empregadas no PROGRAMA MAIS TEMPO NA ESCOLA em parceria com as ações do PACTO PELA APRENDIZAGEM, acompanhamento e avaliação da execução do programa nas escolas da rede municipal de ensino	**CADASTRO RESERVA**	30h Semanais (atividades pedagógicas e planejamento)	R$ 1.500,00
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV	**PROFESSOR** Profissionais, servidores públicos ou não, **graduandos nas áreas da educação**, para execução das atividades, de acordo com as metodologias empregadas no PROGRAMA MAIS TEMPO NA ESCOLA em parceria com as ações do PACTO PELA APRENDIZAGEM, acompanhamento e avaliação da execução do programa nas escolas da rede municipal de ensino	**CADASTRO RESERVA**	20h Semanais (atividades pedagógicas e planejamento)	R$ 600,00

ANEXO II

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à função de _____, para celebração de termo de prestação de serviço bolsista, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópia anexa, autenticadas em cartório e/ou atestadas pela instituição responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que

compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através de análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota de aprovação.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADOR	DURAÇÃO

CURSO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CURSO	CARGA HORÁRIA

Groaíras/CE, _____ de ----------_____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

_____
Assinatura do resposnsável pelo Recebimento

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Declaração expedida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC com **graduação (Licenciatura) em andamento**	**10 (DEZ) PONTOS**
Diploma em Licenciatura expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC	**20 (VINTE) PONTOS**
Declaração de **experiência** no magistério, no mínimo de 1 ano, máximo 4 anos, sendo 5,0 (cinco) pontos por ano, para os eixos dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.	**Até 20 (VINTE) PONTOS**
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**GRADUANDOS: 30** **GRADUADOS: 40**

ANEXO IV

ENTREVISTA COM APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA

CRITÉRIOS ADOTADOS:

1) Habilidade de Comunicação (Até 15 pontos):

· Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
· Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
· Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
· Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

2) Capacidade para trabalhar em equipe (Até 15 pontos):

· Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
· Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
· Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

3) Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (Até 15 pontos):

· Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
· Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

4) Comprometimento (Até 15 pontos):

· Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
· Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
· Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.

PONTUAÇÃO MÁXIMA = 60 PONTOS

ANEXO V
CONTEÚDOS DO PLANO DE AULA

ÁREA DO CONHECIMENTO	CONTEÚDO PARA O PLANO DE AULA
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**LÍNGUA PORTUGUESA** D10 – Ler palavras e sílabas no padrão canônico; D13 – Localizar informações explícitas; D21 – Reconhecer o gênero discursivo; D24 – Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos de mesmo tema. **MATEMÁTICA** D73 - Ler informações apresentadas em tabela; D61 Identificar as horas em relógios digitais ou de ponteiros, em situação-problema; D4 Resolver situação problema que envolva a operação de adição ou subtração com os números naturais;
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA	D5 - Identificar tema ou assunto de um texto. D14 - Reconhecer as relações entre partes de um texto, identificando os recursos coesivos que contribuem para a sua continuidade. D17 - Reconhecer o sentido das relações lógico discursivas marcados por conjunções, advérbios etc.
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA	D12 Resolver problema com números racionais envolvendo suas operações. D67 – Resolver problemas envolvendo o cálculo de áreas de figuras planas; D69 – Resolver problemas com noções de volume.

OBS 01- O(A) candidato(a) no momento da elaboração do plano de aula deverá optar se fará seu plano de aula utilizando conteúdos das séries inicias ou finais do ensino fundamental.

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO NÚMERO :

TIPO DE BOLSA	
( ) Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	( ) Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV

NOME COMPLETO_____		
Data de Nascimento _____/_____/_____	**Estado Civil** _____	**Sexo** ( ) M ( ) F
Escolaridade		
Identidade:	**Órgão Expedidor**	**CPF:**
Endereço:		
Cidade:	**UF:**	**Contato**
Email		
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº 04/2024 de Abertura deste processo seletivo, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, e pela fidelidade dos documentos apresentados.		
Local e data:	**Assinatura do Candidato**	**Conferência da Comissão** € Deferida € Indeferida

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:34FA4EB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 4ª Alteração – Termo Inicial: Contrato N º0504.21-01/08 – Processo Originário: Pregão Presencial n.º PE 06/2021-PE-GAB – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: A & J SERVIÇOS E EVENTOS LTDA , CNPJ nº 07.488.400/0001-37 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO QUANTITATIVO do REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Valor do Acréscimo: R$–152.651,52 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos- Novo Valor Global: R$763.257,60 (Setecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/12/2023 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, § Único do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Luiz Acácio de Sousa Junior (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DE11173C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0504.21-01/08 – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 06/2021-PE-GAB – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: A & J SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ nº 07.488.400/0001-37 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, COM MOTORISTA, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Nova Vigência: 05/04/2024 à 05/04/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 03/04/2024– Fundamentação Legal: Inciso IV, Art. 57, Lei n o 8.666/93; Decreto Municipal nº 034/2023, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Luiz Acácio de Sousa Junior (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:47E75425

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra correspondente a Praça na Localidade do Sítio Paturi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina, assim como lastreado no artigo 23 *caput* e incisos I, II, V, IX e art. 30 inciso I todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e por forma do art. 6ª da Lei 3.345/41, e;
CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre os assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO o benefício a toda coletividade na inserção de políticas voltadas para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar da comunidade;
CONSIDERANDO a construção de uma praça para o bem-estar da população do Sítio Paturi e comunidades adjacentes;
CONSIDERANDO que o objeto deste Decreto Municipal diz respeito a responsabilidade local do Município de Ibiapina (art. 30, I, CRFB/88) assim como, faz-se necessário a declaração de utilidade pública (art. 5º, XXIV, CRFB/88), estando tal hipótese na alínea "m" do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365/41;
CONSIDERANDO a urgência no interesse municipal;
CONSIDERANDO que o Município de Ibiapina realizará a desapropriação para fins de utilidade pública e edificação de uma praça na área.

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área assim constituída:
Área correspondente de ***1.527,15m² (Hum mil, quinhentos e vinte e sete reais virgulam quinze metros quadrados);*** encravado no Sítio Paturi, S/N, no Perímetro Rural da Cidade de Ibiapina, Estado do Ceará, com as seguintes dimensões e coordenadas:
P1: 284706 e 9567906, medindo 40,14m (quarenta metros e quatorze centímetros);
P2: 284666 e 9567090, medindo 27,20m (vinte e sete metros e vinte centímetros);
P3: 284664 e 9567884, medindo 22,10m (vinte e dois metros e dez centímetros);
P4: 284687 e 9567879, medindo 33,34m (trinta e três metros e trinta e quatro centímetros);
P5: 284683 e 9567847, medindo 15,29m (quinze metros e vinte e nove centímetros);
P6: 284698 e 9567846, medindo 36,13m (trinta e seis metros e treze centímetros);
P7: 284701 e 9567881, medindo 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros)

Art.2º. A presente desapropriação encontra respaldo no Decreto-Lei 3.365/41 em sua alínea "m", atendendo a utilidade pública para fins de construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos.
Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município ou assessoria jurídica autorizada a proceder de forma consensual ou judicial, a desapropriação prevista no presente decreto.
Art. 4º. O Município de Ibiapina invoca o caráter de urgência nos processos e procedimentos de Desapropriação tanto na via administrativa, quando na via judicial para a efetivação deste Decreto.
Art. 5º. Anexos os documentos que motivam o presente Decreto.
Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, aos 13 de Junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:BB44B157

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2024

Regulamenta o **art. 4º, da Lei Municipal nº 842/2023**, que instituiu o Programa de Incentivo aos Professores dos Anos Avaliados pelo Sistema Permanente de Avaliação do Estado do Ceará - SPAECE e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, Marcos Antônio da Silva Lima, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 66, II da Lei Orgânica de Ibiapina.

CONSIDERANDO o **art. 4º, da Lei Municipal nº 842/2023**, que instituiu o Programa de Incentivo aos Professores dos Anos Avaliados pelo Sistema Permanente de Avaliação do Estado do Ceará - SPAECE;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, via Decreto, do incentivo financeiro criado pela referida Lei;

CONSIDERANDO o desempenho das escolas do município de Ibiapina, nas turmas avaliadas pelo Sistema Permanente de Avaliação do Estado do Ceará – SPAECE, quais sejam, as turmas de 2º, 5º e 9º anos;

CONSIDERANDO o grau de proficiência alcançado por cada uma das turmas das instituições escolares avaliadas que atingiram as metas para receber o incentivo financeiro instituído pela **Lei Municipal nº 842/2023**;

CONSIDERANDO que a valorização do magistério é de suma importância para a melhoria da qualidade do ensino e para a elevação do nível de proficiência dos alunos das escolas municipais;

CONSIDERANDO o valor do Piso Nacional do Magistério em 2024, para 20 horas.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica fixado, para o ano de 2024, em ***R$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)***, o valor do incentivo financeiro a ser repassado aos professores lotados nas salas avaliadas

que atingiram o nível de proficiência suficiente e adequado, conforme escala de proficiência do SPAECE.

Art. 2º. O incentivo pago aos professores que alcançaram a meta terá caráter indenizatório e, em nenhuma hipótese, será incorporado ao salário do profissional, nem será considerado como base de cálculo para apuração de outras verbas e/ou gratificações, seja a que título for, assim como não incorpora aos proventos de aposentadoria e pensão e nem servirá de base de cálculo da contribuição previdenciária.
Art. 3º. A lista de profissionais da educação que atingiram a meta e serão agraciados pelo incentivo financeiro constam no **ANEXO I** do presente decreto.

Art. 4º. O pagamento do incentivo financeiro poderá ser feito em até 30 (trinta dias) após a publicação do presente decreto.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 14 de junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

ANEXO I

Lista de profissionais da educação contemplados com o incentivo financeiro da **Lei Municipal nº 782/2023:**

SPAECE – ALFA			
ORD.	**ESCOLA**	**PROFICIÊNCIA**	**PROFESSOR(A)**
1.	E.E.I.E.F. João Vaz de Aguiar	279	Luíza de Marilac Sousa Carvalho
2.	E.E.I.E.F. Amadeu Camelo	277	Débora Paiva Campos
3.	E.E.I.E.F. Domingos Ferino	277	Ana Zélia Bastos Ferreira
4.	E.E.I.E.F. Juvêncio Mendes da Rocha	274	Marta Sales
5.	E.E.I.E.F. Aderaldo Negreiros	270	Jéssica Lima da Silva
6.	E.E.I.E.F. Francisco Domingos	270	Maria Edmirta Viana Rodrigues
7.	E.E.I.E.F. Jarbas Passarinho	270	Elivanda de Sousa Carvalho
8.	E.E.I.E.F. Nossa Senhora do Carmo	270	Maria do Carmo Basílio de Lima
9.	E.E.I.E.F. Rita Negreiros	268	Maria Noélia Sousa da Silva Antônia Lúcia de Paiva Rodrigues
10	E.E.I.E.F. Manoel Rodrigues de Medeiros	249	Maria de Fátima Ferreira de Lima Viviane Pimenta Figueiredo
11.	E.E.I.E.F. Nossa Senhora das Graças	248	Eliane Silva Sousa
12.	E.E.I.E.F. Maria Matias	238	Lúcia Pessoa Gonçalves
13.	E.E.I.E.F. Ludugero Ferreira Gomes	230	Maria Sueli de Castro
14.	E.E.I.E.F. Dom Bosco	228	Renata Bandeira da Silva
15.	E.E.I.E.F. Francisca Rodrigues	225	Ana Célia Gomes de Lima
16.	E.E.I.E.F. Raimundo Ferreira	199	Ângela Maria da Costa Ferreira
17.	E.E.I.E.F. Presidente Castelo Branco	199	Maraísa de Assis Freire

SPAECE – 5º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA			
ORD.	**ESCOLA**	**PROFICIÊNCIA**	**PROFESSOR(A)**
1.	E.E.I.E.F. Rita Negreiros	300	Sandra Maria Carvalho Maria Alzirene da Silva Ferreira
2.	E.E.I.E.F. Ludugero Ferreira Gomes	255	Edileuza Martins de Sousa
3.	E.E.I.E.F. Domingos Ferino	254	Maria Aparecida Camelo Carvalho
4.	E.E.I.E.F. Francisco Domingos	254	Danielle Carvalho Ferreira de Paulo
5.	E.E.I.E.F. Jarbas Passarinho	248	Antônio Luís Menezes Correia
6.	E.E.I.E.F. Juvêncio Mendes da Rocha	248	Dalva Yone Romão Rodrigues Antônia Marilac Portela Ferreira
7.	E.E.I.E.F. Aderaldo Negreiros	237	Márcia Cristina F. Alves Ribeiro
8.	E.E.I.E.F. Amadeu Camelo	237	Rosiane Texeira de Sousa
9.	E.E.I.E.F. Nossa Senhora das Graças	237	Maria Ediane de Melo Oliveira
10.	E.E.I.E.F. Maria Matias	234	Raimunda Eronilda da Silva
11.	E.E.I.E.F. Nossa Senhora do Carmo	234	Andressa Fernandes Viana
12.	E.E.I.E.F. Francisca Rodrigues	229	Eliene Alves Batista
13.	E.E.I.E.F. Manoel Rodrigues de Medeiros	229	Ana Janderline Damasceno do Carmo
14.	E.E.I.E.F. Dom Bosco	229	Renata Bandeira da Silva

SPAECE – 5º ANO - MATEMÁTICA			
ORD.	**ESCOLA**	**PROFICIÊNCIA**	**PROFESSOR(A)**
1.	E.E.I.E.F. Rita Negreiros	326	Hermelinda Cunha Carvalho Gláubia Maria Monteiro Milhome
2.	E.E.I.E.F. Aderaldo Negreiros	301	Márcia Cristina F. Alves Ribeiro
3.	E.E.I.E.F. Amadeu Camelo	301	Rosiane Texeira de Sousa
4.	E.E.I.E.F. Domingos Ferino	284	Fabiana Rodrigues de Carvalho
5.	E.E.I.E.F. Francisco Domingos	284	Danielle Carvalho Ferreira de Paulo
6.	E.E.I.E.F. Ludugero Ferreira Gomes	271	Antônia Ferreira da Silva
7.	E.E.I.E.F. Jarbas Passarinho	263	Cleide Maria da Fonseca

SPAECE – 9º ANO - MATEMÁTICA			
ORD.	**ESCOLA**	**PROFICIÊNCIA**	**PROFESSOR(A)**
1.	E.E.I.E.F. Aderaldo Negreiros	332	Fabiano Alves de Oliveira
2.	E.E.I.E.F. Ludugero Ferreira Gomes	331	Auricélio Ferreira de Sousa

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 14 de junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:44B6D26E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 283/2024

Portaria Nº 283/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Marcus Vágne Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 11/06/2024, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados ao esporte no município de Icapuí, junto a Federação de Voleibol do Estado do Ceará – FEVECE, localizada na Av. Santos Dumont, 3060, Sala 607, Centro Comercial Casablanca.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:99A2B666

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 284/2024

Portaria Nº 284/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE PARA O SERVIDOR VITOR FERREIRA LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Sr. **Vitor Ferreira Lima**, Licença Paternidade pelo período de 15 dias, compreendidos de 10/06/2024 a 24/06/2024, nos termos do art. 10. VI, da Lei n° 641/2014, do Município de Icapuí, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - O Servidor fará jus ao salário no período da licença, a ser pago pela Câmara Municipal com recursos próprios.

Art. 3º - Faça-se acostar aos assentamentos do Servidor a Certidão de Nascimento do menor dependente, para fins de Imposto de Renda.

Art. 4º Durante o período de licença do Servidor acima citado suas funções como Ouvidor Geral serão desempenhadas pela Sra. Alana Maria Damasceno Silva.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:FD625758

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 285/2024

Portaria Nº 285/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA JOSELIANE RAYANE PAULINO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Sra. **Joseliane Rayane Paulino**, Licença Maternidade pelo período de 180 dias, compreendidos de 11/06/2024 a 07/12/2024, nos termos da Constituição Federal de 1998, em razão do nascimento de sua filha em 11/06/2024.

Art. 2º - A Servidora fará jus ao benefício do salário maternidade a ser pago pela Câmara Municipal com recursos das Contribuições Previdenciárias devidas ao INSS, pelo período de 120 dias, e com recursos próprios referente ao período de 60 dias.

Art. 3º - Faça-se acostar aos assentamentos da Servidora a Certidão de Nascimento da menor dependente, para fins de Imposto de Renda.

Art. 4º Durante o período de licença da Servidora acima citada suas funções como Fiscal de Contrato serão desempenhadas pela Sra. Antônia Vanessa de Mendonça Oliveira Castro.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 11 de junho de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:1E0B5B74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, o Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o agente de contratação designado cumpriu toda instrução processual, autuado como **Dispensa de Licitação**, na forma eletrônica, sob o **nº 2024.05.24.02-PMI/FUSPI**, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros, destinados a atender as demandas do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações descritas no termo de referência, anexo I do aviso, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

J. M. UCHOA JÙNIOR - LTDA, com sede na Rua Treze de Maio, nº 267, Taboleiro, Iguatu, Ceará, CEP 63500-308, inscrita no CNPJ 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, o senhor José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. Enquadramento: Empresa de Pequeno Porte.

Fundamentam-se os presentes atos no art. 19 do decreto municipal n° 008/2024, à luz do art. 71, inciso IV, da lei federal n° 14.133/2021 e alterações.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D30E0243

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico 2023.12.14.01-PMI/SMS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits contendo itens para higiene bucal, destinados à distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no termo de referência. A Secretaria Municipal de Saúde **CONVOCA** a empresa vencedora do certame para assinatura de Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme itens 11.1 e 12.1 do edital. **Empresa:** a) **Editora Lunna - Ltda**, inscrita no CNPJ nº 31.260.067/0001-99. **Edital Item 12.3:** Se o adjudicatário, (...) injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. Em 14 de junho de 2024. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F614A6A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
NOMEAÇÃO CARGO COMISSIONADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

PORTARIA Nº 093/2024
DATA: 14 de junho de 2024

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de

dezembro de 2011, Lei 2092/2014, de 14 de maio de 2014, Lei nº 3035, de 03 de fevereiro de 2023, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 1499/2024, de 01 de abril de 2024, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear José Wellington Teixeira Mendonça Filho, inscrito no CPF nº 047.094.353-08, na função de confiança de Chefe de Unidade de Apoio Operacional II, CNI-4, da Unidade Executora do SAAE, ***a partir do dia 17 de junho de 2024.***

Art. 2º - **Tornar sem efeito** a portaria 089/2024, de 07 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Aristóteles Bezerra Vieira
SUPERINTENDENTE DO SAAE DE IGUATU

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:5991BE9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP - 0124PE - ARP Nº 0124PE01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124PE - ARP Nº 0124PE01 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0124PE- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DE DESENV. ECONOMICO E ASSIST SOCIAL - DETENTOR DA ARP: JOAO FILHO PEREIRA DA SILVA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA QUE TEM POR OBJETIVO FORNECER REFEIÇÕES PRONTAS PARA PESSOAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. - VALOR TOTAL: R$ 825.386,30 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:08D9DE0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 05/2024

EXTRATO DE ARP Nº 05/2024. Aos 18/04/2024, a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.924.674/0001-77, em face do Pregão Eletrônico nº 42/23/PE-SS - SRP, OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada de medicamentos, material hospitalar, laboratorial, odontológico e raio-x, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital, com validade de 12 (doze) meses. Empresa: **HR FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: Nº 42.202.305/0001-26, Vencedora: LOTE I: R$ 779.999,87; V: R$ 81.000,00; VI: R$ 49.489,84; IX: R$ 115.000,00; XII: R$ 169.991,90; XIII: R$ 3.920,00; XV: R$ 137.697,16; XXI: R$ 719.057,25; VALOR TOTAL: R$ 2.056.156,02. Signatários: Rosângela Alves Eduardo – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e pela empresa, o Sr. Karlos Heitor Rodrigues Silva; Proprietário.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga -
ROSÂNGELA ALVES EDUARDO -
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:7D369639

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 06/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024. Aos 18/04/2024, a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.924.674/0001-77, em face do Pregão Eletrônico nº 42/23/PE-SS - SRP, OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada de medicamentos, material hospitalar, laboratorial, odontológico e raio-x, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital, com validade de 12 (doze) meses. Empresa: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - DEMAIS**, CNPJ: Nº 01.722.296/0001-17, Vencedora: LOTE II: R$ 20.898,90. Signatários: Rosângela Alves Eduardo – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e pela empresa, o Sr. José Sales Silveira D' Almeida; Sócio Diretor. **Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Rosângela Alves Eduardo -** Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:CF90D267

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 07/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024. Aos 18/04/2024, a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.924.674/0001-77, em face do Pregão Eletrônico nº 42/23/PE-SS - SRP, OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada de medicamentos, material hospitalar, laboratorial, odontológico e raio-x, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital, com validade de 12 (doze) meses. Empresa: **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ: Nº 05.964.983/0001-08, Vencedora: LOTE III: R$ 18.649,88; IV: R$ 70.192,98; VII: R$ 19.500,00; VIII: R$ 17.397,00; X: R$ 88.619,00; XI: R$ 6.716,90; XIV: R$ 220.010,96; VALOR TOTAL: R$ 441.086,72. Signatários: Rosângela Alves Eduardo – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e pela empresa, a Sra. Maria Derlange Pinheiro Maia; Administradora. **Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Rosângela Alves Eduardo -** Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:9E49C72A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 08/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024. Aos 18/04/2024, a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.924.674/0001-77, em face do Pregão Eletrônico nº 42/23/PE-SS - SRP, OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada de medicamentos, material hospitalar, laboratorial, odontológico e raio-x, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital, com validade de 12 (doze) meses. Empresa: **UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME**, CNPJ: Nº 40.587.322/0001-01, Vencedora: LOTE XVI: R$ 113.826,79. Signatários: Rosângela Alves Eduardo – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e pela empresa, o Sr. Wilkson Araújo Sombra; Sócio Administrador.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga -
ROSÂNGELA ALVES EDUARDO -
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:A5E34E43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 09/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024. Aos 18/04/2024, a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.924.674/0001-77, em face do Pregão Eletrônico nº 42/23/PE-SS - SRP, OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada de medicamentos, material hospitalar, laboratorial, odontológico e raio-x, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital, com validade de 12 (doze) meses. Empresa: **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: Nº 13.414.166/0001-04, Vencedora: LOTE XVIII: R$ 38.999,94. Signatários: Rosângela Alves Eduardo – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e pela empresa, o Sr. Cássio Costa Forti; Administrador.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga -
ROSÂNGELA ALVES EDUARDO -
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:15A591C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 10/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024. Aos 18/04/2024, a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.924.674/0001-77, em face do Pregão Eletrônico nº 42/23/PE-SS - SRP, OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada de medicamentos, material hospitalar, laboratorial, odontológico e raio-x, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital, com validade de 12 (doze) meses. Empresa: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA- EPP, CNPJ: Nº 04.956.527/0001-45, Vencedora: LOTE XIX: R$ 129.997,16. Signatários: Rosângela Alves Eduardo – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e pela empresa, a Sra. Rosimeire Stanzione dos Santos; Diretora Comercial. **Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Rosângela Alves Eduardo -** Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:68E762CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 11/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024. Aos 18/04/2024, a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.924.674/0001-77, em face do Pregão Eletrônico nº 42/23/PE-SS - SRP, OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada de medicamentos, material hospitalar, laboratorial, odontológico e raio-x, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital, com validade de 12 (doze) meses. Empresa: **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA - ME**, CNPJ: Nº 44.587.313/0001-63, Vencedora: LOTE XX: R$ 156.464,00. Signatários: Rosângela Alves Eduardo – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e pela empresa, o Sr. Sérgio Luiz de Sousa Gandini; Diretor Geral. **Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Rosângela Alves Eduardo -** Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:2CE36342

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 0124PE03

EXTRATO DA ARP Nº 0124PE03. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124PE - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0124PE- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DE DESENV. ECONOMICO E ASSIST SOCIAL - DETENTOR DA ARP): **JOAO FILHO PEREIRA DA SILVA**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA QUE TEM POR OBJETIVO FORNECER REFEIÇÕES PRONTAS PARA PESSOAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. VALOR TOTAL: R$ 498.087,28 (quatrocentos e noventa e oito mil e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:279ECBA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP Nº 0324PE01

EXTRATO ARP Nº 0324PE01. Processo Administrativo Nº 0324PE - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0324PE- Orgão Gerenciador: Secretaria de Saúde - Detentor da Arp: **PAULO FERNANDO TORRES BEZERRA,** CNPJ Nº 08.106.283/0001-62**.** Objeto: Contratação de Serviços para Manutenção de Veículos, da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, Estado do Ceará. - Valor Total: R$ 366.950,00 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) - Vigência da Arp: 12 meses - Data da Assinatura: 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:68A0F64A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 0424PE02

EXTRATO DA ARP Nº 0424PE02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0424PE - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0424PE - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP: **R2 SERVICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 43.486.408/0001-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - VALOR TOTAL: R$ 9.786,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:563097FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 0424PE03

EXTRATO DA ARP Nº 0424PE03. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0424PE - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0424PE - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP: **R2 SERVICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 43.486.408/0001-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - VALOR TOTAL: R$ 410.450,98 (QUATROCENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:A1DA4BEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 0624PE01

EXTRATO DA ARP Nº 0624PE01. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0624PE - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0624PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP): **L.C LOCACAO DE PALCOS LTDA**; CNPJ Nº 04.559.500/0001-19 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES, COFFEE BREAK, KIT LANCHE REFEIÇÃO), BEM COMO ORNAMENTAÇÃO COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E OUTROS), PARA ATENDER ATOS OFICIAIS, REUNIÕES E EVENTOS COM DATA, HORA E LOCAL A SEREM DEFINIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÁXIMAS DESCRITAS. - VALOR TOTAL: R$ 1.050.450,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:6E0A3A80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 0624PE03

EXTRATO DA ARP Nº 0624PE03. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0624PE - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0624PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP: **GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP,** CNPJ Nº 00.430.571/0001-66; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES, COFFEE BREAK, KIT LANCHE REFEIÇÃO), BEM COMO ORNAMENTAÇÃO COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E OUTROS), PARA ATENDER ATOS OFICIAIS, REUNIÕES E EVENTOS COM DATA, HORA E LOCAL A SEREM DEFINIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÁXIMAS DESCRITAS. - VALOR TOTAL: R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:5C0AD866

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 0624PE04

EXTRATO DA ARP Nº 0624PE04. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0624PE - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0624PE - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP**: R M BARROS SERVICOS**; CNPJ Nº 29.492.635/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES, COFFEE BREAK, KIT LANCHE REFEIÇÃO), BEM COMO ORNAMENTAÇÃO COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E OUTROS), PARA ATENDER ATOS OFICIAIS, REUNIÕES E EVENTOS COM DATA, HORA E LOCAL A SEREM DEFINIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÁXIMAS DESCRITAS. - VALOR TOTAL: R$ 282.200,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:3070B154

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 0624PE05

EXTRATO DA ARP Nº 0624PE05. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0624PE - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0624PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP): **L.C LOCACAO DE PALCOS LTDA**; CNPJ Nº 04.559.500/0001-19 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES, COFFEE BREAK, KIT LANCHE REFEIÇÃO), BEM COMO ORNAMENTAÇÃO COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E OUTROS), PARA ATENDER ATOS OFICIAIS, REUNIÕES E EVENTOS COM DATA, HORA E LOCAL A SEREM DEFINIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÁXIMAS DESCRITAS. - VALOR TOTAL: R$ 112.040,00 (CENTO E DOZE MIL E QUARENTA REAIS) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:374F245A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 0724PE01

EXTRATO DA ARP Nº 0724PE01. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240229/0002-64 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0724PE - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP: **PATRÍCIO DA COSTA AZEVEDO AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ Nº 48.400.904/0001-30 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADOS AUTOMOTIVOS DE PORTE LEVE E MÁQUINAS PESADAS, REALIZANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADAS OU INSERVÍVEIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. - VALOR TOTAL: R$ 231.120,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E VINTE REAIS) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:EF14EAFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 0824PE1

EXTRATO DA ARP Nº 0824PE1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240306/0002-86 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0824PE - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP: **PREMIUM PUBLICIDADES & SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 43.801.132/0001-25 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, LIMPEZA PREVENTIVA, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDES DE COMPUTADORES E CÂMERAS DE SEGURANÇA E IMPRESSORAS. - VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:6BBCEB13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 1524PE1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1524PE1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240219/0001-48. ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 15/24/PE - Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura - Detentor da ARP: **ANA CLARA EVARISTO DE PAULA**, CNPJ Nº 37.410.483/0001-02. Objeto: Aquisição de peças e materiais necessários para as manutenções e instalações executadas no sistema hídrico municipal, visando atender as necessidades do município de Ipaporanga. - VALOR TOTAL: R$

2.156,00 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da assinatura: 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:8CE56C29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 1524PE2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1524PE2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240219/0001-48 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 15/24/PE- Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura - Detentor da ARP: **Temis Lopes Bezerra**, CNPJ/MF Nº 02.559.774/0001-82. Objeto: Aquisição de peças e materiais necessários para as manutenções e instalações executadas no sistema hídrico municipal, visando atender as necessidades do município de Ipaporanga. Valor Total: R$ 302.086,00 (trezentos e dois mil e oitenta e seis reais). Vigência da ARP: 12 meses - Data da assinatura: 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:17ED3ED1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 1224PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1224PE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240415/0002-44- ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 12/24/PE- Órgão Gerenciador: Sec. de Planejamento e Administração - Detentor da ARP: **Asp Automacao Servicos e Produtos de Informatica Ltda**. Objeto: Locação de sistema integrado de informação para a Administração municipal da Prefeitura Municipal de Ipaporanga. - VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da assinatura: 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:EF2AE179

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 012.24-DL-OBRAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE - Aviso de Retificação- A comissão de licitação deste município, vem através deste, retificar aviso de publicação anterior do DISPENSA ELETRÔNICA N° 012.24-DL-OBRAS. **LEIA-SE:** Realização dia 19 de junho de 2024 início da disputa se dará a partir das 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 012.24-DL-OBRAS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: AQUISIÇÕES DE VASOS PARA A ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 14 de Junho de 2024. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:BE6F0502

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS, TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. A intenção de registro de preço poderá ser adquirida no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Dos seguintes itens: CONJUNTO HIGIENE, Especificação : CONJUNTO HIGIENE, USO: RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO: SABONETEIRA, ESCOVA PARA CABELO E PENTE, TIPO EMBALAGEM: KIT PARA BANHO CATMAT – 397764, BANHEIRA USO INFANTIL, Especificação : BANHEIRA USO INFANTIL, MODELO: RÍGIDA, DRENÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO P, COSTAS FIXO, ADICIONAL 1: C, SABONETEIRA, TIPO TAMPA: C, TAMPA TIPO TROCADOR ALMOFADADO, SUPORTE: C, SUPORTE DOBRÁVEL, COR: C, COR, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 25 KG, FRALDA REUTILIZAVEL, Especificação : FRALDA REUTILIZAVEL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA: 30 FIOS,CM2, TAMANHO: 70 CM X 70 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL, SABONETE INFANTIL PADRAO, Especificação : SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, PELE NORMAL, FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, Especificação : FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO, MAMADEIRA, Especificação : MAMADEIRA, MATERIAL: SILICONE, CAPACIDADE: CERCA DE 150, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, SEM FIGURAS DECORATIVAS, MATERIAL BICO: SILICONE, FORMATO BICO: COLHER DOSADORA, C/ TAMPA, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, XAMPU INFANTIL, Especificação : XAMPU, TIPO: NEUTRO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS, SABONETE LIQUIDO INFANTIL, Especificação : SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA, COLÔNIA INFANTIL VARIADA, Especificação : COLÔNIA INFANTIL PARA BEBES, PELUCIA TECIDO CUEIROS, Especificação : PELUCIA - TECIDO, LARGURA: 80 CM, COR: VERDE, APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE CUEIROS Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail cpl.ipueiras@gmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, as propostas serão recebidas até dia 27 de junho de 2024.

VALDIRENE MOURÃO CHAVES VASCONCELOS,
Secretária de Assistência Social e Trabalho.

Ipueiras, 14 de junho de 2024

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:E9ECFA54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 511, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5° da Lei 826/2011, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 60% de seu Salário base**, ao Servidor **LEANDRO BORGES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portador da **Matrícula nº 0601500,** em razão de estar desempenhando funções de relevância técnica que exigem domínio de informações de caráter sigiloso junto ao Tribunal de Justiça da Vara única da Comarca de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B8C55D5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 512, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 13 de junho de 2024, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para visita técnica na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; visita técnica na Fundação Nacional da Saúde – FUNASA; visita técnica na Casa Civil; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA; visita técnica na Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE; visita técnica na Gigov/Caixa; visita técnica no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F8580DB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 513, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 13 de junho de 2024, pela Servidora Rosineila de Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente à Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para visita técnica na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; visita técnica na Fundação Nacional da Saúde – FUNASA; visita técnica na Casa Civil; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA; visita técnica na Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE; visita técnica na Gigov/Caixa; visita técnica no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS. Para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila de Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3CCE7090

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 514, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **AMANDA KARLA BARBOSA ARAUJO** para ocupar o cargo em caráter efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II – REF 6**, na área de **PEDAGOGIA**, com carga horária de 20 horas semanais e lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 507 de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba) .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A0170594

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 515, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO os princípios administrativos vigentes, em especial o da legalidade, onde revela que o Poder Público está totalmente vinculado a Lei em sentido estrito; e

CONSIDERANDO o Art. 50º da Lei Municipal nº 652 de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre a ampliação da carga horária de servidor(a) diante da necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - AMPLIAR a carga horária de 100h para 200h da Servidora **RAIMUNDA BARBOSA DE OLIVEIRA,** Professora do Ensino Fundamental II – Ref. 6, matrícula 0102610.
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2DD39283

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 516, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ALICIA CARNEIRO BRAGA DE SOUSA** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I,** pertencente à **SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:528F1A8A

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.06.10.01 - SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.17.01

OBJETO: Contratação de serviços de massoterapia para atender as demandas do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE. Contratado: FRANCISCA ROSIMELRE DUARTE LOPES GOMES, com o valor de R$ 19.488,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais), referente ao Contrato de nº 2024.06.04.01 - SIPS. Data de Assinatura do Contrato: 10 de junho de 2024. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria da Inclusão e Promoção Social. Assina pela Contratante: Luiz Carlos Lopes Martins. Dotação Orçamentária: 2102 08 241 0007 1.075, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.06. I

Irauçuba/CE, 10 de junho de 2024 –

LUIZ CARLOS LOPES MARTINS –
Secretário da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:91297CF3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 010/2023 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: Credenciamento de profissionais diversos (COVEIRO-SEINFRA) para prestar serviços na Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura

CONTRATADO: FRANCISCO GILCÉRIO ALVES DO NASCIMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso V do art. 137, da Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como, no pedido da contratada.

JUSTIFICATIVA: A presente rescisão contratual se justifica de forma amigável e de comum acordo, ambas as partes concordaram com a presente rescisão devido a circunstâncias que impediram a continuidade da prestação dos serviços conforme originalmente estabelecido no contrato. O Sr. Francisco Gilcério manifestou sua intenção de rescindir o contrato por motivos de cunho pessoal de maneira permanente e retratável, conquanto foi plenamente aceito pelo contratante.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos

Irauçuba/CE, 29 de maio de 2024.
.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FE68A69E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.03.14.02. OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços remanescentes da Construção de um Pórtico na entrada e outro na saída da Avenida Paulo Bastos no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura*. **CONTRATADA:** ***M A FEITOSA DE SOUSA LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Antônio Feitosa de Sousa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de maio de 2024. Irauçuba - CE, 17 de maio de 2024 de 2023 – Marcos Thiago Ferreira da Silva, Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7D65DEFE

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - OBJETO: Credenciamento de profissionais diversos (salva guarda - SRH) para prestar serviços na Secretaria de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO:** JOSÉ OSTÉLIO RODRIGUES LIMA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco das Chagas Alves**. MOTIVO:** Reajuste**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** na alínea "d'', inciso II do Art. 124 e inciso I do Art. 135 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de maio de 2024**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:25092FAE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 02/2024

Certificamos para os devidos fins que a Organização da Sociedade Civil – OSC, abaixo especificada, atendeu aos requisitos estabelecidos no item III do Edital 02/2024, que tem como objeto a execução de Serviço de Roço Manual nas estradas vicinais do município de Irauçuba, ficando assim habilitada para a prestação do serviço no edital supracitado, conforme item IV.

LISTA DE SELECIONADOS – ROÇO MANUAL 2024		
01	Federação das Associações de Irauçuba - FAI	CNPJ: 05.144.891/0001-73

Irauçuba/CE, 17 de junho de 2024.

FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

JOSÉ VAGNER MESQUITA FERREIRA
Comandante da Guarda Civil Municipal de Irauçuba

WAGNER ALMEIDA BASTOS
Auxiliar Administrativo da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1FE073E2

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
RESULTADO PARCIAL DO EDITAL 02/2024

Segue abaixo o resultado parcial das Organizações da Sociedade Civil - OSC selecionadas no Edital 02/2024, que tem como objeto a execução de serviço de roço manual nas estradas vicinais do município de Irauçuba:

LISTA DE SELECIONADOS - ROÇO MANUAL 2024		
01	Federação das Associações de Irauçuba - FAI	CNPJ: 05.144.891/0001-73

Irauçuba/CE, 17 de junho de 2024.

FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

JOSÉ VAGNER MESQUITA FERREIRA
Comandante da Guarda Civil Municipal de Irauçuba

WAGNER ALMEIDA BASTOS
Auxiliar Administrativo da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0F9204C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240613001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20240613001

ORIGEM..... DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-24-DL

CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O)..... DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DA GINCANA AMBIENTAL ESCOLAR, REALIZADA NO ANO DE 2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 648/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 E REGULAMENTO DATADO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR TOTAL..... R$ 10.371,00 (dez mil, trezentos e setenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0302.185410800.2.013 Manutencao do Fundo Municipal do Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 10.371,00
VIGÊNCIA..... 13 de Junho de 2024 a 10 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA. 13 de Junho de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:E2A3B8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 2024041901

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do ADITIVO ao Contrato Nº 2024041901**,** resultante do DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/24-DL**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM FLUVIAL CORRESPONDENTE AO TRECHO: SAÍDA BOCA DO FORNO (ARACATI), CHEGADA BEIRA RIO (ITAIÇABA), PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, JUNTOA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

VIGÊNCIA: 06 de junho de 2024 até 24 de junho de 2024.

CONTRATADO: FRANCISCO JOSE BARBOSA LIMA

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSE BARBOSA LIMA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA

Itaiçaba-CE, 02 de maio de 2024.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:AD66F5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 20240515002 - 002/24-CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA – AVISO ERRATA.MODALIDADE:CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/24-CP.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 2, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, CONFORME PT Nº 1075819-38.**TERMO DO CONTRATO Nº 20240515002.**A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA VÊM ESCLARECER ATRAVÉS DESTA ERRATA AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PREÂMBULO DO CONTRATO CITADO,**ONDE SE LÊ "...**O(A) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, com sede no(a) Avenida Coronel João Correia, 298, centro, ITAIÇABA – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.403.769/0001-08…"**, LEIA-SE: "...**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.403.769/0001-08, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, com sede no(a) Avenida Coronel João Correia, 298, centro, ITAIÇABA – CE".

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:56C06AEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-SEAGRI

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário torna público o Aviso de Chamada Pública para Credenciamento nº 002/2024-SEAGRI, objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS E AGRICULTORES FAMILIARES PARA A PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – PAA-MDS ATRAVÉS DA PORTARIA 53/2024, TERMO DE ADESÃO 01160/2022 E PLANO OPERACIONAL 04557-2022-2306702 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE. Comunica aos interessados período para recebimento de documentos a partir de 17 de junho de 2024 até 20 de junho de 2024, de 8h as 12h endereçada na Coordenação Técnica Municipal do PAA/MDS da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305,

Jaguaretama - Ceará, 17 de junho de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9C5B8974

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 1306.01/2024 – PE – SRP - SAAE

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1306.01/2024 – PE – SRP - SAAE. A
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de
julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS, CENTRÍFUGAS E BOMBAS
SUBMERSIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega
das propostas comerciais será até as 08h00min do dia 01 de Julho de 2024. O edital e seus anexos estarão
disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail:
licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h:00min às 13h00min.
Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:E918A40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 1206.01/2024 – PE – SRP - SMS

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1206.01/2024 – PE – SRP – SMS. A Pregoeira
da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de
julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE DO
MUNICIPIO SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MADALENA-CE. Comissão de
Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as 08h00min do dia 28 de
Junho de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e
www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no
horário de 07h00min às 13h00min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:BA2CCCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1504.01/2024– CE –OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins,
especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e alterações posteriores, que o
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204.01/2024 – OBRAS,
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1504.01/2024 – CE – OBRAS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE TIGRE, PIÇARREIRA, DISTRITO
DE MACAOCA E SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE, aos respectivos vencedores, a saber: STAFF –
CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob o N° 03.788.024/0001-45 - com o
valor global de R$ 2.440.426,41 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e

quarenta e um centavos), por ter atendido a todas as exigências editalícias –

MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA -
Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

Madalena/CE, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:9A905080

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1504.01/2024– CE – OBRAS

A Comissão de Contratação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, EXTRATO DO CONTRATO Nº 1406.01/2024 - OBRAS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1504.01/2024– CE –OBRAS - PARTES: Prefeitura Municipal de MADALENA, através da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e a empresa STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE TIGRE, PIÇARREIRA, DISTRITO DE MACAOCA E SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0707.26.782.2602.1.023 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - VALOR GLOBAL: R$ 2.440.426,41 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos). PRAZO: O contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA: 14 de junho de 2024, Madalena/CE. SIGNATÁRIOS: MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e GEORGE DANTAS DA COSTA - STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA - SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Madalena/Ce, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:E720C9CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.858/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.858/2024

INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA 24 DE JUNHO, DIA DE SÃO JOÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como **feriado municipal o dia de São João**, a ser comemorado anualmente no dia **24 de junho**.

Parágrafo Único: A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mauriti/CE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, alterando, no que couber, a Lei Municipal nº 1.448, de 15 de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DA524695

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.05.22.01-CD.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.05.22.01-CD. OBJETO: Contratação dos Serviços de Licença de Uso de Sistema de Gerenciamento de Infrações de transito, com disponibilização de ferramentas integradas para garantir ações de controle de DIRETIVAS DE INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES, MÓDULO DE CONSULTAS, MÓDULO DE MULTAS, MÓDULO DE RELATÓRIOS, MÓDULO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS. EMPRESA: REDE SOFTWARE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.277.931/0001-06. VALOR OFERTADO: (R$ 11.880,00).

Mauriti/CE, em 12 de Junho de 2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E1F19B09

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.05.23.01-CD.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.05.23.01-CD. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER (TS) PARA ACESSO REMOTO DE PROGRAMAS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. EMPRESA: J LIMA ALENCAR, inscrita no CNPJ Nº 32.651.297/0001-41. VALOR OFERTADO: (R$ 12.000,00).

Mauriti/CE, em 14 de Junho de 2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria da Fazenda.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8B129FD5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.08/SEFAZ.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.05.03.08/SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa SERVCON – Serviços de Assessoria e Projetos Ltda. OBJETO: **Contratação de Serviços de Consultoria, Assessoria e acompanhamento de Convênios, elaboração de Planos de Trabalho e de Prestações de Contas, incluindo-se a devida análise e aprovação dos Órgãos concedentes, quer seja no âmbito Estadual ou Federal, junto à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. PRAZO: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 03 de maio de 2024. Assina pela CONTRATANTE: **José Henrique Carneiro** e assina pela CONTRATADA **Paulo Roberto Chaves Rebouças.**

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BA685A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.06/SME.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.06/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa SERVCON – Serviços de Assessoria e Projetos Ltda. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Consultoria, Assessoria e acompanhamento de Convênios, elaboração de Planos de Trabalho e de Prestações de Contas, incluindo-se a devida análise e aprovação dos Órgãos concedentes, quer seja no âmbito Estadual ou Federal, junto à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de maio de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva, assina pela **CONTRATADA:** Paulo Roberto Chaves Rebouças.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CD75C269

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.12.01/SME. **OBJETO**: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **EMPRESA**: **CONSTRUTORA FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGA**L: 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR ACRESCIDO:** (R$ 37.628,55). Assina pelo **CONTRATANTE**: Gilberto Juca da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e assina pela **CONTRATADA**: Fernanda Caroline Roque Moreira**.** Mauriti/CE, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:601D8769

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica a **REVOGAÇÃO**do Processo Administrativo Nº 2023.03.15.01/TP na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.21.01/TP**, destinado a **Recuperação do Prédio da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE**.**Motivo:** razões de interesse público.**Fundamentação Legal:**art. 49 da lei 8.666/93.Mauriti/CE, 14 de junho de 2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0AFE8D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.12.01/CE. Objeto: CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MOTOTAXISTAS, LOCALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa vencedora: **CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.701.149/0001-00**. Valor total de (R$ 29.990,00). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 07 de junho de 2024.

JOSE HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:988F24C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.07/SMS.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.05.03.07/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a Empresa SERVCON – Serviços de Assessoria e Projetos Ltda. **OBJETO**: Contratação de Serviços de Consultoria, Assessoria e acompanhamento de Convênios, elaboração de Planos de Trabalho e de Prestações de Contas, incluindo-se a devida análise e aprovação dos Órgãos concedentes, quer seja no âmbito Estadual ou Federal, junto à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 de maio de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** Valeria Gonçalves de Lucena, assina pela **CONTRATADA:** Paulo Roberto Chaves Rebouças.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3D75AF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.26.04/SMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.26.04/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **JPJ - COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI- ME.** OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 93.690,66). Mauriti/CE, 26 de Abril de 2024. Signatários: Valeria Gonçalves de Lucena e Diana Alves do Nascimento.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F3E1FE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.05/SMAS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.05/SMAS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa SERVCON – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Consultoria, Assessoria e acompanhamento de Convênios, elaboração de Planos de Trabalho e de Prestações de Contas, incluindo-se a devida análise e aprovação dos Órgãos concedentes, quer seja no âmbito Estadual ou Federal, junto à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 03 maio de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** Cláudia Fernanda Moreira, assina pela **CONTRATADA:** Paulo Roberto Chaves Rebouças.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:58F116FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.04.25.01/DE.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.04.25.01/DE. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO. Empresa vencedora do lote II no valor de (15.620,00) **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA**. Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 23 de maio de 2024.

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA **-**
Secretária de Proteção Social e do Trabalho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0DB791FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 14 DE JUNHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 14 DE JUNHO DE 2024

REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL NO ÂMBITO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA PREVIMIL**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, VII da Lei Municipal nº 1.240, de 23 de janeiro de 2015, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.240/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas objetivas para a regular realização dos processos eleitorais futuros para os cargos de conselheiros no âmbito deste regime próprio de previdência social;
CONSIDERANDO a participação dos segurados na escolha de seus representantes é fundamental à legitimidade da gestão do sistema**;**
CONSIDERANDO, ainda, que o processo eleitoral iniciado com o edital de convocação 01/2024, publicado com base na Resolução nº 04/2024-PREVIMIL, resultou deserto, sem quaisquer candidatos;
CONSIDERANDO, por fim, a urgência na realização do processo eleitoral e a necessidade de sua simplificação;
RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução da PREVIMIL nº 04, de 15 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 4º.....
§1º.....
VIII - eventuais pedidos de impugnação a que se refere o art. 6º, XIV, desta resolução, pedidos de impugnação do mandato, na forma do art. 28-A, desta resolução e as decisões que forem proferidas.
§3º. O Edital de convocação será publicado, no mínimo, 20 (vinte) dias antes da data prevista para a realização da eleição.
.....
Art. 6º.....
VII - apreciar e deliberar sobre os pedidos de impugnação do mandato daqueles cujas candidaturas tenham sido apresentadas em desconformidade com o estabelecido neste Regulamento;
.....
Art. 14. A Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do último dia do período de inscrições, informará os candidatos sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas nos documentos de inscrição, concedendo-lhes prazo de 02 (dois) dias úteis para saneamento das irregularidades apontadas, sob pena de indeferimento da inscrição.
§ 1º. No dia útil seguinte ao término do prazo para saneamento de irregularidades, a Comissão Eleitoral divulgará aos candidatos inscritos e ao Conselho as inscrições que tiverem sido homologadas.
.....
Art. 15. REVOGADO
§1º. REVOGADO
§2º. REVOGADO
§3º. REVOGADO
§4º. REVOGADO
Art. 16. Com o objetivo de divulgar aos segurados os programas e as propostas de trabalho de cada candidato, bem como, assegurar transparência ao Processo Eleitoral, os candidatos poderão realizar campanha eleitoral a partir da divulgação da relação de candidaturas homologadas, até o dia anterior ao início do período de votação.
.....
Art. 21. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral de forma manual, no local indicado no Edital de Convocação das Eleições, de forma a garantir a legitimidade, a transparência e o acesso a qualquer segurado, candidato ou não ao pleito, que queira acompanhar a apuração, observada a ordem no recinto.
Art. 22. A Comissão Eleitoral apresentará os resultados da votação, por candidato, no Mapa Geral de Apuração, quando será feita a soma dos totais, apurando-se o resultado final da eleição, e lavrada a Ata Final de Apuração.
.....

Art. 27. Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, a Comissão Eleitoral fará o desempate utilizando-se dos seguintes critérios:
.....
Art. 28-A. O pedido de impugnação do mandato será cabível nos casos de não cumprimento dos requisitos para a candidatura ou por atos posteriores que representem violação do processo eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias após a publicação do resultado das eleições.
§ 1º. O pedido de impugnação deverá referir-se a apenas uma inscrição de cada vez.
§ 2º. Recebido o pedido de impugnação, a Comissão Eleitoral notificará o candidato impugnado, para que este, querendo, apresente defesa escrita no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
§ 3º. Encerrado o prazo para apresentação da defesa, a Comissão Eleitoral apreciará os pedidos de impugnação apresentados e proferirá decisão relativamente a cada um, da qual será dada ciência ao impugnante e aos candidatos.
§ 4º. Com base nas decisões finais referentes aos pedidos de impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado definitivo das eleições aos candidatos inscritos e ao Conselho.
§5º Consideram-se atos posteriores que representam violação do processo eleitoral:
I – compra de votos;
II – fraude nas cédulas ou urnas;
III – obstrução indevida da candidatura ou da campanha dos demais candidatos;
IV – suborno, tentativa de suborno, ou uso de influência sobre agentes públicos, com a finalidade de alterar o resultado ou o regular curso do processo eleitoral; ou
V – quaisquer outros atos violentos, fraudulentos ou que representem ações de má-fé, capazes de influir no resultado da eleição.
.....
Art. 29. Após a divulgação do resultado final, a Comissão Eleitoral comunicará o resultado pessoalmente ao Prefeito e ao Presidente atual do Conselho, que designará data para a posse dos eleitos.
.....
Art. 30. .....
§ 3º. O aviso do Edital de Convocação de Eleição deverá ser publicado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de realização da eleição, e disponibilizado nos sítios eletrônicos da Prefeitura de Milagres e da PREVIMIL.
§ 4º. Os Candidatos deverão fazer sua inscrição junto a Comissão Eleitoral em até 10 (dez) dias antes da data de realização da eleição.
.....

Art. 33-A. No dia em que for publicado o edital de convocação da eleição, a Comissão Eleitoral oficiará a todos os secretários municipais, solicitando apoio na divulgação das eleições.
Parágrafo único. A Comissão Eleitoral deve providenciar material de divulgação, a ser afixado na sede do PREVIMIL, da Câmara Municipal e da Prefeitura, bem como nas Secretarias.

Art. 2º. O Anexo I da Resolução da PREVIMIL nº 04, de 15 de janeiro de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo desta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Milagres-CE, 14 de Junho de 2024.

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente da PREVIMIL

FRANCISCO WILTON FURTADO FILHO
Diretor Financeiro da PREVIMIL

MOISÉS MORENO ROLIM FILHO
Diretor de Benefícios da PREVIMIL

ANEXO I – CRONONGRAMA DAS ELEIÇÕES

Procedimentos	Datas
Publicação do Edital de Convocação de Eleição.	
Prazo para inscrição dos candidatos e encaminhamento dos documentos referentes à inscrição.	
Exame dos documentos de inscrição e dos Requerimentos de Inscrição de Candidato.	
Divulgação dos candidatos inscritos (deferidas- indeferidas).	
Campanha Eleitoral.	
Eleição.	
Apuração dos votos, homologação e divulgação do resultado aos candidatos e segurados.	
Período para interposição de pedidos de cassação do mandato.	
Data prevista de Posse dos Conselheiros.	

Milagres, _____ de _____ de _____.

_____
NOME
Diretor Presidente da PREVIMIL

_____
NOME
Diretor Financeiro da PREVIMIL

_____
NOME
Diretor de Benefícios da PREVIMIL

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:9C260302

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR 06/2024

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA Nº 06/2024
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 100512182024 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.55, Inciso I, II, III, IV e V § 1° e § 2° inciso I, da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020; Art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA, a servidora , MARIA ALDEIZA DE OLIVEIRA FRANCA matrícula /PREFEITURA n° 1604546, CPF n° 469.833.763-15, RG n° 20210312569 SSP/CE residente e domiciliada no SITIO VALDIVINO, Bairro: ZONA RURAL, em Milagres, Ceará, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA III, ESPECIALISTA lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais, no valor de 3.923,73 (TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE TRES REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados de conformidade com o Art. 55, § 2°, Inciso I em conformidade com art. 6º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a integralidade e paridade.

Base de Calculo	Valor	Fundamentação
Vencimento Base	3.411,94	Art.55, Inciso I, II, III, IV e V § 1° e § 2° inciso I, da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020; Art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.
Grat. Docência Prodção	341,19	
Regência de Classe	170,60	
Total	3.923,73	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 06 de JUNHO de 2024.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:FD9981F0

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA Nº 007/2024

ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA Nº 007/2024
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **280512192024** em conformidade com o que estabelece nos termos Art.54, Inciso I, II, III, IV e V, § § § 1º, 2º e 3º, § 6°e inciso I alínea a da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA a servidora, a Sra. **MARIA DASDORES DO NASCIMENTO** matrícula /PREFEITURA n° 1637320, CPF n° 543.760.763-68, RG n° 20231759511 SSP-CE, servidora efetiva no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, residente e domiciliado na **RUA JOSE ANDRE GOMES Nº 52**, Bairro: **SUL**, em Missão Velha, Ceara, com proventos mensais, no valor de 1.412,00 (Mil, Quatrocentos e Doze Reais), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60 - A, da Lei 1.378/2020, na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE.
Art. 2º. O provento da servidora foi calculado, de acordo com o Art. 54, § 6°e inciso I da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020, que corresponderá à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no§8º, para o servidor público que tenha ingresso no serviço público, com vinculação ao Regime Própria de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou na classe em que for concedida a aposentadoria., com a seguinte composição:

Base de Calculo	Valor	Fundamentação
Vencimento Base	1.412,00	Art. 54, inciso I da alínea a do §6°, da Lei n° 1.378/2020.
Total	1.412,00	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 10 de JUNHO de 2024.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 069/2022 - GP

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:775BE30A

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 008/2024

ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 008/2024
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 290512222024 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.29, Inciso I e II da Lei nº. 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40,§ 1°, Inciso III da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/19.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora, MARTINHA PROFIRIO DA COSTA BARROS**,** matrícula /PREFEITURA n°1614452,CPF n° 399.393.243-91, RG n° 52399482 SSP-CE, servidora efetiva no cargo de ZELADOR(a), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, residente e domiciliado na AV. SEBASTIÃO CAVALCANTE Bairro: DISTRITO ROSARIO, em Milagres, Ceara, com proventos mensais, no valor de 1.412,00 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60 - A, da Lei 1.378/2020, na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE.

Art. 2º. Os proventos do servidor foi calculado, de acordo com o Art. 60, § 4° da Lei 1.378/2020, que corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética de todo o período contributivo com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos, com a seguinte composição:

RESUMO DO CALCULO

DATA FIM DO CALCULO: 31/05/2024

TOTAL DAS COMPETÊNCIAS: 303

SOMA DAS 100% DAS CONTRIBUIÇÕES ATUALIZADAS :R$ 430.122,98

MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO: R$ 1.419,55

60% DA MÉDIA ARITMETICA SIMPLES DOS SALARIOS DE CONTRIBUIÇÃO: R$ 851,73

QUANTIDADE DE ANOS DE CONTRIBUIÇÃO QUE ULTRAPASSAM 20 ANOS : 6

PONTOS PERCENTUAIS ACUMULADOS POR EXECEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO: 0.12

VALOR ACUMULADO POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO: R$ 170,35

VALOR DA MÉDIA: R$ 1.022,07

COMPLEMENTAÇÃO DO SALARIO MINIMO POR FORÇA § 2º DO ART. 201 DA CF/1988: R$ 389,93

VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA: R$ 1.412,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 10 DE JUNHO DE 2024

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 069/2022 - GP

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:2CA74725

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
34° EDITAL DE CONVOCAÇÃO

34° EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital de Concurso Público nº 001/2018, considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CEARÁ, torna pública a 34ª CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados/aprovados no Concurso Público do Município de Milagres, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

CONSIDERANDO a sentença exarada nos autos do processo 3000192-16.2024.8.06.0124.

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia 21/06/2024, de 09h às 10h no Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, localizado no Sítio Benedito, KM 01, nesta cidade de Milagres, para realização de exame médico admissional, na forma do item 19 do Edital 001/2018.

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia 21/06/2024, de 08h às 13:30h, no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Milagres, Rua Helena Mendonça Figueiredo, Centro, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do item 20.5 do Edital 001/2018.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de

abertura do certame. O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Milagres-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Milagres-CE, o candidato será informado do dia e hora em que deverá ser nomeado e empossado no cargo para o qual foi aprovado.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, estará publicada no site do município

de Milagres-CE, http://milagres.ce.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2024. LETTE DANTAS EM MILAGRES Solero

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DO CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO /NOME / CLASSIFICAÇÃO

PORTEIRO:
JOSÉ MARCELO PATRÍCIO DE LIMA / **13º**

AGENTE ADMINISTRATIVO :
PAULO EDUARDO LIMA ALVES / **10º**
JECKSON RODRIGUES DE LIMA / **11º**
ALINE LIMA DE JESUS / **12º**

VIGILANTE:
WENDER ALENCAR SAMPAIO / **6º**
PABLO CRISTIAN RICARTE DE OLIVEIRA / **7º**
FRANSUEL CORREIA DA DA SILVA / **8º**
HENRIQUE DE SOUZA DANTAS / **9º**
JOE ENGLYS DE LUNA MORAIS / **10º**

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)

1-01 fotografia 3x4, recente;

2-Carteira de Identidade;

3-Cadastro de Pessoa Física;

4-Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

5-PIS/PASEP;

6-Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) - na mesma folha;

7-Titulo de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

8-Certificado de Reservista para o sexo masculino;

9-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;

10-Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;

11- CPF dos dependentes;

12-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;

13-Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;

14-Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

15-Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

16-Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato

deverá apresentar:

a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravissima;

b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Anexo I do Edital do Concurso Público nº 001/2018.

17-Laudo médico do Exame Admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto fisica e mentalmente para o exercício do cargo.

18-Comprovante de Residência;

19-Telefone de Contato;

20-Dados Bancários do Banco do Brasil;

21-Declaração de Bens;

22-Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;

23-Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:62D3FB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.14.1

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO "MILAGRES JUNINO 2024", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTO DE MILAGRES/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **20 de junho de 2024** pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras do Município em **www.licitacoesmilagres.com.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Milagres/CE, 14 de junho de 2024 -
FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:8BD9D8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.06.01/2024

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.29.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através do Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa JC RODRIGUES PATRICIO, inscrita no CNPJ nº. 13.646.244/0001-98. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 32.250,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários**: Lúcia Macedo Landim e José Cláudio Rodrigues Patrício. Milagres/CE, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:E52D0A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 10.01.10/2024, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.746/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, ACORDAM em acrescer em R$ 0,26 (vinte e seis centavos), ao valor unitário do item 01 do lote 01 do contrato original pactuado. Signatários: Laurivam de Sousa Cruz e José Ivan de Araújo. Milagres/CE, 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:1198A465

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 10.01.13/2024, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.746/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer em R$ 0,26 (vinte e seis centavos), ao valor unitário do item 01 do lote 01 do contrato original pactuado. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e José Ivan de Araújo. Milagres/CE, 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:4FD83A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 10.01.07/2024, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.746/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, ACORDAM em acrescer em R$ 0,26 (vinte e seis centavos), ao valor unitário do item 01 do lote 01 do contrato original pactuado. Signatários: Francisco Júnior de Oliveira Ferreira e José Ivan de Araújo. Milagres/CE, 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:FEC5628D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 10.01.09/2024, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.746/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, ACORDAM em acrescer em R$ 0,26 (vinte e seis centavos), ao valor unitário do item 01 do lote 01 do contrato original pactuado. Signatários: José Agnaldo Barbosa Landim e José Ivan de Araújo. Milagres/CE, 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:0909EAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.14.2

A Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO QUE CONCERNE AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CONTROLE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DE MILAGRES/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, disponível no endereço eletrônico **https://www.licitacoesmilagres.com.br**, com início de recebimento

de propostas de preços no dia 18/06/2024 as 08:00 horas e início da sessão de disputa de preços no dia 21/06/2024 das 08:00 horas às 14:00 horas. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**. Milagres/CE, 14 de junho de 2024 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:C49FF381

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 10.01.15/2024, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.746/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, ACORDAM em acrescer em R$ 0,26 (vinte e seis centavos), ao valor unitário do item 01 do lote 01 do contrato original pactuado. Signatários: Yasmine Figueiredo Ribeiro e José Ivan de Araújo.

Milagres/CE, 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:1657F3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 10.01.14/2024, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.746/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, ACORDAM em acrescer em R$ 0,26 (vinte e seis centavos), ao valor unitário do item 01 do lote 01 do contrato original pactuado. Signatários: Gean Karlo Alves Feitosa e José Ivan de Araújo. Milagres/CE, 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:50D909A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 10.01.12/2024, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.746/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, ACORDAM em acrescer em R$ 0,26 (vinte e seis centavos), ao valor unitário do item 01 do lote 01 do contrato original pactuado. Signatários: Mauro Ferreira de Sousa e José Ivan de Araújo. Milagres/CE, 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:CBD6A571

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 10.01.11/2024, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.746/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, ACORDAM em acrescer em R$ 0,26 (vinte e seis centavos), ao valor unitário do item 01 do lote 01 do contrato original pactuado. Signatários: Adolfo Cícero Medeiros Costa e José Ivan de Araújo. Milagres/CE, 13 de Junho de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:46C28C63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10062401SAP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10062401SAP. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ROUPARIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0601.20.122.00042.011. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.23. **FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.096,00 (sete mil e noventa e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** –

Secretário de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO VAGNER CAVALCANTE COSTA** (Titular) da empresa **A V CAVALCANTE COSTA - ME**. Mombaça - CE, 10 de junho de 2024.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO –
Secretário de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:72251EF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17052401SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17052401SME. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PORTA DE VIDRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.122.00042.034. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.44/ 3.3.90.30.99. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 73.513,20 (setenta e três mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA HÉLIA GOMES DE LIMA** (Sócia) da empresa **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA - ME**.

Mombaça - CE, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A211C50B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024DIVE

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024DIVE. A Prefeitura Municipal de Mombaça/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.O limite de acolhimento das propostas de preços será até às 08:00min do dia 27/06/2024 e a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 27/06/2024 a partir das 10:00min no sistema eletrônico de licitações https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site - https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail licitacaomombaca@gmail.com.Mombaça - CE, 14 de junho de 2024.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA-
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:33F3455C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2024-SEAD – 19ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023SEAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE MOMBAÇA, MARIA AURINETE DE
ALMEIDA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 801/2021.

RESOLVE:

Resolve tornar pública 19ª convocação dos candidatos aprovados da Seleção para Contratação de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais – EDITAL Nº 01/2023SEAD, constante na lista do Anexo Único deste edital;

A referida lista está presente no Anexo Único. A candidata deverá se fazer presente, na Secretaria de Administração, sito a Rua Dr josé Carneiro, 156, Centro, Mombaça- Ce, no dia 18 de junho de 2024, no horário de 08:00h às 12:00h, munidos dos seguintes documentos:

a) RG;
b) CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) 02 fotos 3x4;
e) Registro de nascimentos dos filhos;
f) Comprovante de residência;
g) Carteira profissional;
Pis/Pasp Comprovante conta bancaria

Mombaça, 14 de junho de 2024.

ANEXO ÚNICO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CRECHE MADRE PAULINA – SEDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0039	CAMILA VALDIVINO DE SOUSA	6º
0024	ANTONIA MARCIANA COSTA BESERRA	7º
0115	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO	8º

CEI MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS – SEDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
197	ANA PAULA CAMILO PIRES	9º

E.E.F MARIA SILVINO BENEVIDES – SEDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0236	GABRIELA PEREIRA DE LIMA	9º
0132	FRANCISCA AUXILIADORA DO NASCIMENTO LIMA	10º

UBS ANTONINA CAETÉ PEDROSA - BAIRRO RECREIO – SEDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0111	ANTONIA MARCIANA SALVIANO DE OLIVEIRA	4º

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B8590B30

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 10/2024-SMS – 3ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICÁVEIS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS, PSICOLOGOS E CIRURGIÕES DENTISTA REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2024SMS

A Secretária Municipal de Saúde, **Liane Evangelista de Alencar,** no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na Lei Complementar Nº 801 de 09 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 816 de 26 de julho de 2022, vem por meio deste fazer a **3ª convocação dos candidatos classificáveis da seleção simplificada**

para contratação temporária de Médico Cardiologista, Médico Ultrassonografista, Psicólogo, Cirurgião Dentista PSF, Cirurgião Dentista CEO (Endodontia), Cirurgião Dentista CEO (Exodontia), Cirurgião Dentista CEO (Pacientes Especiais), Cirurgião Dentista CEO (Periodontista) referente ao Edital nº 04/2024-SMS, conforme relação abaixo.

O candidato **listado** deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua Dr. Enéas Sá, 32, Mombaça-CE, no período de **18 a 21 de Junho de 2024, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, munido dos documentos pessoais: cópias de RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (PIS), Foto 3x4, Carteira do Conselho de Classe com certidão de regularidade, Conta Corrente (Banco do Brasil), Certidão de Casamento (se houver), Certidão de Nascimento do filho (se houver) e Comprovante de Residência.

CIRURGIÃO DENTISTA CEO-EXODONTIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2.	MIGUEL ÂNGELO MEIRELES AZEVEDO	CLASSIFICÁVEL

Mombaça-CE, 14 de Junho de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde
Portaria N° 131101/2023

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:62925AB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230335 - SEAI.

ORIGEM: originário do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2023 - DIVERSAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DIVERSOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA através da SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI.

CONTRATADA: H C DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA ME, CNPJ Nº 26.732.680/0001-21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20230335 - SEAI,** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **20 de abril de 2024**, extinguindo-se em **20 de abril de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cyntia de Oliveira Lopes (Secretária Municipal da SEAI)

ASSINA PELA CONTRATADA: Henrique Cândido De Lima (Sócio Administrador)

CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal da Articulação Institucional
Secretaria da Articulação Institucional - Seai
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D27683B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230545 - SESA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2023 - SESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

CONTRATADA: ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – EPP
CNPJ sob o nº 44.159.038/0001-87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c com os parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO (REPERCUSSÃO) DE APROXIMADAMENTE 4,99% (QUATRO VÍRGULA NOVENTA E NOVE POR CENTO) AO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº 20230545 - SESA, decorrente do acréscimo e supressão de quantitativos de itens previstos e da adição de novos itens não previstos nas planilhas de preços originais, relativo ao objeto contratado, correspondendo o percentual de acréscimo ao **Valor Total de R$ 43.453,46 (Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, perfazendo o **Novo Valor Global de R$ 1.241.767,04 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Um Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quatro Centavos),** em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original, em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024.
ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): Luiz Carlos da Silva (Secretário Municipal de Saúde).

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde - Sesa
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7FA83813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2024 - SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), BATERIAS, LUBRIFICANTES, FILTROS AUTOMOTIVOS E AFINS, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **28.06.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

WALISSON RABELO CRUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:03389FBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DACKSON JOAQUIM DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 046.452.593-42, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL, junto a SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 14 de JUNHO de 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:7FF143E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Delega poderes para Ordenador de Despesas e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 74 e 75 da Constituição da República e artigo 78 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto nº 200/67 e o Decreto nº 93.872/86;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda;

CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas para uma melhor operacionalização da gerência e aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO, finalmente, determinar as responsabilidades de Delegação,

DECRETA:

Art.1º. DELEGA poderes a Sr. **DACKSON JOAQUIM DE CARVALHO**, portador do CPF Nº 046.452.593-42, como Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, compreendendo as seguintes unidades orçamentárias da Prefeitura Municipal de Nova Olinda.

Art. 2º. Os Atos de competência delegada são:
I –Da Receita:
superintender a arrecadação dos tributos;
guarda e aplicação da receita;
fiel observância a regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da receita.

II – Da Despesa:
observância as normas e limites orçamentários;
empenhamento, liquidação e pagamento;
portarias de concessão de suprimentos de fundos, ajudas de custo e diárias;
procedimentos licitatórios, desde a abertura até a homologação, respondendo pelos atos praticados, na forma da lei;
fiel observância a regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da despesa;
firmar contratos de execução de serviços, aquisições e obras;

III - Dos Controles Internos:
execução dos controles internos.

Art. 3º. Todos os Atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda determinados neste Decreto são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:3DE55478

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 7.220,00 (Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 7.220,00 (Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$7.220,00 (Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 13 de Junho de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
PREFEITO

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00058/24 de 13 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administracao
04 122 0037 2.005 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 3.800,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administracao 3.800,00

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 3.420,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 3.420,00

TOTAL GERAL 7.220,00

Nova Olinda, 13 de Junho de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00058/24 de 13 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

03 03. Secretaria Municipal de Administracao
04 122 0037 2.005 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.020,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.390,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administracao 3.800,00

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
640,00
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.390,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.390,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 3.420,00

TOTAL GERAL 7.220,00

Nova Olinda, 13 de Junho de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:4860B82A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 23/2024, 14 DE JUNHO DE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GABRIELA FERREIRA ALVES**, inscrito no CPF: 078.794.033-02, ocupante do cargo de DIRETOR DE IMUNIZAÇÃO, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), no **dia 18 de junho de 2024,** com o objetivo de uma reunião, com **Tema: Oficinas de Treinamento para Estratégias de Vacinação contra Dengue (2a Ampliação no Ceará)**. Será realizada no Auditório do GeoPark, localizado á R. Carolino Sucupira, S/N - Pimenta, Crato - CE, 63105-000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 14 DE JUNHODE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:0A368799

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 24/2024, 14 DE JUNHO DE 2024

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor: **PATRÍCIA DOS SANTOS NOGUEIRA**, inscrito no CPF: 053.335.013-19, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM ESF, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), no **dia 18 de junho de 2024,** com o objetivo de uma reunião, com **Tema: Oficinas de Treinamento para Estratégias de Vacinação contra Dengue (2a Ampliação no Ceará)**. Será realizada no Auditório do GeoPark, localizado á R. Carolino Sucupira, S/N - Pimenta, Crato - CE, 63105-000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 14 DE JUNHODE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:0BC85695

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 25/2024, 14 DE JUNHO DE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor: **JACIA MARIA AMORIM DA CUNHA**, inscrito no CPF: 77468112487, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), no **dia 18 de junho de 2024,** com o objetivo de uma reunião, com **Tema: Oficinas de Treinamento para Estratégias de Vacinação contra Dengue (2a Ampliação no Ceará)**. Será realizada no Auditório do GeoPark, localizado á R. Carolino Sucupira, S/N - Pimenta, Crato - CE, 63105-000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 14 DE JUNHODE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:FEA9B5EA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2024, 14 DE JUNHO DE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HYLNARA MORAES DE BRITO**, inscrito no CPF: 866.155.054-87, ocupante do cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), no **dia 18 de junho de 2024,** com o objetivo de uma reunião, com **Tema: Oficinas de Treinamento para Estratégias de Vacinação contra Dengue (2a Ampliação no Ceará)**. Será realizada no Auditório do GeoPark, localizado á R. Carolino Sucupira, S/N - Pimenta, Crato - CE, 63105-000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 14 DE JUNHODE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:1187CC01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.008, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr**. JOÃO MARCELO DA SILVA LIMA**, portador do RG nº 2008516217-0 e inscrito no CPF sob o nº

060.109.063-26, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 14 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C8A1C4E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Valcelio Abreu Rodrigues, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. EDUARDA SOUSA ALVES – PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO** – a importância de **R$ 500,00** (quinhentos reais), referente a 2 (duas) diárias, referentes aos dias 17 e 18 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024**. Despesa correrá por conta da verba nº 0101. 04 122 0142 2.001 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 14 de junho de 2024.

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BBE1B882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Valcelio Abreu Rodrigues, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. DANILO SOUSA FARIAS DE ALCANTÂRA – COORDEANDOR DA DEFESA CIVIL** – a importância de **R$ 500,00** (quinhentos reais), referente a 2 (duas) diárias, referentes aos dias 17 e 18 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DO SEMINÁRIO CEARÁ PELO CLIMA: DESENVOLVIMENTO, SUSTENTABILIDADE E JUSTIÇA SOCIAL**. Despesa correrá por conta da verba nº 0101. 04 122 0142 2.001 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 14 de junho de 2024.

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:29F37108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ANTONIO LUIZ RODRIGUES MANO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO** – a importância de **R$ 500,00** (quinhentos reais), referente a 2 (duas) diárias, referentes aos dias 17 e 18 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024**. Despesa correrá por conta da verba nº 0301. 04 121 0142 2.004 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 14 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6FE2E1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
CONTRATO Nº GM-PE005/ 2024.10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202402210001 - CONTRATO Nº GM-PE005/2024.10;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2024;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **CONTRATADA(O):** GRANGAZ LTDA;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 1.659,80 (mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1501.04.122.0142.2.118 - Gerenciamento Administrativo e Est. da Secretaria de Administracao e Financas, R$ 1.659,80 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2024.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:BF3B99A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS** – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 14 de junho do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **participar do lançamento de Editais para construção de Escolas Estaduais em Tempo Integral**. Despesa correrá por conta da verba nº 0801. 12 122 0142 2.036 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 14 de junho de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FE8748F5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 006, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Pedro Veras de Lira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. PATRÍCIA PINTO DA SILVA** – **Analista Ambiental** – a importância de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), referente a 02 (duas) diárias, referentes ao dia 17 e 18 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DO SEMINÁRIO CEARÁ PELO CLIMA: DESENVOLVIMENTO, SUSTENTABILIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.** Despesa correrá por conta da verba nº 0601 18 122 0141 2.027 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 14 de junho de 2024.

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:697405A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-TP01/2023**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS AGENTES ENVOLVIDOS NO MACROPROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-CE**.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 090 de 02.12.2020, do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 05 de junho de 2024 à 05 de junho de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Helter de Oliveira - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Robson Luiz Gomes da Silva – *Administrador da Empresa*;

Nova Russas/CE, 05 de junho de 2024

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:9CD8CC83

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00012.20240509/0001-42 - Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOTORIZAÇÃO

MÍNIMA 1.4, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉLTRICA; PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 12 de junho de 2024. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: F & A LOCACOES DE VEICULOS LTDA. CNPJ/MF Nº 21.803.486/0001-76. Valor Global: R$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais).

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:32B6EB98

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240509/0001-42 - CONTRATO Nº 202406120001 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL020/2024- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA - CONTRATADA(O).....: F & A LOCACOES DE VEICULOS LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉLTRICA; PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.04.122.0142.2.108 - Gestão e Manutenção dos Serviços Autônomo de Àgua e Esgoto - SAAE, R$ 31.200,00 no elemento de despesa 33903914: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:248FE068

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.06.14-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a senhora YASMIM BERNARDO GONÇALVES, CPF 052.125.203-20 do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE do âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Finanças;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2024;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 14 de Junho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:060831F4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.06.14-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor ELIEL SAMIR MARQUES DA SILVA, portador do CPF n° 084.561.873-30 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE do âmbito da Secretaria Municipal de Pllanejamento e Gestão de Finanças;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Junho de 2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 14 de Junho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A40B9BBB

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-PE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO Nº 01.04-003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.04-003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-PE. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDORES: CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA, CNPJ n.º 14.248.351/0001-20, valor total R$ 84.499,99, DM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 21.803.450/0001-92, valor total R$ 1.182.133,99. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2024. Palhano, Estado do Ceará, 03/06/2024. Ilario Nunes da Silva, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-003/2024. CONTRATO N.º: 2024.06.03-0002. DATA: 03/06/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: DM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 21.803.450/0001-92. VALOR GLOBAL: R$ 1.182.133,99 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 02/06/2025. DATA ASSINATURA: 03/06/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-003/2024. CONTRATO N.º: 2024.06.03-0003. DATA: 03/06/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA, CNPJ n.º 14.248.351/0001-20. VALOR GLOBAL: R$ 84.499,99 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 02/06/2025. DATA ASSINATURA: 03/06/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:EFE37F18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 2024.04.26.4

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Referente à Dispensa de Licitação nº. 020/2024, Contrato nº. 2024.04.26.4, publicada em 29 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, ano XIV/nº-3448, página 47, com Código Identificador: 6097003F; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se Lê: Dispensa de Licitação nº 017/2024

Leia-se: Dispensa de Licitação nº. 019/2024

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:B8DEEE14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 2024.04.26.2

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Referente à Dispensa de Licitação nº. 018/2024, Contrato nº. 2024.04.26.2, publicada em 29 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, ano XIV/nº-3448, página 47, com Código Identificador: 543361B9; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se Lê: Dispensa de Licitação nº 017/2024

Diego Ferreira Ângelo

Leia-se: Dispensa de Licitação nº. 018/2024

MIRTANE DE CÁSSIA JORGE PEREIRA

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:F0D5935C

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 2024.04.26.3

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Referente à Dispensa de Licitação nº. 019/2024, Contrato nº. 2024.04.26.3, publicada em 29 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, ano XIV/nº-3448, página 48, com Código Identificador: BADE9016; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se Lê: Dispensa de Licitação nº 017/2024

Leia-se: Dispensa de Licitação nº. 019/2024

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:631FDD72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 696, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para

subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 14 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:35838745

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

FUNDEB
CONTRATO Nº 20240272 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240272

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CARLOS DEON ALVES DE LACERDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades do FUNDEB do município de Piquet Carneiro/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 48.304,15 (quarenta e oito mil, trezentos e quatro reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 46.991,65, Exercício 2024 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 1.312,50

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:580CA2DB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 54/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA , no uso das
suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA,
ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, CONVIDAMOS Vs.ª
PARA O ENCONTRO DOS MEMBROS DA CÂMERA TÉCNICA , DE
GESTÃO PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo
corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos
reais).
II - Local Fortaleza/CE, Sala de Reuniões da Cib, Localizada Nas Dependencias da Sesa, Bloco E. na data 14/06/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 12 de junho de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:F6E8F6EF

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 20240269 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240269

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CARLOS DEON ALVES DE LACERDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 28.914,70 (vinte e oito mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 13.848,30, Exercício 2024 Atividade 0601.103020634.2.063 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 13.316,40, Exercício 2024 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 350,00, Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 1.050,00, Exercício 2024 Atividade 0601.103020634.2.063 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 350,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7395D350

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 20240275 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240275

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ALAN VITORIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.718,20 (dezessete mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 12.661,60, Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.995,50, Exercício 2024 Atividade 0601.103020634.2.063 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.570,80, Exercício 2024 Atividade 0601.103020634.2.063 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 490,30

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7CD9EF63

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 20240281 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240281

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.721,91 (dez mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 6.129,07, Exercício 2024 Atividade 0601.103020634.2.063 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.764,73, Exercício 2024 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.828,11

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8A0C9310

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 55/2024

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA , no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE
2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) GABRIELLE RODRIGUES MAIA ,
ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, 5 (cinco) diarias, VENHO POR MEIO
DESTA INFORMAR QUE A SECRETARIA DE SAUDE DE PIQUET
CARNEIRO, ESTA CIENTE E DE ACORDO COM A LIBERAÇÃO DO
PROFISSIONAL PARA PARTICIPAÇÃO DO "CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM
VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAUDE".
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo
corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos
reais).
II - Local Fortaleza/CE, Escola de Saude Publica no período de
17/06/2024 a 21/06/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 13 de junho de 2024.

VALERIA FRANCO DE SOUSA SOUSA
Secretario(a)

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:5038850F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 56/2024

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA , no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE
2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) CYNARA MARIA GOMES E SILVA,
ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 5 (cinco) diarias, VENHO POR MEIO
DESTA INFORMAR QUE A SECRETARIA DE SAUDE DE PIQUET
CARNEIRO, ESTA CIENTE E DE ACORDO COM A LIBERAÇÃO DO

PROFISSIONAL PARA PARTICIPAÇÃO DO "CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM
VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAUDE".

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos
reais).
II - Local Fortaleza Fortaleza/CE, Escola de Saude Publica Publica no período de 17/06/2024 a 21/06/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 13 de junho de 2024.

VALERIA FRANCO DE SOUSA SOUSA
Secretario(a)

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:27120A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATO Nº 20240273 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240273

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: CARLOS DEON ALVES DE LACERDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura Familiar do município de Piquet Carneiro/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 10.512,79 (dez mil, quinhentos e doze reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.201220112.2.073 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 10.142,79, Exercício 2024 Atividade 0701.201220112.2.073 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 370,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:74794F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATO Nº 20240279 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240279

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ALAN VITORIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Familiar do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.015,48 (cinco mil, quinze reais e quarenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.201220112.2.073 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.787,98, Exercício 2024 Atividade 0701.201220112.2.073 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.227,50

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7BA27046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 20240271 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240271

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CARLOS DEON ALVES DE LACERDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de Piquet Carneiro/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 39.632,19 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1102.081220112.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 38.732,19, Exercício 2024 Atividade 1102.081220112.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 900,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:40070551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 20240277PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240277

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ALAN VITORIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.837,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1102.081220112.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 19.448,34, Exercício 2024 Atividade 1102.081220112.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 6.389,10

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:39C410F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONTRATO Nº 20240270 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240270

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CARLOS DEON ALVES DE LACERDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 22.902,80 (vinte e dois mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 22.290,30, Exercício 2024 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 612,50

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:812EADE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONTRATO Nº 20240276 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240276

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ALAN VITORIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.966,10 (quinze mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 9.863,60, Exercício 2024 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 6.102,50

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:02A5A57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONTRATO Nº 20240278 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240278

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ALAN VITORIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades do FUNDEB do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.340,42 (trinta mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 21.938,62, Exercício 2024 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 8.401,80
VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CE7E7E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONTRATO Nº 20240282 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240282

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.652,27 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 14.652,27

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:915A085C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO Nº 20240274 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240274

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: CARLOS DEON ALVES DE LACERDA

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 38.675,90 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.151220112.2.098 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 37.580,90, Exercício 2024 Atividade 1001.151220112.2.098 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 1.095,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CA13F7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO Nº 20240262 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.30.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240280

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ALAN VITORIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.443,30 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.151220112.2.098 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 25.273,30, Exercício 2024 Atividade 1001.151220112.2.098 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 3.170,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D3D77359

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2024

O Município de Quixadá vem através de este edital notificar a todos os titulares de domínio, moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar possa, que o núcleo urbano

com matrículas nºs 3.896 e 6.083 está sendo objeto de Requerimento de REURB EM FORMATO DE REUB-S ATRAVÉS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA conforme Artigo 23 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, Decreto Federal 9.310/2018, Decreto Municipal nº 016/2024 sendo que este núcleo urbano informal consolidado está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes na referida área bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. Descrição Sucinta da área: Núcleo urbano, localizado no bairro / assentamento Boa Esperança I, com a área total de 15.154,1998 m², contendo 73 (setenta e três) lotes, imóvel que possui matriculas nºs 3.896 e 6.083, conforme especificações constantes no anexo deste Edital.

Artigo 2º. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na Referida Área: A área de intervenção possui os seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídas na área tais quais:
·Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
· Energia Elétrica parcial;
· Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal;
· Sinal de telefonia móvel;

Artigo 03: Os confinantes internos serão alvos deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 20 § 1o . da Lei 13.465/2017.
Parágrafo único. Os confinantes externos terão 30 dias para a manifestação conforme Artigo 20 § 1o . da Lei 13.465/2017.

Artigo 04: As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Quixadá, endereçada a Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tabelião Enéas, nº 649, Centro, Quixadá-CE.

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1o , e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 13 de junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7FCDE597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.06.001/2024 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.06.001/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de *modo definitivo* a(o) Senhor(a) ELAINE MIRANDA DE SOUSA CAVALCANTE, portador(a) do CPF 017.332.693-55, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAUDE, admissão em 05/07/2010, sob matrícula nº 00896094 no cargo de ENFERMEIRO(A), REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, com início em 13/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em Especial a Portaria nº 21.11.001/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ED775759

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.001/2024

ATO Nº 03.06.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **GLEIDIANE PINTO DE SOUSA,** do cargo de **GERENTE DO CAPS AD**, simbologia **DNS-2**, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3C5C9EBD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.005/2024

ATO Nº 03.06.005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **MARTA MARIA SOARES DE LIMA,** do cargo de **COORDENADOR DO MUSEU HISTÓRICO**, simbologia **DAS-11**, vinculado à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE**

QUIXADÁ, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6A118614

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.006/2024

ATO Nº 03.06.006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **LAIZA RAISSA PEREIRA DE OLIVEIRA,** do cargo de **COORDENADOR DE ASSESORIA DE PLANEJAMENTO E COORD.**, simbologia **DAS-11**, vinculado à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A01D19BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.007/2024

ATO Nº 03.06.007/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LAIZA RAISSA PEREIRA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO MUSEU HISTÓRICO**, simbologia **DAS-11**, vinculado à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:030F1E2C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.008/2024

ATO Nº 03.06.008/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **YASMIN LIMA PALHARES,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ASSESORIA DE PLANEJAMENTO E COORD.**, simbologia **DAS-11**, vinculado à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F0262E38

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.009/2024

ATO Nº 03.06.009/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **ANTONIA ADRIANA SEVERO CAVALCANTE,** do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, simbologia **DNS-2**, vinculado à **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:081F19CA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.010/2024

ATO Nº 03.06.010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo

II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIA ADRIANA SEVERO CAVALCANTE,** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GOVERNO**, simbologia **DNS-8**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F5B32469

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.06.002/2024

ATO Nº 03.06.002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLAS FABIANE PINHEIRO CAVALCANTE,** para exercer o cargo de **GERENTE DO CAPS AD**, simbologia **DNS-2**, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F4D4A6F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2023.12.28.3. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de quadra com coberta no Sitio Barroso e execução de cobertura e reforma da quadra no Sitio Lagoa do Jatobá, ambas na Zona Rural do Município, nos moldes do convênio nº 057/CIDADES/2023 e Plano de Trabalho nº 1152800/2023, celebrado com a Secretaria das Cidades do Estado, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 1.794.342,96 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Homologo e Adjudico** a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ailton Fernandes da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 14 de Junho de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:62ACFEE6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 015/2024

ERRATA DO DECRETO Nº 064/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA O DECRETO Nº 064, DE 10 DE JUNHO DE 2024, NOS SEGUINTES TERMOS:

Onde se lê: "***DECRETO Nº 064/2024.***

EMENTA*: DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA GERIR E ORDENAR DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE QUIXELÔ/CE.*

....."

Leia-se: *"**DECRETO Nº 015/2024.***

EMENTA*: DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA GERIR E ORDENAR DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE QUIXELÔ/CE.*

....."

Gabinete do Prefeito de Quixelô, Estado do Ceará, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CC99E9A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2024.

DECRETO Nº 016/2024.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA O REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA REFERENTE ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para licença dos servidores públicos municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º. Ao servidor público municipal da Administração Direta, titular de cargo efetivo, que, candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função nos prazos preconizados na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, é assegurado o direito à licença para atividade política,

nos termos em que preceitua o artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 031/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Quixelô/CE).

Art. 2º. Os requerimentos de afastamento deverão ser efetivados via comunicado-padrão, constante do Anexo I deste decreto, devidamente instruído com certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º. A Chefia imediata do servidor deverá tomar conhecimento do afastamento mediante preenchimento do campo próprio do comunicado.

§ 2º. O comunicado deverá ser protocolado, impreterivelmente, até o dia útil anterior ao início do afastamento preconizado na Lei Complementar nº 64/90, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, a qual incumbirá iniciar, com os documentos apresentados, processo de "Licença para Atividade Política", para acompanhamento e deliberação do afastamento pleiteado.

§ 3º. A certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não poderá ser substituída por outro documento.

§ 4º. A não apresentação da certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não impedirá o recebimento do comunicado, mas acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação.

Art. 3º. Iniciado o processo com comunicado apresentado pelo servidor, devidamente instruído com certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, fará publicar no Diário Oficial comunicado onde conste que o servidor permanecerá afastado, para efeito de desincompatibilização, a partir das datas previstas na Lei Complementar nº 64/90, conforme o caso, para concorrer ao pleito eleitoral de 6 de outubro de 2024, nos termos deste decreto.

Art. 4º. O servidor deverá apresentar, por meio do requerimento padrão constante do Anexo II integrante deste decreto, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:
I - cópia da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, rubricada ou protocolada na Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 16 de setembro de 2024.
III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolo do recurso;

§ 1º. Caso o nome do servidor não tenha constado da ata da convenção partidária, deverá ser apresentado documento expedido pelo partido, atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato.

§ 2º. Do requerimento de que trata o "caput" deste artigo constará, obrigatoriamente, o número do processo que versa sobre o afastamento, ao qual serão juntados os documentos apresentados.

§ 3º. A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação.

§ 4º. Sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, imediatamente após a apresentação dos documentos elencados nos incisos I, II e III do "caput" deste artigo, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise da regularidade do afastamento, instruído, inclusive, com as Folhas de Frequência Individual do servidor, comprovando seu período de afastamento.

Art. 5º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II- da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V - ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
VIII - ao das eleições.

Parágrafo único. O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 9.504/97, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.

Art. 6º. A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no art. 5º deste decreto implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.
Parágrafo único. Os valores eventualmente recebidos, correspondentes aos dias convertidos em faltas injustificadas deverão ser restituídos à Fazenda Pública Municipal, incumbindo ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE a apuração desses valores.

Art. 7º. As disposições deste decreto não se aplicam aos:
I - servidores municipais candidatos a mandatos eletivos em outros Municípios;
II - titulares de cargos de provimento em comissão;
III - servidores contratados por tempo determinado.
Parágrafo único. Os titulares de cargos efetivos, que estejam no exercício de cargos de provimento em comissão, e os servidores contratados por tempo determinado deverão formalizar, respectivamente, seu pedido de exoneração e rescisão contratual até a véspera do início do afastamento preconizado na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 8º. Os servidores ou empregados públicos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios cedidos ao Município de Quixelô/CE deverão comunicar e regularizar seus afastamentos junto aos respectivos entes públicos cedentes, observadas as disposições específicas da legislação de regência**.**

Art. 9º. A Procuradoria Geral do Município de Quixelô/CE é a unidade competente para dirimir dúvidas surgidas em decorrência das disposições deste decreto**.**

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô/CE, aos treze dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANEXO I
(DECRETO Nº 016/2024)

COMUNICADO-PADRÃO
AO(À) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ___

ASSUNTO: Comunicado de afastamento do exercício de cargo/função para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024, nos termos do Decreto nº 016/2024.

_____, Cargo/Função:_____, Matrícula: , Endereço:_, Bairro:_ CEP:_, Fone:_, Unidade de Lotação:_, vem, respeitosamente, comunicar o afastamento de seu cargo ou função para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, requerendo, para tanto, a concessão de licença para atividade política, juntando em anexo certidão de filiação partidária expedida pela Justiça Eleitoral.

Nestes termos,
P. Deferimento.

Quixelô/CE,___de_de 2024.

_____
assinatura do requerente

VISTO DA CHEFIA IMEDIATA: _____- / /
Assinatura Data
ANEXO II
(Decreto nº 016/2024)

MODELO DE REQUERIMENTO

AO(À) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE __

ASSUNTO: Processo de afastamento, com percepção de vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito de 6 de outubro de 2024. Requerimento de juntada de documento, em atendimento ao artigo 4º do Decreto nº 016/2024.

___, Matrícula nº _____, já qualificado, objetivando comprovar a regularidade do afastamento em apreço, vem respeitosamente requerer a juntada no Processo nº , a documentação anexa, em atendimento ao artigo 4º do Decreto nº 016/2024.

Nestes termos,
P. Deferimento.

Quixelô/CE , de_de 2024.

_____
assinatura do requerente

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BE4AC9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 104/2024-GAPRE.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (companheiro) apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) Ana Tavares de Oliveira (Matrícula nº 234), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na E.E.F João Vicente Alves, acompanhado da respectiva certidão de óbito e certidão de nascimento de filho em comum;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidor(a) público(a) efetivo(a) Ana Tavares de Oliveira (Matrícula nº 234), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na E.E.F João Vicente Alves, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,** em decorrência do falecimento da sua mãe, contados a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 20/05/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3847BF08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 106/2024-GAPRE.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 19/05/2024, formulado pela servidora pública FRANCISCA DÉBORA COELHO DA SILVA (Matrícula nº 3238), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao servidor FRANCISCA DÉBORA COELHO DA SILVA (Matrícula nº 3238), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 19/05/2024, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 19/05/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 24 de maio de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EFD5A4A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 112/2024-GAPRE.

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de trinta dias formulado pela servidora pública MARIA SILVIA MACEDO (Matricula nº 1913), ocupante do cargo público de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora MARIA SILVIA MACEDO (CPF nº 1913), ocupante do cargo público de Agente Administrativo, prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de trinta dias, iniciando em 29/05/2024, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 29/05/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 07 de junho de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:AFC8EDB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0187/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 14 de Junho de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Junho de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:90C1D710

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0186/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 14 de Junho de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Junho de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:5F7C20CE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0185/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 14 de Junho de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Junho de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:A00B0D96

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0184/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 14 de Junho de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento

à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Junho de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:A2A3B6C1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0183/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 14 de Junho de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Junho de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:B2C0AC6A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0182/2024

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 14 de Junho de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Junho de 2024.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E162AFA2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0194/2024

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 700,00,(setecentos reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA-CE, NO DIA 17 E 18 DE JUNHO DE 2024, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024, ENTRA NA SUA XII EDIÇÃO CONSOLIDADO COM UM DOS MAIORES EVENTOS DO PAÍS, VOLTADO A TEMAS QUE ENVOLVEM DIRETAMENTE A GESTÃO PÚBLICA EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS, A XII EDIÇÃO DO SEMINÁRIO GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024 SE FAZ MAIS DO QUE OPORTUNA, NO SENTIDO DE ANALISAR, EXPLORAR E DEBATER OS RESULTADOS OBTIDOS NO BOJO DAS REFORMAS, OBJETIVANDO CONTRIBUIR COM OS MUNICÍPIOS DE FORMA EFETIVA PARA A APLICABILIDADE E O BOM APROVEITAMENTO DESSES RESULTADOS, OBSERVANDO LIMITES LEGAIS, REGRAS FISCAIS, CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO, AS FINANÇAS, AS OBRAS, OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, ENFIM, PERÍODO EM QUE MESMO DIANTE DE FUTURAS MUDANÇAS, SE ENCERRAM CICLOS, SE INICIAM OUTROS, MAS OS SERVIÇOS PÚBLICOS DEVEM CONTINUAR SENDO OFERTADOS SEM INTERRUPÇÃO PARA A SOCIEDADE. É ÉPOCA DE TRANSIÇÕES DOS GOVERNOS, EM QUE, ALÉM DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS, DEVE HAVER UMA COMUNHÃO DE ESFORÇOS DE QUEM ESTÁ SAINDO COM QUEM ESTÁ CHEGANDO, PENSANDO SEMPRE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NOS CIDADÃOS. NA CONCRETIZAÇÃO DE SEU PROPÓSITO HISTÓRICO DE OFERECER FERRAMENTAS, INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS EFICAZES PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, O DIÁRIO DO NORDESTE, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE) E O INSTITUTO FUTURE, PARCEIROS NA PROMOÇÃO DESTA INICIATIVA, TENDO A PRÁTICA EVENTOS COMO REALIZADORA, E O APOIO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), REALIZARÃO O XII SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024, NOS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2024, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, LOCALIZADO NA AV. WASHINGTON SOARES, 999 – EDSON QUEIROZ, FORTALEZA (CE), devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Junho de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:417F05FF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0193/2024

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 300,00,(trezentos reais), a(o) Senhor(a) JOSE DEUZIVANIO DE SOUSA, ocupante do cargo de Assessor especial da Presidência da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA-CE, NO DIA 17 E 18 DE JUNHO DE 2024, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024, ENTRA NA SUA XII EDIÇÃO CONSOLIDADO COM UM DOS MAIORES EVENTOS DO PAÍS, VOLTADO A TEMAS QUE ENVOLVEM DIRETAMENTE A GESTÃO PÚBLICA EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS, A XII EDIÇÃO DO SEMINÁRIO GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024 SE FAZ MAIS DO QUE OPORTUNA, NO SENTIDO DE ANALISAR, EXPLORAR E DEBATER OS RESULTADOS OBTIDOS NO BOJO DAS

REFORMAS, OBJETIVANDO CONTRIBUIR COM OS MUNICÍPIOS DE FORMA EFETIVA PARA A APLICABILIDADE E O BOM APROVEITAMENTO DESSES RESULTADOS, OBSERVANDO LIMITES LEGAIS, REGRAS FISCAIS, CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO, AS FINANÇAS, AS OBRAS, OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, ENFIM, PERÍODO EM QUE MESMO DIANTE DE FUTURAS MUDANÇAS, SE ENCERRAM CICLOS, SE INICIAM OUTROS, MAS OS SERVIÇOS PÚBLICOS DEVEM CONTINUAR SENDO OFERTADOS SEM INTERRUPÇÃO PARA A SOCIEDADE. É ÉPOCA DE TRANSIÇÕES DOS GOVERNOS, EM QUE, ALÉM DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS, DEVE HAVER UMA COMUNHÃO DE ESFORÇOS DE QUEM ESTÁ SAINDO COM QUEM ESTÁ CHEGANDO, PENSANDO SEMPRE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NOS CIDADÃOS. NA CONCRETIZAÇÃO DE SEU PROPÓSITO HISTÓRICO DE OFERECER FERRAMENTAS, INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS EFICAZES PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, O DIÁRIO DO NORDESTE, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE) E O INSTITUTO FUTURE, PARCEIROS NA PROMOÇÃO DESTA INICIATIVA, TENDO A PRÁTICA EVENTOS COMO REALIZADORA, E O APOIO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), REALIZARÃO O XII SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024, NOS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2024, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, LOCALIZADO NA AV. WASHINGTON SOARES, 999 – EDSON QUEIROZ, FORTALEZA (CE), devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento. RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Junho de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:39ED7766

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0192/2024

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 300,00,(trezentos reais), a(o) Senhor(a) RAFAELA LOPES DA COSTA, ocupante do cargo de Diretor(a) de Comunicação da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA-CE, NO DIA 17 E 18 DE JUNHO DE 2024, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024, ENTRA NA SUA XII EDIÇÃO CONSOLIDADO COM UM DOS MAIORES EVENTOS DO PAÍS, VOLTADO A TEMAS QUE ENVOLVEM DIRETAMENTE A GESTÃO PÚBLICA EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS, A XII EDIÇÃO DO SEMINÁRIO GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024 SE FAZ MAIS DO QUE OPORTUNA, NO SENTIDO DE ANALISAR, EXPLORAR E DEBATER OS RESULTADOS OBTIDOS NO BOJO DAS REFORMAS, OBJETIVANDO CONTRIBUIR COM OS MUNICÍPIOS DE FORMA EFETIVA PARA A APLICABILIDADE E O BOM APROVEITAMENTO DESSES RESULTADOS, OBSERVANDO LIMITES LEGAIS, REGRAS FISCAIS, CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO, AS FINANÇAS, AS OBRAS, OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, ENFIM, PERÍODO EM QUE MESMO DIANTE DE FUTURAS MUDANÇAS, SE ENCERRAM CICLOS, SE INICIAM OUTROS, MAS OS SERVIÇOS PÚBLICOS DEVEM CONTINUAR SENDO OFERTADOS SEM INTERRUPÇÃO PARA A SOCIEDADE. É ÉPOCA DE TRANSIÇÕES DOS GOVERNOS, EM QUE, ALÉM DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS, DEVE HAVER UMA COMUNHÃO DE ESFORÇOS DE QUEM ESTÁ SAINDO COM QUEM ESTÁ CHEGANDO, PENSANDO SEMPRE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NOS CIDADÃOS. NA CONCRETIZAÇÃO DE SEU PROPÓSITO HISTÓRICO DE OFERECER FERRAMENTAS, INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS EFICAZES PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, O DIÁRIO DO NORDESTE, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE) E O INSTITUTO FUTURE, PARCEIROS NA PROMOÇÃO DESTA INICIATIVA, TENDO A PRÁTICA EVENTOS COMO REALIZADORA, E O APOIO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), REALIZARÃO O XII SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024, NOS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2024, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, LOCALIZADO NA AV. WASHINGTON SOARES, 999 – EDSON QUEIROZ, FORTALEZA (CE), devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento. RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Junho de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BD00B682

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0191/2024

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 700,00,(setecentos reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA-CE, NO DIA 17 E 18 DE JUNHO DE 2024, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024, ENTRA NA SUA XII EDIÇÃO CONSOLIDADO COM UM DOS MAIORES EVENTOS DO PAÍS, VOLTADO A TEMAS QUE ENVOLVEM DIRETAMENTE A GESTÃO PÚBLICA EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS, A XII EDIÇÃO DO SEMINÁRIO GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024 SE FAZ MAIS DO QUE OPORTUNA, NO SENTIDO DE ANALISAR, EXPLORAR E DEBATER OS RESULTADOS OBTIDOS NO BOJO DAS REFORMAS, OBJETIVANDO CONTRIBUIR COM OS MUNICÍPIOS DE FORMA EFETIVA PARA A APLICABILIDADE E O BOM APROVEITAMENTO DESSES RESULTADOS, OBSERVANDO LIMITES LEGAIS, REGRAS FISCAIS, CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO, AS FINANÇAS, AS OBRAS, OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, ENFIM, PERÍODO EM QUE MESMO DIANTE DE FUTURAS MUDANÇAS, SE ENCERRAM CICLOS, SE INICIAM OUTROS, MAS OS SERVIÇOS PÚBLICOS DEVEM CONTINUAR SENDO OFERTADOS SEM INTERRUPÇÃO PARA A SOCIEDADE. É ÉPOCA DE TRANSIÇÕES DOS GOVERNOS, EM QUE, ALÉM DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS, DEVE HAVER UMA COMUNHÃO DE ESFORÇOS DE QUEM ESTÁ SAINDO COM QUEM ESTÁ CHEGANDO, PENSANDO SEMPRE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NOS CIDADÃOS. NA CONCRETIZAÇÃO DE SEU PROPÓSITO HISTÓRICO DE OFERECER FERRAMENTAS, INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS EFICAZES PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, O DIÁRIO DO NORDESTE, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE) E O INSTITUTO FUTURE, PARCEIROS NA PROMOÇÃO DESTA INICIATIVA, TENDO A PRÁTICA EVENTOS COMO REALIZADORA, E O APOIO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), REALIZARÃO O XII SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024, NOS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2024, NO CENTRO DE EVENTOS DO

CEARÁ, LOCALIZADO NA AV. WASHINGTON SOARES, 999 – EDSON QUEIROZ, FORTALEZA (CE), devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento. RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Junho de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:304AC963

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0190/2024

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 700,00,(setecentos reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA-CE, NO DIA 17 E 18 DE JUNHO DE 2024, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024, ENTRA NA SUA XII EDIÇÃO CONSOLIDADO COM UM DOS MAIORES EVENTOS DO PAÍS, VOLTADO A TEMAS QUE ENVOLVEM DIRETAMENTE A GESTÃO PÚBLICA EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS, A XII EDIÇÃO DO SEMINÁRIO GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024 SE FAZ MAIS DO QUE OPORTUNA, NO SENTIDO DE ANALISAR, EXPLORAR E DEBATER OS RESULTADOS OBTIDOS NO BOJO DAS REFORMAS, OBJETIVANDO CONTRIBUIR COM OS MUNICÍPIOS DE FORMA EFETIVA PARA A APLICABILIDADE E O BOM APROVEITAMENTO DESSES RESULTADOS, OBSERVANDO LIMITES LEGAIS, REGRAS FISCAIS, CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO, AS FINANÇAS, AS OBRAS, OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, ENFIM, PERÍODO EM QUE MESMO DIANTE DE FUTURAS MUDANÇAS, SE ENCERRAM CICLOS, SE INICIAM OUTROS, MAS OS SERVIÇOS PÚBLICOS DEVEM CONTINUAR SENDO OFERTADOS SEM INTERRUPÇÃO PARA A SOCIEDADE. É ÉPOCA DE TRANSIÇÕES DOS GOVERNOS, EM QUE, ALÉM DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS, DEVE HAVER UMA COMUNHÃO DE ESFORÇOS DE QUEM ESTÁ SAINDO COM QUEM ESTÁ CHEGANDO, PENSANDO SEMPRE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NOS CIDADÃOS. NA CONCRETIZAÇÃO DE SEU PROPÓSITO HISTÓRICO DE OFERECER FERRAMENTAS, INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS EFICAZES PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, O DIÁRIO DO NORDESTE, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE) E O INSTITUTO FUTURE, PARCEIROS NA PROMOÇÃO DESTA INICIATIVA, TENDO A PRÁTICA EVENTOS COMO REALIZADORA, E O APOIO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), REALIZARÃO O XII SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024, NOS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2024, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, LOCALIZADO NA AV. WASHINGTON SOARES, 999 – EDSON QUEIROZ, FORTALEZA (CE), devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento. RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Junho de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:32C1BAB8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0189/2024

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 700,00,(setecentos reais), a(o) Senhor(a) PEDRO NOGUEIRA DE MELO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA-CE, NO DIA 17 E 18 DE JUNHO DE 2024, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024, ENTRA NA SUA XII EDIÇÃO CONSOLIDADO COM UM DOS MAIORES EVENTOS DO PAÍS, VOLTADO A TEMAS QUE ENVOLVEM DIRETAMENTE A GESTÃO PÚBLICA EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS, A XII EDIÇÃO DO SEMINÁRIO GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024 SE FAZ MAIS DO QUE OPORTUNA, NO SENTIDO DE ANALISAR, EXPLORAR E DEBATER OS RESULTADOS OBTIDOS NO BOJO DAS REFORMAS, OBJETIVANDO CONTRIBUIR COM OS MUNICÍPIOS DE FORMA EFETIVA PARA A APLICABILIDADE E O BOM APROVEITAMENTO DESSES RESULTADOS, OBSERVANDO LIMITES LEGAIS, REGRAS FISCAIS, CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO, AS FINANÇAS, AS OBRAS, OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, ENFIM, PERÍODO EM QUE MESMO DIANTE DE FUTURAS MUDANÇAS, SE ENCERRAM CICLOS, SE INICIAM OUTROS, MAS OS SERVIÇOS PÚBLICOS DEVEM CONTINUAR SENDO OFERTADOS SEM INTERRUPÇÃO PARA A SOCIEDADE. É ÉPOCA DE TRANSIÇÕES DOS GOVERNOS, EM QUE, ALÉM DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS, DEVE HAVER UMA COMUNHÃO DE ESFORÇOS DE QUEM ESTÁ SAINDO COM QUEM ESTÁ CHEGANDO, PENSANDO SEMPRE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NOS CIDADÃOS. NA CONCRETIZAÇÃO DE SEU PROPÓSITO HISTÓRICO DE OFERECER FERRAMENTAS, INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS EFICAZES PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, O DIÁRIO DO NORDESTE, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE) E O INSTITUTO FUTURE, PARCEIROS NA PROMOÇÃO DESTA INICIATIVA, TENDO A PRÁTICA EVENTOS COMO REALIZADORA, E O APOIO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), REALIZARÃO O XII SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024, NOS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2024, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, LOCALIZADO NA AV. WASHINGTON SOARES, 999 – EDSON QUEIROZ, FORTALEZA (CE), devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento. RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Junho de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:75226007

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0188/2024

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 700,00,(setecentos reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA-CE, NO DIA 17 E 18 DE JUNHO DE 2024, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024, ENTRA NA SUA XII EDIÇÃO CONSOLIDADO COM UM DOS MAIORES EVENTOS DO PAÍS, VOLTADO A TEMAS QUE ENVOLVEM DIRETAMENTE A GESTÃO PÚBLICA EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS, A XII

EDIÇÃO DO SEMINÁRIO GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024 SE FAZ MAIS DO QUE OPORTUNA, NO SENTIDO DE ANALISAR, EXPLORAR E DEBATER OS RESULTADOS OBTIDOS NO BOJO DAS REFORMAS, OBJETIVANDO CONTRIBUIR COM OS MUNICÍPIOS DE FORMA EFETIVA PARA A APLICABILIDADE E O BOM APROVEITAMENTO DESSES RESULTADOS, OBSERVANDO LIMITES LEGAIS, REGRAS FISCAIS, CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO, AS FINANÇAS, AS OBRAS, OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, ENFIM, PERÍODO EM QUE MESMO DIANTE DE FUTURAS MUDANÇAS, SE ENCERRAM CICLOS, SE INICIAM OUTROS, MAS OS SERVIÇOS PÚBLICOS DEVEM CONTINUAR SENDO OFERTADOS SEM INTERRUPÇÃO PARA A SOCIEDADE. É ÉPOCA DE TRANSIÇÕES DOS GOVERNOS, EM QUE, ALÉM DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS, DEVE HAVER UMA COMUNHÃO DE ESFORÇOS DE QUEM ESTÁ SAINDO COM QUEM ESTÁ CHEGANDO, PENSANDO SEMPRE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NOS CIDADÃOS. NA CONCRETIZAÇÃO DE SEU PROPÓSITO HISTÓRICO DE OFERECER FERRAMENTAS, INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS EFICAZES PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, O DIÁRIO DO NORDESTE, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE) E O INSTITUTO FUTURE, PARCEIROS NA PROMOÇÃO DESTA INICIATIVA, TENDO A PRÁTICA EVENTOS COMO REALIZADORA, E O APOIO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), REALIZARÃO O XII SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024, NOS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2024, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, LOCALIZADO NA AV. WASHINGTON SOARES, 999 – EDSON QUEIROZ, FORTALEZA (CE), devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento. RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Junho de 2024.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D8DDCC3B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0195/2024

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 700,00,(setecentos reais), a(o) Senhor(a) JEINY SHARA NERY MAIA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA-CE, NO DIA 17 E 18 DE JUNHO DE 2024, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024, ENTRA NA SUA XII EDIÇÃO CONSOLIDADO COM UM DOS MAIORES EVENTOS DO PAÍS, VOLTADO A TEMAS QUE ENVOLVEM DIRETAMENTE A GESTÃO PÚBLICA EM TODOS OS SEUS SEGMENTOS, A XII EDIÇÃO DO SEMINÁRIO GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024 SE FAZ MAIS DO QUE OPORTUNA, NO SENTIDO DE ANALISAR, EXPLORAR E DEBATER OS RESULTADOS OBTIDOS NO BOJO DAS REFORMAS, OBJETIVANDO CONTRIBUIR COM OS MUNICÍPIOS DE FORMA EFETIVA PARA A APLICABILIDADE E O BOM APROVEITAMENTO DESSES RESULTADOS, OBSERVANDO LIMITES LEGAIS, REGRAS FISCAIS, CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO, AS FINANÇAS, AS OBRAS, OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, ENFIM, PERÍODO EM QUE MESMO DIANTE DE FUTURAS MUDANÇAS, SE ENCERRAM CICLOS, SE INICIAM OUTROS, MAS OS SERVIÇOS PÚBLICOS DEVEM CONTINUAR SENDO OFERTADOS SEM INTERRUPÇÃO PARA A SOCIEDADE. É ÉPOCA DE TRANSIÇÕES DOS GOVERNOS, EM QUE, ALÉM DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS, DEVE HAVER UMA COMUNHÃO DE ESFORÇOS DE QUEM ESTÁ SAINDO COM QUEM ESTÁ CHEGANDO, PENSANDO SEMPRE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NOS CIDADÃOS. NA CONCRETIZAÇÃO DE SEU PROPÓSITO HISTÓRICO DE OFERECER FERRAMENTAS, INFORMAÇÕES PRÁTICAS E CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, POLÍTICAS E PROGRAMAS EFICAZES PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, O DIÁRIO DO NORDESTE, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE) E O INSTITUTO FUTURE, PARCEIROS NA PROMOÇÃO DESTA INICIATIVA, TENDO A PRÁTICA EVENTOS COMO REALIZADORA, E O APOIO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB), REALIZARÃO O XII SEMINÁRIO DE GESTORES PÚBLICOS – PREFEITOS CEARÁ 2024, NOS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2024, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, LOCALIZADO NA AV. WASHINGTON SOARES, 999 – EDSON QUEIROZ, FORTALEZA (CE), devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento. RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de Junho de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:F021D4FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO. **FAVORECIDO:** FRANCISCO JOVERLAN SANTIAGO LIMA. **Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE ZACARIAS, 232, CENTRO, MUNICIPIO DE QUIXERÉ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, conforme documentos, em anexo, parte integrante deste processo. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0007/2024**; **VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pelo Ordenador (a) de Despesa da **GABINETE DO PREFEITO** do município de Quixeré-Ce.

Quixeré-Ce, 10 de junho de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA.

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:978845F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1106.01/2024** resultante da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0007/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito;

FONTE: 1500000000;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – Locação de Imoveis

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE ZACARIAS, 232, CENTRO, MUNICIPIO DE QUIXERÉ,

DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO JOVERLAN SANTIAGO LIMA.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 11 de junho de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:1620D2C9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº **0057/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré – CE – CEP 62.920-000, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, representada neste ato pela Sr.(a). **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA** , **SECRETÁRIO DE SAÚDE** do município de Quixeré – CE.

VENCEDOR(A): 55.152.595 FRANCISCO THALES COSTA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 55.152.595/0001-92, com endereço na Rua Manoel Joaquim de Araújo, S/N, Nova Morada, Quixeré/CE representada pelo Sr. FRANCISCO THALES COSTA DE OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0057/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0057/2024.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601.10.122.1001.2.047 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.20 – SERV. DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

FONTE: 1500000000.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 12 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde .

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:25950656

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1206.01/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0057/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601.10.122.1001.2.047 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE;

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.39.20– SERV. DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

FONTE: 1500000000.

VALOR GLOBAL: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

EMPRESA CONTRATADA: 55.152.595 FRANCISCO THALES COSTA DE OLIVEIRA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO THALES COSTA DE OLIVEIRA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA .

Quixeré – CE, 12 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:F19DFEEA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° 1306.01/2024, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): 0601.10.122.1001.2.047 - Gerenciamento da Secretaria de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica

SUBELEMENTO Nº 3.3.90.39.50 - Serviço médico - hospitalar - hospital

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: VALEIMAGEM CLÍNICA DE IMAGENS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Jose Holanda Maia Filho

ASSINA PELO CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

VALOR GLOBAL: R$ 144.050,00 (cento e quarenta e quatro mil e cinquenta reais).

Quixeré – CE, 13 de junho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:47FCE92B

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, M-Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024 - SDU**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, M-Ambiente e Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.451.1504.1.010 – Abertura, Pavime. Drenagem e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos Projeto de Qualificação Efetivado.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COMUNIDADE DE BOTICA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CEARÁ**.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024

CONTRATADO: MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA.

ASSINA PELO CONTRATADO: Samuel Maia Cavalcante Mendes (Sócio - Administrador)

ASSINA PELO CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 199.649,07 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sete centavos).

Quixeré – CE, 11 de junho de 2024.

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Valderi Fernandes de Araujo
Código Identificador:45E8AEC9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N.º 009/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) ALAILSON DE SOUZA BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Gizele Souza da Silva, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, CPF n.º 082.959.763-89, e o Sr. Alailson de Souza Brito inscrito no RG n° 200574079-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 614.999.373-69, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Fiscal Leiturista, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a ausência de cadastro de reserva na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital Nº 003/2023, e a necessidade imediata de preenchimento do cargo de Fiscal Leiturista no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, o CONTRATANTE justifica a contratação do CONTRATADO como medida excepcional para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade, em conformidade com a Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 10 de Junho de 2024 a 10 de dezembro de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUINTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA OITAVA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA NONA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 10 de junho de 2024.

ALAILSON DE SOUZA BRITO
Contratado

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:12B25B75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2024.04.29.05FG - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 14 de junho de 2024. ALEXANDRE DE SOUZA ROCHA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: JONUILSON JOSÉ DA SILVA . CPF/MF Nº 026.768.763-09. Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:D13D4843

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SANTANA DO CARIRI-CE, neste ato representado pelo (a) Sr. Maria Robervânia Alves Feitosa, Secretária Municipal de Governo e ordenadora de despesas do fundo geral, em pleno exercício do seu cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os decretos nº 1701001, de 17 de janeiro de 2022 e nº 0204001, de 02 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o art 7 c/c art 117 da Lei Federal 14.133/2021, que dispõem sobre a competência da autoridade máxima do órgão em designar agentes públicos para o desempenho de atividades de gestor e fiscal de contrato;
CONSIDERANDO o disposto no Anexo VII do Decreto 0204001/2024, que regulamenta a atuação e atividades próprias dos fiscais e gestores de contrato;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do **TERMO DE CONTRATO Nº 110624SOSP**, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, parte contratante, e a EMPRESA ROMA CONSTRUTORA LTDA, como contratada, decorrente do processo de Concorrência Eletrônica n° 07.05.2024.01-CP, com vigência até 13/12/2024, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto o contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca no distrito de dom leme no município de Santana do Cariri-CE, conforme as exigências, condições, especificações e quantitativos previstos no projeto básico, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERÊNCIA da respectiva Concorrência Eletrônica.
Gestor Titular: Viviane Cruz Werton Sales CPF: 022.580.663-01
Fiscal Titular: Hyago Rodrigues de Lucena Barros CPF: 065.541.233-69
Fiscal Substituto: Roberto Mota Rocha Siebra CPF: 659.456.623-72

Artigo 2º - Compete ao servidor designado como gestor do contrato gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas e descritas no Anexo VII do Decreto 0204001/2024.

Artigo 3º - Compete aos servidores designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo 3 exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Cariri, 14 de junho de 2024.

MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA
Secretária de Governo
Portaria Nº 0301005/2022

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:EB4CE504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1406001/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO a nomeação e exoneração do cargo em comissão decorrem de ato discricionário da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ARISLENY OLIVEIRA ROCHA,** portadora do CPF n° **7.108.**3-68, devidamente inscrita na OAB/CE N° 48850 para o cargo comissionado de **PROCURADOR(A) ADJUNTO(A),** parte integrante da Procuradoria do Município criada na forma da Lei Municipal nº 704 de 01/04/2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 1° de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:DD25C55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1406003/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a gratificação **GTR – COM 6** a servidora **JULIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO** portadora do CPF n° 0**.654.5** - 41, pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:55C4165D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - DOMINIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.12.122.0013.2.080;

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS Nº 1540000000

CONTRATADA: DOMINIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 18.527.195/0001-98

ASSINA PELA CONTRATADA: FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA - CPF nº 343.832.471-72

VALOR GLOBAL R$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2024

SENADOR POMPEU-CE, 11 de junho de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:040FE542

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - MAX

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.12.361.0013.2.080;

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS Nº 1540000000

CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA - CNPJ nº 02.347.734/0001-77

ASSINA PELA CONTRATADA: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - CPF: 841.085.763-49

VALOR GLOBAL R$ 6.556,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2024

SENADOR POMPEU-CE, 10 de junho de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E002A73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - SUPERAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.12.361.0013.2.080

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS Nº 1500000000

CONTRATADA: SUPERAR LTDA - CNPJ nº 13.482.516/0001-61

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSIANE BAGATOLI - CPF nº 053.623.299-79

VALOR GLOBAL R$ 14.210,00 (quatorze mil duzentos e dez reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS FERREIRA TORRES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JUNHO DE 2024

SENADOR POMPEU-CE, 13 DE JUNHO DE 2024.

ENÉAS FERREIRA TORRES
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:01A29790

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - A I M DE LIMA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.12.122.0013.2.080;

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS Nº 1540000000

CONTRATADA: A I M DE LIMA DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ nº 44.279.668/0001-95

ASSINA PELA CONTRATADA: ALEXANDRA INGRID MEDEIROS DE LIMA - CPF nº 075.193.763-03

VALOR GLOBAL R$ 7.765,44 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2024

SENADOR POMPEU-CE, 13 de junho de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C3506B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-CP001/2021 - 01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2021**, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E LIMPEZA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura;

CONTRATADA: PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME;

VALOR MENSAL: R$ 248.298,03 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e oito reais e três centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 10 de Junho de 2024 até 12 (doze) meses;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Paulo Anderson Sousa Honorato;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Valberlânio Martins.

Senador Pompeu/CE, 07 de Junho de 2024.

FRANCISCO VALBERLÂNIO MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:196CD3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA*;*

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MERCADO DA CARNE E VERDURAS, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO (ENTRE A RUA DOM PEDRO E AV. CARLOS JEREISSATI) EM SENADOR POMPEU-CE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVÊNIO N° 874949/2018, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALORES: o aditivo importa repercussão financeira de R$ 4.156,39 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), perfazendo acréscimo em torno de ~0,22% sobre o valor global contratado, tendo sido o mesmo de R$ 1.922.310,98 (Hum milhão, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e dez reais e noventa e oito centavos), tendo o valor replanilhado para R$ 1.926.467,36 (Hum milhão novecentos e vinte e seis mil quantrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS;

CONTRATADO: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA;

ASSINA PELO CONTRATADO: THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu/CE, 17 de Junho de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8E6FF4B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240416/0005-68 - CONTRATO Nº 202406100001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 17.04.01/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - CONTRATADA(O).....: Nordestina Locação e Serviço LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE QUADRAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - VALOR TOTAL: R$ 252.952,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.27.812.0006.1.029 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Esportivos, R$ 252.952,00 no elemento de despesa 44905192: Obras e Instalações , INSTALAÇÕES; - VIGÊNCIA: 31/12/2024 - DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:63BE42C7

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Coordenadora da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. Secretário Municipal de Esporte e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público a seguir:

Processo nº: 004/2024.

OBJETO: AJUDA DE CUSTO PARA CONTINUIDADE DO PROJETO ***"PASSEIO CICLÍSTICO"***.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE/CE – A.C.T.N.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 31, DA LEI N.O 13.019/2014.

ESTIMATIVA GLOBAL ANUAL: 41.160,00 (QUARENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.122.0006.2.093.0000 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.00

PRAZO – FICA ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO PRESENTE FEITO.

Tabuleiro do Norte, 13 de junho de 2024.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Coordenadora da Comissão do MROSC

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5D2BF014

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.019/2024-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.019/2024-PE – A Secretaria de Educação, através do seu Pregoeiro, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às **08:00hs,** do dia **18.06.2024**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.019/2024-PE,** cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios para a complementação da merenda escolar dos alunos da rede municipal pública de ensino do município de Ubajara - CE.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 04 de Junho de 2024.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro.

CIRCULAR: **17/06/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:57ABEC32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

A Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação dos candidatos aprovados e considerando as normativas do Edital 001/2023 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar servidor temporário para esta Secretaria, estabelece:

Fica convocada os candidatos(as) classificáveis na Seleção Pública 001/2023, em anexo, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, situada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Bairro Juremal, nesta

cidade, no dia 14 de junho de 2024, das 8h às 11h, munidos das fotocópias autenticadas ou acompanhadas de original dos documentos descritos no Edital 001/2023, referente as condições para contratação dos servidores;
A relação dos candidatos classificados e classificáveis a ocuparem cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, publicada em 28 de fevereiro de 2023;
O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

Várzea Alegre - CE, 13 de junho de 2024.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

ANEXO

CARGO: Visitador Social

Nº DE ORDEM	NOME
01	Fhyama Lima de Morais

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9068092D

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO EDITAL N° 006/2024 – SECULT-VA

EDITAL DE SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS ADULTAS – VÁRZEA ALEGRE- CEARÁ.

ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE DATAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

Onde lê-se:
CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO/DATAS	
	DATA INÍCIO	DATA FIM
Lançamento Edital	10/06	10/06
Período de inscrição	10/06	15/06
Divulgação do Resultado preliminar	17/06	17/06
Recurso	18/06	20/06
Divulgação do Resultado Final	21/06	21/06

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão realizadas no período de 10 a 15 de junho de 2024, **exclusivamente** pelo e-mail da Secretaria de Cultura e Turismo: **cultura@varzeaalegre.ce.gov.br**
5.4. A Comissão Organizadora do evento divulgará no dia 17 de junho de 2024, no website oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre (www.varzeaalegre.ce.gov.br) a relação de candidatos com inscrições indeferidas.
5.5. O candidato que tiver a inscrição indeferida terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após a divulgação da sua situação no certame, para interpor recurso.
5.6. A Comissão Organizadora divulgará no dia 21 de junho de 2024, a relação dos jurados selecionados e suplentes, assim como a nomeação do Presidente da mesa Julgadora.

Passa a ser:
CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO/DATAS	
	DATA INÍCIO	DATA FIM
Lançamento Edital	10/06	10/06
Período de inscrição	10/06	18/06
Divulgação do Resultado preliminar	18/06	18/06
Recurso	19/06	21/06
Divulgação do Resultado Final	24/06	24/06

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão realizadas no período de 10 a 18 de junho de 2024, **exclusivamente** pelo e-mail da Secretaria de Cultura e Turismo: **cultura@varzeaalegre.ce.gov.br**
5.4. A Comissão Organizadora do evento divulgará no dia 18 de junho de 2024, no website oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre (www.varzeaalegre.ce.gov.br) a relação de candidatos com inscrições indeferidas.
5.5. O candidato que tiver a inscrição indeferida terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após a divulgação da sua situação no certame, para interpor recurso.
5.6. A Comissão Organizadora divulgará no dia 24 de junho de 2024, a relação dos jurados selecionados e suplentes, assim como a nomeação do Presidente da mesa Julgadora.

Várzea Alegre-CE, 14 de junho de 2024.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Turismo

EDITAL N° 006/2024 – SECULT-VA

EDITAL DE SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS ADULTAS – VÁRZEA ALEGRE- CE

ANEXO I (*Formulário de Inscrição)*

NOME:_____
RG:_____
CPF:_____
E-MAIL:_____
CONTATO:_____
WHATSAPP:_____
CIDADE:_____
TAMANHO DA CAMISA:_____

Informo, ainda, que estou ciente do teor de todo conteúdo deste edital, e mim comprometo a enviar junto a essa ficha todos os anexos exigidos.

_____, _____de _____ de 2024.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL N° 006/2024 – SECULT-VA

EDITAL DE SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS ADULTAS – VÁRZEA ALEGRE- CE

ANEXO II (Currículo Resumido de Atividades Juninas)

DADOS PESSOAIS:
Nome:
Apelido:
Data de Nascimento:
Filiação:
Naturalidade:
Sexo:
Estado Civil:
DOCUMENTOS PESSOAIS:
RG:
Órgão Expedidor:
Data de Emissão:
CPF:
ENDEREÇO E CONTATO:
Endereço:
Cidade:
CEP:
E-mail:
Telefone(s):
ATIVIDADES JUNINAS:
Local da atividade:

Função:
Data:
Carga Horária:
Informações complementares:
Local da atividade 2:
Função:
Data:
Carga Horária:

Informações complementares:
Local da atividade 3:
Função:
Data:
Carga Horária:
Informações complementares:
Local da atividade 4:
Função:
Data:
Carga Horária:
Informações complementares:
Local da atividade 5:
Função:
Data:
Carga Horária:
Informações complementares:

EDITAL N° 006/2024 – SECULT-VA

EDITAL DE SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS ADULTAS – VÁRZEA ALEGRE- CEARÁ

ANEXO III (Declaração de Disponibilidade e Vínculo)

Eu _____, portador (a) da carteira de identidade n° _____, órgão expedidor _____, portador (a) do CPF n°_____, declaro para todos os fins de direito que tenho plena disponibilidade durante o período de 25 a 26 de junho de 2024, ficando assim à disposição do Município de Várzea Alegre, neste ato representado pela Secretaria Cultura e Turismo, para exercer o cargo de Jurado do FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS ADULTA – XX FESTEJO VÁRZEA ALEGRE JUNINA - ANO 2024. Declaro, ainda, que não participei de grupos juninos, há menos de dois anos da data deste evento e, por fim, que não tenho parentes, de até terceiro grau, participando, como componentes ou diretores de quadrilha, deste festival.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL N° 006/2024 – SECULT-VA

EDITAL DE SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS ADULTAS – VÁRZEA ALEGRE- CEARÁ

ANEXO IV (Formulário de Recurso)

NOME COMPLETO: _____
À Comissão Organizadora,
Com base no item 5.5 do Edital de Seleção da Comissão Julgadora do Festival de Quadrilhas – XX Festejo Várzea Alegre Junina, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:
_____

Termos em que peço deferimento.

_____, _____ de _____de 2024.

_____
NOME COMPLETO

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:07074AE8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.22.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.05.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender as necessidades dos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ nº 05.964.983/0001-08 classificado no lote 01 e Único - Fraudas, no valor global de R$ 79.508,32 (setenta e nove mil quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Maria Angelita Ferreira da Silva - Ordenadora de Despesas da Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 13 de Junho de 2024.

Várzea Alegre – CE, 13 de Junho de 2024.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F4912593

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.14.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Concorrência n° 2024.06.14.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de recomposição de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo, em diversas localidades no Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **02 de Julho de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de Junho de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre – CE, 14 de Junho de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:76CB642A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Quarta-feira, maio 22, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	308821202300004-016028
UF Ente Recebedor:	CE
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE ACOPIARA
CNPJ Ente Recebedor:	07.847.379/0001-19
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 361.487,15
Masked Input	361 487.15
DADOS PARA CONTATO	

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome

Cargo

Telefone

E-mail

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

ARYTHUZA ALBUQUERQUE DE MACEDO

Secretária de Cultura

99608-6609 Arythuzaalbuquerque@hotmail.com

Sim

1

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi feito através de escutas amplamente divulgada nos canais oficiais do governo municipal, com participação da sociedade civil e agentes culturais.

Reuniões realizadas nos dias 23 de abril (presencial) e 21 de maio (on-line). Para cada reuniões contamos com presença de 25 Agentes Culturais. Totalizando 50 Agentes Culturais.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Realizado reunião presencial e on line.

Links:

https://www.instagram.com/p/C56Xlyvx7ct/

https://www.instagram.com/stories/governodeacopiara/3373078808176671710?

utm_source=ig_story_item_share&igsh=bjJpNTl1aHdrbHNh

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Produção Artística de multilinguag ens (Teatro, dança, cinema, circo, artesanato etc)	105.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	35	Não
Fomento Cultural	Premiação- Mulheres Empreender oras- Economia Criativa – Trajetória – ZONA RURAL	30.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	10	Sim

2

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Premiação- Artistas LGBTQIA+ Trajetória	15.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	3	Não
Fomento Cultural	Premiação- Multilinguag ens- Artista Idoso- Premiação por trajetória - ZONA RURAL	24.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	8	Sim
Fomento Cultural	Premiação- Multilinguag ens- Premiação por trajetória – ZONA RURAL	30.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	10	Sim
Fomento Cultural	Bolsas– Formações e intercâmbio – Multilinguag ens (Teatro, dança, cinema, circo, artesanato etc)	50.000,00	Chamament o público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/202 3)	Bolsa cultural concedida	25	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação dos pareceristas	15.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avalia dor contratado(a)	3

3

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	90.000,00	1	Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão realizados editais para artistas que residem na zona rural de premiações para Mulheres empreendedoras da Economia Criativa, artistas idosos com trajetória no campo cultural e premiação para multilinguagens nas linguagens de teatro, dança, cultura popular, música e outras atividades artísticas.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a

Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Além das cotas conforme IN 10/2023, será realizada bonificação para projetos com temáticas LGBTQIA+, Negros, Mulheres e pessoas em Vulnerabilidade de Risco.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados	Aceito
pessoais para fins de comunicação do	
Ministério da Cultura, nos termos da	
Lei 13.709/2018 (Lei Geral de	
Proteção de Dados - LGPD).	
Declaro para os devidos fins e sob as	Aceito
penas da lei, que possuo autorização	
do ente federativo para	
preenchimento deste Plano Anual de	
Aplicação de Recursos - PAAR.	
PAAR	XH2MT2AL

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:E35318A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA 3ª EDIÇÃO – 2024 Nº 001/2024/PMB

DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo do Projeto Bolsa Jovem Barbalha - 3ª Edição, vem por meio deste ato o relatório final do Projeto Bolsa Jovem Barbalha - 3ª Edição contendo, além da relação dos bolsistas classificados, os desclassificados e reclassificados.

Barbalha/CE, 14 de junho de 2024.

(Original Assinado)
FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria de nomeação n.º 03.01.023/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
1	PBJB-2352315	ADELAIDE ALEXANDRE SOUSA	100,00
2	PBJB-2110903	ADRIEL SANTOS DA SILVA	100,00
3	PBJB-6223155	ADRYAN DO NASCIMENTO FERREIRA LOPES	100,00
4	PBJB-6676369	ÁGUIDA SOARES DE SOUSA	100,00
5	PBJB-2355863	AJAMILE DA SILVA FERREIRA	100,00
6	PBJB-1664518	ALAN GONCALVES DA CRUZ	100,00
7	PBJB-5525234	ALANA CAROLINE RODRIGUES SOUSA	100,00
8	PBJB-2285186	ALANY OLIVEIRA FERREIRA	100,00
9	PBJB-4272537	ALESSA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	100,00
10	PBJB-3199717	ALESSANDRA CARLOS VENTURA DOS SANTOS	100,00
11	PBJB-6673180	ALESSANDRO GONÇALVES DA SILVA	100,00
12	PBJB-6468577	ALICIA STEFFANY CARVALHO GONÇALVES	100,00
13	PBJB-5258094	ALINE BENITES RAMALHO	100,00
14	PBJB-1162587	ALISSON LAURENTINO RIBEIRO	100,00
15	PBJB-3974439	ALISSON MATEUS ALVES BEZERRA	100,00
16	PBJB-8483507	ALLANA VITÓRIA TAVARES OLIVEIRA	100,00
17	PBJB-9837403	AMANDA BEATRIZ OLIVEIRA DAA CHAGAS	100,00
18	PBJB-5569455	ANA ALICE COELHO DA SILVA	100,00
19	PBJB-6756885	ANA BEATRIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	100,00
20	PBJB-9971365	ANA BEATRIZ COÊLHO	100,00
21	PBJB-2508371	ANA BEATRIZ DE LIMA SILVA	100,00
22	PBJB-2520098	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA CORDEIRO	100,00
23	PBJB-5360104	ANA BEATRIZ DOS SANTOS VIEIRA	100,00
24	PBJB-6172357	ANA BEATRIZ FERREIRA LIMA	100,00
25	PBJB-1125278	ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO	100,00
26	PBJB-8881968	ANA BEATRIZ SOUSA DA SILVA	100,00
27	PBJB-5075840	ANA CAMILY SARAIVA DE MELO	100,00
28	PBJB-2563470	ANA CARINE DE SOUZA	100,00
29	PBJB-1171647	ANA CARLA DE SOUZA	100,00
30	PBJB-9278775	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS	100,00
31	PBJB-6008716	ANA CAROLINE SARAIVA DOS SANTOS	100,00
32	PBJB-6543492	ANA CLARA ARAÚJO DOS SANTOS	100,00
33	PBJB-3833748	ANA CLARA DA SILVA CRUZ	100,00
34	PBJB-6126927	ANA CLARA FELICIANO DA CUNHA	100,00
35	PBJB-2254168	ANA CLARA FERREIRA CASTRO	100,00
36	PBJB-5955214	ANA CLARA MENEZES SILVA	100,00
37	PBJB-8256356	ANA ELISA MENDONÇA DE LUNA	100,00
38	PBJB-5565697	ANA ELLIDA EPIFANIO CRUZ DOS SANTOS	100,00
39	PBJB-7720034	ANA GABRIELA DOS SANTOS ALENCAR	100,00
40	PBJB-6519710	ANA ISADORA ALVES FIRMINO MATOS	100,00
41	PBJB-4081408	ANA JÚLIA BERNARDO DO NASCIMENTO	100,00
42	PBJB-2271277	ANA KARLA PEREIRA SANTANA	100,00
43	PBJB-2455537	ANA KAROLYNE SILVA SOUZA	100,00
44	PBJB-6272594	ANA LÍVIA GOMES CORREIA	100,00
45	PBJB-4137143	ANA LUIZA CIPRIANO DE SOUZA	100,00
46	PBJB-2032952	ANA LUIZA FERREIRA CORREIA DA SILVA	100,00
47	PBJB-6579867	ANA LUIZA LOPES DE SOUZA PINTO	100,00
48	PBJB-6343480	ANA LUIZA SOUSA LIBÓRIO	100,00
49	PBJB-1530102	ANA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	100,00
50	PBJB-7788011	ANA PAULA DE SOUSA QUEIROZ	100,00
51	PBJB-3044918	ANA ROBERTA SOUSA DE CARVALHO	100,00
52	PBJB-8013351	ANA VALÉRIA DOS SANTOS TRAJANO	100,00
53	PBJB-4854455	ANA VALÉRIA SOUZA MELO	100,00
54	PBJB-9010329	ANA VITÓRIA CORREIA DE SOUSA	100,00
55	PBJB-6193773	ANA VITÓRIA DE FRANÇA SANTANA	100,00
56	PBJB-3925987	ANA VITÓRIA MOURA TAVARES	100,00
57	PBJB-7817084	ANA VITÓRIA VITURINO DOS SANTOS	100,00
58	PBJB-4540576	ANA VYTÓRIA OLIVEIRA ROSENO	100,00
59	PBJB-6146667	ANAICE CHAGAS DOS SANTOS	100,00
60	PBJB-3189402	ANALYSSE LOPES DOS SANTOS	100,00
61	PBJB-2921856	ANANDA BETINHA DOS SANTOS TIMÓTEO	100,00
62	PBJB-9369230	ANDERSON GABRIEL SANTOS AMORIM	100,00
63	PBJB-9174843	ANDERSON GUILHERME ARAÚJO GOMES DA COSTA	100,00

64	PBJB-1301492	ANDERSON HENRY SILVA DUARTE	100,00
65	PBJB-2821844	ANDERSON LEVI DIAS BEZERRA	100,00
66	PBJB-8978900	ANDRÉ LUCAS DIAS FERNANDES	100,00
67	PBJB-2851944	ANDRESA DOS SANTOS SOUSA	100,00
68	PBJB-9171379	ANDRESSA MARCOS DA SILVA	100,00
69	PBJB-5401744	ANDREY DAMASCENO SILVA BELO	100,00
70	PBJB-1043167	ANDREZA ADRIANA DOS SANTOS	100,00
71	PBJB-2790859	ANGELINA WANE DOS SANTOS SOUSA	100,00
72	PBJB-4471463	ANGELO JOSÉ PESSOA DA SILVA	100,00
73	PBJB-1493535	ANNA AYRA MIRANDA DE SOUSA	100,00
74	PBJB-6278463	ANNA KAROLLYNE SOUZA SILVA	100,00
75	PBJB-9347633	ANNABELLY MENEZES MEDEIROS	100,00
76	PBJB-2687337	ANNE GABRIELLY FARIAS LIMA	100,00
77	PBJB-3589428	ANTHONY DEYMISON NASCIMENTO GRIGORIO	100,00
78	PBJB-5370827	ANTÔMIO RENATO DA CRUZ JUNIOR	100,00
79	PBJB-7719875	ANTONIA ADRIANA DOS SANTOS SANTANA	100,00
80	PBJB-6372732	ANTONIA FRANCISCA TAVARES DIONÍSIO	100,00
81	PBJB-6965609	ANTONIA VITORIA QUEIROZ SILVA	100,00
82	PBJB-3101473	ANTÔNIO EDGLEYSON DE SOUSA SENA	100,00
83	PBJB-3511458	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	100,00
84	PBJB-9052646	ANTÔNIO GABRIEL ALMEIDA BATISTA DA SILVA	100,00
85	PBJB-9130666	ANTÔNIO IAGO VIANA CORDEIRO	100,00
86	PBJB-8021173	ANTONIO LUCAS MOURA CAVALCANTE AZEVEDO	100,00
87	PBJB-9454761	ANTÔNIO MURILO DA SILVA CRUZ JÚNIOR	100,00
88	PBJB-8178903	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	100,00
89	PBJB-5731488	ANTONIO VINÍCIOS VIEIRA NELO	100,00
90	PBJB-7895133	ANTONIO VITOR DA PAIXÃO SANTOS	100,00
91	PBJB-3236638	ANTONY FELIPE DA SILVA	100,00
92	PBJB-6094583	ANTONY JESSÉ SILVA LIMA RODRIGUES	100,00
93	PBJB-6853336	APARECIDA KEYLLA SIMIÃO MARTINS	100,00
94	PBJB-8217075	ARIANE DA SILVA SANTOS	100,00
95	PBJB-5744133	ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS NETO	100,00
96	PBJB-2012784	ARTHUR ARYEL ANDRADE MATIAS	100,00
97	PBJB-6579880	ÁVILA NATAELE SOARES CANDIDO	100,00
98	PBJB-4349458	AYLA MARIA DE SOUSA MATOS	100,00
99	PBJB-9346039	BEATRIZ NOGUEIRA BRAZ	100,00
100	PBJB-3431660	BEATRIZ SANTOS BERNARDO	100,00
101	PBJB-4044988	BRENA LETÍCIA MATIAS DA SILVA	100,00
102	PBJB-4044494	BRENDA EVELYN DA SILVA VIEIRA	100,00
103	PBJB-1006131	BRENO DE FRANÇA SOUSA	100,00
104	PBJB-5455439	BRENO DO NASCIMENTO FERNANDES	100,00
105	PBJB-8094155	BRENO DOS SANTOS BATISTA	100,00
106	PBJB-2603037	BRUNA CAMILE NASCIMENTO DE BARROS	100,00
107	PBJB-4787067	BRUNA DOS SANTOS VIEIRA	100,00
108	PBJB-2933165	BRUNA LUYANNE SILVA FARIAS	100,00
109	PBJB-8961807	BRUNA MARIA DOS SANTOS BRAGA	100,00
110	PBJB-1407725	BRUNO DA SILVA	100,00
111	PBJB-3179587	BRUNO DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	100,00
112	PBJB-1172201	BRUNO DO NASCIMENTO PAIXÃO	100,00
113	PBJB-2989834	BRUNO SANTANA DE ARAUJO	100,00
114	PBJB-8316664	CAIO BARBOSA DOS SANTOS	100,00
115	PBJB-3491742	CAIRON DIAS DANTAS DA SILVA	100,00
116	PBJB-5251378	CAMILA DA SILVA DE SOUSA	100,00
117	PBJB-7293037	CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	100,00
118	PBJB-5924714	CAMILA GEOVANNA RIBEIRO NASCIMENTO	100,00
119	PBJB-3687599	CAMILI TEIXEIRA DE MEDEIROS	100,00
120	PBJB-7083570	CAMILO GABRIEL DE SOUSA SANTOS	100,00
121	PBJB-6773910	CARLA BIANCA ALVES DA SILVA	100,00
122	PBJB-1694929	CARLA STEPHANY MATIAS DA SILVA LIMA	100,00
123	PBJB-6721371	CARLOS ANDRÉ DA SILVA ALVES	100,00
124	PBJB-1547929	CARLOS EDUARDO CARDOSO GOMES	100,00
125	PBJB-3832071	CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE BARROS	100,00
126	PBJB-4303788	CARLOS EMANUEL DOS SANTOS GONÇALVES	100,00
127	PBJB-3522861	CARLOS HENRIQUE DA COSTA	100,00
128	PBJB-2900862	CARLOS LEVI GOMES CORREIA	100,00
129	PBJB-6064799	CARLOS MARCIO DOS SANTOS TELES	100,00
130	PBJB-4595586	CARLOS VITOR DE LIMA NEVES	100,00
131	PBJB-4474435	CAROLAINE DA SILVA FERREIRA	100,00
132	PBJB-2691637	CATARINA NASCIMENTO SAMPAIO	100,00
133	PBJB-7197704	CÍCERA CAROLAYNE DA SILVA SANTOS	100,00
134	PBJB-3512437	CICERA JÉSSICA MARCOS DOS SANTOS	100,00
135	PBJB-4997046	CÍCERA JUSSARA DOS SANTOS BARROS	100,00
136	PBJB-6675512	CICERA JUSSARA FÉLIX SILVA	100,00
137	PBJB-4388649	CICERA MAMEDIO DE LIMA	100,00
138	PBJB-9025337	CICERA POLIANA BENTO DE OLIVEIRA	100,00
139	PBJB-7843791	CÍCERA TAYNARA DA SILVA SANTANA	100,00
140	PBJB-4966211	CÍCERA YOLANDA FERREIRA HOLANDA	100,00
141	PBJB-4272258	CICERO ALAN GABRIEL LOPES DE MATOS	100,00
142	PBJB-6440646	CICERO ALEX PEREIRA DA SILVA	100,00
143	PBJB-5036573	CÍCERO ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	100,00
144	PBJB-6363109	CICERO DANIEL DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	100,00
145	PBJB-6730237	CICERO ICARO MOSLINARI FERREIRA DA SILVA HONÓRIO	100,00
146	PBJB-3558743	CÍCERO IGOR BARROS DE SOUSA	100,00
147	PBJB-8403439	CICERO KAIQUE BATISTA DE SOUSA	100,00
148	PBJB-8940850	CICERO MIKAEL MEDEIROS DA SILVA	100,00
149	PBJB-1239500	CICERO WALLAMO BARBOZA PEREIRA	100,00
150	PBJB-9891976	CÍCERO WEVERTON DA SILVA VIEIRA	100,00
151	PBJB-2837713	CÍNTIA CHAVES BRITO	100,00
152	PBJB-2098128	CINTIA ELEN DA SILVA SALES	100,00

153	PBJB-9076616	CÍNTIA RAMILY DOS SANTOS	100,00
154	PBJB-1534673	CLARISSA YASMINNY ALVES DE SOUZA	100,00
155	PBJB-5245257	CLARISSE DA SILVA SOARES	100,00
156	PBJB-8659696	CLARISSE DOS SANTOS PEREIRA	100,00
157	PBJB-4402304	CLAUDENIZIA DA SILVA FERREIRA	100,00
158	PBJB-2564746	CLAUDIANA DE SENA MATOS	100,00
159	PBJB-3469290	CLÉBIO FÁBIO APOLINÁRIO DE LIMA	100,00
160	PBJB-1193428	CLEITON BRANDÃO DE SOUSA JÚNIOR	100,00
161	PBJB-9995550	DALISSON LEVI ALVES RIBEIRO	100,00
162	PBJB-2297404	DAMARES THAYLANE APOLINÁRIO DE SOUZA	100,00
163	PBJB-8485719	DANIEL APARECIDO SILVA BATISTA	100,00
164	PBJB-9235425	DANIEL FABRICIO DA SILVA	100,00
165	PBJB-8916404	DANIEL MIQUÉIAS GARCIA DOS SANTOS	100,00
166	PBJB-2566041	DANIEL SHINAYDER DA SILVA RODRIGUES	100,00
167	PBJB-1758075	DANILO BONIFÁCIO CORTEZ SOUZA	100,00
168	PBJB-9794657	DAVI DEIVID MENDONÇA MONTEIRO	100,00
169	PBJB-7049767	DAVI SA DA SILVA	100,00
170	PBJB-8915301	DAVID BRUNO DA SILVA BERNARDO	100,00
171	PBJB-2912664	DAVID FELIPE DOS SANTOS NASCIMENTO	100,00
172	PBJB-9046399	DAVID HENRIQUE MARTINS DA CRUZ	100,00
173	PBJB-4942183	DAVID KAUAN DA SILVA BEZERRA	100,00
174	PBJB-1625355	DAVID LUCIANO MAIA	100,00
175	PBJB-8704554	DAVID SANTANA VIDAL	100,00
176	PBJB-8005437	D'ÁVILA NAYANE FELIX RODRIGUES	100,00
177	PBJB-9402629	DAVILA YASMIN	100,00
178	PBJB-8726589	DAYANE DA SILVA SILVINO	100,00
179	PBJB-8918584	DAYANE LIMA OLIVEIRA	100,00
180	PBJB-1996345	DAYANE MARIA DE ARAÚJO	100,00
181	PBJB-6680781	DENISE KAROL SANTOS ALENCAR	100,00
182	PBJB-3660738	DENISE SOUZA DA SILVA	100,00
183	PBJB-1577460	DERNIVÂNIA THAÍS BERNARDO AGOSTINHO	100,00
184	PBJB-8312011	DIEGO APARECIDO VIEIRA NELO	100,00
185	PBJB-8835742	DIEGO NOGUEIRA DA SILVA VICTORINO	100,00
186	PBJB-8630686	DIEGO SOUSA DE FREITAS NOCA	100,00
187	PBJB-7474887	DIOGO SAMUEL BARBOSA CALISTO	100,00
188	PBJB-6403373	DYANDRA LIMA DO NASCIMENTO	100,00
189	PBJB-8509558	EDGLE SARAIVA DE SOUZA	100,00
190	PBJB-4279239	EDNEY DE OLIVEIRA CELESTINO SILVA	100,00
191	PBJB-6302555	EDUARDA SANTOS GONÇALVES DE FARIAS	100,00
192	PBJB-3760934	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	100,00
193	PBJB-1334601	EDUARDO NASCIMENTO SILVA	100,00
194	PBJB-9862595	EDUARDO RAUL GUILHERME DESIDÉRIO	100,00
195	PBJB-1147839	ELIONARDO CRUZ LIMA	100,00
196	PBJB-6622788	EMANUELLE FERREIRA DA SILVA	100,00
197	PBJB-9613353	EMERSON JEFERSON NASCIMENTO COSTA INACIO	100,00
198	PBJB-4605365	EMILLIA APARECIDA PESSOA TIMOTEO	100,00
199	PBJB-5474308	EMILLY GONÇALVES DE MACÊDO	100,00
200	PBJB-4321315	EMILLY KETLYN DA SILVA VIEIRA	100,00
201	PBJB-8834146	EMILLY RAINARA DOS SANTOS PEREIRA	100,00
202	PBJB-6119073	EMILY VITÓRIA DE SOUZA SANTOS	100,00
203	PBJB-1053631	ENZO LUNIEL DE AMORIM FLOR	100,00
204	PBJB-7384502	ERICA JENIFER ALVES DA SILVA	100,00
205	PBJB-3942489	ERICA STEFANY ALVES DOS SANTOS	100,00
206	PBJB-8507885	ERICK ALAN DA SILVA	100,00
207	PBJB-1818150	ERICK LEVI MAGALHÃES DOS SANTOS	100,00
208	PBJB-4739225	ERICK PEREIRA DA SILVA	100,00
209	PBJB-4337579	ERIK DOS SANTOS NOGUEIRA	100,00
210	PBJB-3164509	ERIK VICTOR SANTOS SILVA	100,00
211	PBJB-3846024	ERIKA RIBEIRO DO NASCIMENTO	100,00
212	PBJB-4205943	ESDRAS DAVID DOS SANTOS	100,00
213	PBJB-9249203	ESTHER HELOISA DA COSTA SANTOS	100,00
214	PBJB-4127171	ESTHER INÊS MATIAS	100,00
215	PBJB-3808965	EVERLANE BRITO DOS SANTOS	100,00
216	PBJB-3782010	EVERTON DOS SANTOS SOUZA	100,00
217	PBJB-5111636	EVERTON SILVA ELIAS	100,00
218	PBJB-9116535	EVILA RAQUEL CANDIDO DOS SANTOS	100,00
219	PBJB-9053559	EVILA RAVENA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	100,00
220	PBJB-2116500	EXPEDITO GUSTHAVO VITORINO ISAIAS	100,00
221	PBJB-4056291	EXPEDITO LUCAS DO NASCIMENTO GONÇALVES	100,00
222	PBJB-2641822	FÁBIO MAGALHÃES PEREIRA FILHO	100,00
223	PBJB-2599032	FABIOLA KARINE BALBINO DA SILVA	100,00
224	PBJB-3599314	FELIPE ALVES MATIAS	100,00
225	PBJB-9124574	FELIPE CAUÃ DOS SANTOS SALES	100,00
226	PBJB-7180433	FELIPE GABRIEL SANTOS LEANDRO	100,00
227	PBJB-7463133	FELIPE MACEDO LOPES	100,00
228	PBJB-3843862	FELIPE TAVARES DOS SANTOS	100,00
229	PBJB-7872581	FERNANDA CARLOS SARAIVA	100,00
230	PBJB-8911159	FERNANDO FRANCISCO DE ARAUJO	100,00
231	PBJB-7841016	FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	100,00
232	PBJB-8183457	FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA GONZAGA	100,00
233	PBJB-5187463	FRANCIELLE JOYCE OLIVEIRA LINS	100,00
234	PBJB-9703269	FRANCISCO ALEFF DAS CHAGAS SANTOS	100,00
235	PBJB-8661895	FRANCISCO ALEXANDRE ALVES DA SILVA	100,00
236	PBJB-2382611	FRANCISCO BRENO SOUSA DA SILVA	100,00
237	PBJB-7439951	FRANCISCO DE ASSIS TELES	100,00
238	PBJB-2343769	FRANCISCO ERIVALDO SANTANA FURTADO	100,00
239	PBJB-3882829	FRANCISCO FAGNER DE ALENCAR FILHO	100,00
240	PBJB-6841314	FRANCISCO GABRIEL ARAÚJO DOS SANTOS	100,00
241	PBJB-5740053	FRANCISCO GABRIEL COELHO MARTINS	100,00

242	PBJB-7176394	FRANCISCO GABRIEL SOUSA DA SILVA	100,00
243	PBJB-1060685	FRANCISCO JÁCIO LEANDRO DA SILVA	100,00
244	PBJB-2362721	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	100,00
245	PBJB-2537438	FRANCISCO LEVY TELES DA SILVA	100,00
246	PBJB-4208031	FRANCISCO LUIZ DO NASCIMENTO	100,00
247	PBJB-2179020	FRANCISCO RANIEL DA COSTA VIEIRA	100,00
248	PBJB-1355966	FRANCISCO RYCHARLES SILVA DOS SANTOS	100,00
249	PBJB-9417808	FRANCISCO THIAGO MACEDO SANTOS	100,00
250	PBJB-4035923	FRANCISCO WILLIAN COSTA LIMA	100,00
251	PBJB-7732608	FRANCISMAR GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	100,00
252	PBJB-8916455	GABRIEL ALEXANDRE GRANGEIRO	100,00
253	PBJB-1573514	GABRIEL DE ABREU SARAIVA CAVALCANTE	100,00
254	PBJB-7007659	GABRIEL EZEQUIEL DE MELO FÉLIX	100,00
255	PBJB-5111166	GABRIEL FEITOSA DA SILVA VIERA	100,00
256	PBJB-7250154	GABRIEL FERREIRA LOPES	100,00
257	PBJB-8597644	GABRIEL LOPES DO NASCIMENTO	100,00
258	PBJB-9309435	GABRIELA BEZERRA LACERDA	100,00
259	PBJB-6800419	GABRIELA DE SOUSA SANTOS	100,00
260	PBJB-8494201	GABRIELA MOREIRA ALVES	100,00
261	PBJB-3902899	GABRIELY SARAH DA SILVA	100,00
262	PBJB-1819727	GEAN HENRIQUE CAVELOZO DO NASCIMENTO	100,00
263	PBJB-9479309	GEOVANA BRAZ DE SOUSA	100,00
264	PBJB-9085755	GEOVANA MARIA ALVES LOPES	100,00
265	PBJB-8881024	GEOVANE FERREIRA	100,00
266	PBJB-8634407	GERCILANDIA DA NEVES DOS SANTOS	100,00
267	PBJB-3259757	GERMANA DA SILVA MATIAS	100,00
268	PBJB-6185766	GISELE DO NASCIMENTO SOUSA	100,00
269	PBJB-6780586	GISELE SILVA SOUZA	100,00
270	PBJB-3376260	GLAUCIA LAIS ALVES PINTO	100,00
271	PBJB-1303540	GLEICIANE RODRIGUES DE SOUZA	100,00
272	PBJB-8298670	GLEIDSON CARDOSO DA SILVA	100,00
273	PBJB-3326333	GLENDA MONYCK DE SALES SANTOS	100,00
274	PBJB-4127433	GRAZIELE SANTOS DE AMARAL	100,00
275	PBJB-8312882	GRAZIELLY LOPES	100,00
276	PBJB-9933791	GUILHERME ARAUJO RODRIGUES	100,00
277	PBJB-9330659	GUILHERME CAUA SILVA PEREIRA	100,00
278	PBJB-7119644	GUILHERME FEITOSA DE SOUSA	100,00
279	PBJB-6520837	GUSTAVO NOGUEIRA RODRIGUES	100,00
280	PBJB-5134981	GUSTAVO SEVERO FERREIRA	100,00
281	PBJB-8093985	HANNA CRUZ GOMES	100,00
282	PBJB-3636168	HANRY PESSOA DE SOUZA	100,00
283	PBJB-4161346	HANYEL DE ALBUQUERQUE ARAÚJO	100,00
284	PBJB-3830452	HENRIQUE KAUÃ DOS SANTOS	100,00
285	PBJB-7163901	HIOLANDA MARIA DOS SANTOS BEM	100,00
286	PBJB-9604377	HUANNA PEREIRA DE OLIVEIRA	100,00
287	PBJB-4091306	HYLARA RICTHELLY DE OLIVEIRA SANTOS	100,00
288	PBJB-6345255	IARIANE VIEIRA DA SILVA MARTINS ALVES	100,00
289	PBJB-6048336	ÍCARO GILIARDE DA SILVA ALVES	100,00
290	PBJB-1522705	INGRID TAINA RIBEIRO ALVES	100,00
291	PBJB-1424453	IRMA KEVELLI SAMPAIO SOARES	100,00
292	PBJB-6551478	IRUAN WAGNER DOS SANTOS SILVA	100,00
293	PBJB-3193360	ISAAC DE ALMEIDA SOUZA	100,00
294	PBJB-1259833	ISAAC TULIO DA SILVA SARAIVA	100,00
295	PBJB-6672234	ISABEL KARINE PEREIRA MARTINS	100,00
296	PBJB-8042056	ISABELLE SILVA DE ALMEIDA	100,00
297	PBJB-5260490	ISADORA CAMILLY GONÇALVES CALIXTO	100,00
298	PBJB-6036811	ISADORA OLIVEIRA MATOS	100,00
299	PBJB-3574447	ISAÍAS LEVI TAVARES DA SILVA	100,00
300	PBJB-8709538	ISAYNNE SILVA CABRAL	100,00
301	PBJB-2207906	ISNAYRA EMANUELA ALMEIDA MOURA	100,00
302	PBJB-8913355	ÍTALO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	100,00
303	PBJB-3671611	ITALO WESLLY DE SOUZA	100,00
304	PBJB-2264168	IVAN DE SOUZA SILVA	100,00
305	PBJB-4276776	IVINA MARIA GOMES LIMA	100,00
306	PBJB-7449451	IVISSON NATANAEL DOS SANTOS SANTANA	100,00
307	PBJB-2668421	JACIO FRANSUA BERNARDO DA SILVA	100,00
308	PBJB-6595919	JADY MICAELLE LUCAS FEITOSA	100,00
309	PBJB-1547895	JAILSON ALVES DE MELO	100,00
310	PBJB-7536236	JAMILE RODRIGUES MARTINS	100,00
311	PBJB-5276946	JAMILLE FERNANDES DE LIMA	100,00
312	PBJB-6309509	JAMILY DE ALENCAR DE CARVALHO	100,00
313	PBJB-3110926	JANAINA DOS SANTOS SILVA	100,00
314	PBJB-6463805	JANIELE LEITE DOS SANTOS	100,00
315	PBJB-9818779	JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	100,00
316	PBJB-1726645	JAQUELINE DE SOUSA	100,00
317	PBJB-1835684	JEAN CARLOS DOS SANTOS SOUSA	100,00
318	PBJB-7638568	JEFERSON GABRIEL DOS SANTOS CAITANO	100,00
319	PBJB-5635105	JEFFERSON DE OLIVEIRA	100,00
320	PBJB-2788753	JEISIANE CARLA PINHEIRO DE SOUSA	100,00
321	PBJB-2682029	JENIFFER VITÓRIA JERÔNIMO DE OLIVEIRA	100,00
322	PBJB-4404256	JENNIFER ISRAELY QUEIROZ DA SILVA	100,00
323	PBJB-2628482	JENNIFER RAFAEL ALVES	100,00
324	PBJB-5203534	JERÔNIMO CRISPIM FERREIRA	100,00
325	PBJB-6159539	JESSICA LETICIA SANTA CRUZ GUSMÃO	100,00
326	PBJB-5496387	JESSYANE RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA	100,00
327	PBJB-6742504	JESUS BERNARDO DOS SANTOS	100,00
328	PBJB-5079830	JHONATAN LEVI PEREIRA DA COSTA	100,00
329	PBJB-5806681	JOANA D'ARC ALVES DE SOUSA BRITO	100,00
330	PBJB-7670149	JOÃO ARTHUR RIBEIRO BATISTA BEM	100,00

331	PBJB-5507717	JOÃO BATISTA DOS SANTOS SOUZA	100,00
332	PBJB-6693138	JOÃO CARLOS DOS SANTOS DA SILVA	100,00
333	PBJB-5214457	JOÃO CARLOS LIMA DO NASCIMENTO	100,00
334	PBJB-8986595	JOÃO CARLOS TIMÓTEO DE SÁ	100,00
335	PBJB-4415068	JOÃO DA SILVA JUNIOR	100,00
336	PBJB-9326226	JOÃO EMANUEL DOS SANTOS CABRAL FERREIRA	100,00
337	PBJB-5019735	JOÃO ERIC BARBOSA CIRILO	100,00
338	PBJB-7765575	JOÃO FELIPE DE LIMA SILVA	100,00
339	PBJB-5322751	JOAO GABRIEL BATISTA LOPES	100,00
340	PBJB-9003280	JOÃO NAILSON DOS SANTOS FAUSTINO	100,00
341	PBJB-6714220	JOÃO VICTOR DOS SANTOS FARIAS	100,00
342	PBJB-5852997	JOÃO VICTOR DOS SANTOS RAMALHO	100,00
343	PBJB-5489631	JÓBSON TAEB CORDEIRO DE LIMA	100,00
344	PBJB-4251327	JOCILENE DA SILVA RODRIGUES	100,00
345	PBJB-2647991	JOHNES DE OLIVEIRA SANTOS	100,00
346	PBJB-6337854	JOICE GUILHERME DE LIMA	100,00
347	PBJB-5546787	JONAS SOUZA ALVES	100,00
348	PBJB-6373028	JONATA LEVI COELHO CARVALHO	100,00
349	PBJB-9391810	JONATAS DOS ANJOS SOIZA	100,00
350	PBJB-5881537	JONATHAN ISMAEL SARAIVA LUCENA	100,00
351	PBJB-3886745	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	100,00
352	PBJB-5629377	JOSÉ ANDRÉ RODRIGUES	100,00
353	PBJB-6273154	JOSÉ ARTHUR INÁCIO RODRIGUES	100,00
354	PBJB-6228405	JOSÉ DAMIÃO VIEIRA FILHO	100,00
355	PBJB-9733578	JOSÉ ELIAS COELHO DOS SANTOS	100,00
356	PBJB-2505004	JOSÉ FELLYP SILVA DE LIMA	100,00
357	PBJB-3840735	JOSÉ FERREIRA DE MATOS NETO	100,00
358	PBJB-6679583	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA MELO	100,00
359	PBJB-5431343	JOSÉ HUDSON PEREIRA SAMPAIO	100,00
360	PBJB-4459400	JOSE JOALISSON ROCHA SANTOS	100,00
361	PBJB-5875969	JOSÉ KEDSON MATIAS DOS SANTOS	100,00
362	PBJB-3873264	JOSÉ LUCAS GABRIEL DA SILVA	100,00
363	PBJB-8227275	JOSÉ ORLANY FERREIRA BEM	100,00
364	PBJB-4113321	JOSÉ RICARDO JUNIOR SANTOS TAVARES	100,00
365	PBJB-6272725	JOSÉ ROBERTO ALVES MATIAS	100,00
366	PBJB-7084592	JOSÉ ROBERTO SANTOS CAVALCANTE	100,00
367	PBJB-1122263	JOSE RODRIGUES DANTAS	100,00
368	PBJB-6178006	JOSÉ UANDERSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	100,00
369	PBJB-2067059	JOSÉ VITOR CURINGA DENIZ	100,00
370	PBJB-2855376	JOSÉ YURI DA SILVA SOUSA	100,00
371	PBJB-1353836	JOSIANY DA SILVA SANTOS	100,00
372	PBJB-2173362	JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	100,00
373	PBJB-9499395	JOSUELTO LOURENÇO VIEIRA	100,00
374	PBJB-9694535	JOYCE TELES DE MENEZES SANTOS	100,00
375	PBJB-3111710	JUAN DOS SANTOS LIMA	100,00
376	PBJB-6262211	JUAN LEITE PAIXÃO	100,00
377	PBJB-5216181	JUAREZ DOMINGOS ALEXANDRE QUEIROZ LUCAS	100,00
378	PBJB-9684756	JULIA KAILANY DA SILVA	100,00
379	PBJB-3911966	JÚLIA RAFAELA CRUZ SILVA SARAIVA	100,00
380	PBJB-3700403	JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	100,00
381	PBJB-2180612	JULIANA ALVES SANTOS	100,00
382	PBJB-4592711	JULIANA ÉRICA SANTANA DA CUNHA	100,00
383	PBJB-4645466	JULIO CESÁR NASCIMENTO SANTOS	100,00
384	PBJB-6050787	KAIO BENICIO MASCARENHAS MONTEIRO	100,00
385	PBJB-2826856	KAIO VICTOR ALMEIDA DE SOUZA ROSELI	100,00
386	PBJB-1202396	KAIQUE FILGUEIRA DE OLIVEIRA	100,00
387	PBJB-1837311	KAIRON MOAB DA SILVA	100,00
388	PBJB-8299541	KAMILA EMILLY CARDOSO DA CRUZ	100,00
389	PBJB-8690464	KAMYLLE DOS SANTOS BARBOSA	100,00
390	PBJB-1996445	KAREN HELOYSE LEITE LIMA	100,00
391	PBJB-2685335	KARINE RODRIGUES SANTANA FELIX	100,00
392	PBJB-3932228	KAROLAINE PEREIRA DINIZ	100,00
393	PBJB-5935335	KATHIA CAMILLY DA SILVA	100,00
394	PBJB-3783232	KATHYLLEN SALES DA SILVA	100,00
395	PBJB-2572537	KATIA YSLAINE FERREIRA SARAIVA	100,00
396	PBJB-9749859	KAUÃ BRITO LEITE DE QUEIROZ	100,00
397	PBJB-2809972	KAUÃ DE SOUSA NASCIMENTO	100,00
398	PBJB-6905188	KAUAN DE OLIVEIRA SANTOS	100,00
399	PBJB-2932712	KAYKE ARIEL LOPES DE SOUZA	100,00
400	PBJB-1498055	KAYLANE CARVALHO DOS SANTOS	100,00
401	PBJB-9276785	KAYLANE DE SOUZA SOARES	100,00
402	PBJB-3216988	KENNEDY GABRIEL DAS CHAGAS ROCHA	100,00
403	PBJB-2025576	KETYLLIN MAYARA DA PAIXÃO APOLINÁRIO	100,00
404	PBJB-9319555	KEVILLY YNARA GONÇALVES BENTO	100,00
405	PBJB-1082062	KHYARA ÁGHATA GOMES TAVARES	100,00
406	PBJB-4763095	KISNEY ARIEL SILVA SARAIVA	100,00
407	PBJB-4855251	LAÍS SOUZA SANTOS	100,00
408	PBJB-3456677	LÁISA SAMY ALMEIDA MARTINS	100,00
409	PBJB-4479192	LAIZ DO NASCIMENTO TAVARES	100,00
410	PBJB-8344366	LARA FABIAN NASCIMENTO SANTOS	100,00
411	PBJB-5160627	LARA FABIAN NASCIMENTO SOUSA	100,00
412	PBJB-4468648	LARA KETLYN DOS SANTOS SOUSA	100,00
413	PBJB-1579780	LARA YASMIM DOS SANTOS DA SILVA	100,00
414	PBJB-7020637	LARISSA DO NASCIMENTO TAVARES VIEIRA	100,00
415	PBJB-2266421	LARISSA SANTOS SILVA	100,00
416	PBJB-7440200	LARISSE TAVARES DE QUEIROZ	100,00
417	PBJB-9047813	LARISSY KELLE ANDREZA DE SANTANA	100,00
418	PBJB-5710424	LARYSSA NAYARA DOS SANTOS TELES	100,00
419	PBJB-9767847	LAYS DE OLIVEIRA GONÇALVES	100,00

420	PBJB-9348228	LAYS EDUARDA LEAL DOS SANTOS	100,00
421	PBJB-6903818	LÁZARO BORGES DE OLIVEIRA	100,00
422	PBJB-8180418	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	100,00
423	PBJB-2662183	LETÍCIA AMORIM GRANGEIRO	100,00
424	PBJB-4544292	LETÍCIA DE SOUSA SANTOS	100,00
425	PBJB-6567259	LEVI DOS SANTOS FRUTUOSO	100,00
426	PBJB-5327377	LEVO CANDIDO DO NASCIMENTO	100,00
427	PBJB-6917227	LEVY CARDOSO DE LIMA	100,00
428	PBJB-4624072	LEVYSON ALVES SIPRIANO	100,00
429	PBJB-8272181	LIDIA VITORIA DOS SANTOS	100,00
430	PBJB-5769605	LIEDSON NERIS VIEIRA	100,00
431	PBJB-9874888	LÍVIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	100,00
432	PBJB-8339154	LIVIA DA SILVA	100,00
433	PBJB-6187414	LIVIA ELINE DAMACENO SOUZA	100,00
434	PBJB-9378991	LÍVIA FAUSTINO RIBEIRO	100,00
435	PBJB-1313503	LÍVIA MABELLE TEIXEIRA ALVES	100,00
436	PBJB-1980220	LÍVIA MARIA DOS SANTOS	100,00
437	PBJB-8143504	LIZ SOFIE MATOS DOS SANTOS	100,00
438	PBJB-5142997	LIZIA JANYELE GOMES DOS SANTOS SILVA	100,00
439	PBJB-1288941	LORENA DA SILVA XAVIER	100,00
440	PBJB-5933274	LUANA LETICIA LIMA DE SOUSA	100,00
441	PBJB-9927652	LUANA LETÍCIA SANTOS DE SENA	100,00
442	PBJB-7437306	LUCAS MATHEUS SILVA LOPES	100,00
443	PBJB-9649971	LUCIANO KAYRON SANTANA DE OLIVEIRA	100,00
444	PBJB-6153442	LUCIANO SILVA DE SOUSA	100,00
445	PBJB-6086891	LUIS ALBERTO DO NASCIMENTO SANTOS	100,00
446	PBJB-5280530	LUIS EDUARDO DE SOUZA LIMA	100,00
447	PBJB-4563072	LUIS FERNANDO DE LIMA SANTOS	100,00
448	PBJB-9310556	LUÍS GABRIEL DE LIMA RIBEIRO	100,00
449	PBJB-4496985	LUISA ROBERVÂNIA SARAIVA SOUSA	100,00
450	PBJB-2505586	LUIZ EDUARDO SANTOS	100,00
451	PBJB-4043555	LUIZ FERNANDO ALMEIDA DA SILVA	100,00
452	PBJB-1000412	LUIZ FERNANDO SALES DA SILVA	100,00
453	PBJB-3582526	LUIZ HENRIQUE ALVES	100,00
454	PBJB-9184138	LUIZ ROBERTO MENDES FEITOSA	100,00
455	PBJB-2821402	MAILLANE CINARA DA SILVA LEITE	100,00
456	PBJB-4989399	MAIRLA EMILLY DO NASCIMENTO SANTOS	100,00
457	PBJB-3033320	MARCELO HENRIQUE DA SILVA MONTE	100,00
458	PBJB-7418469	MARCELO INÁCIO DO NASCIMENTO	100,00
459	PBJB-6609403	MARCOS RENAN DOS SANTOS OLIVEIRA	100,00
460	PBJB-4280396	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA GONÇALVES	100,00
461	PBJB-3267811	MARIA ALYCE VIANA DA COSTA	100,00
462	PBJB-7500308	MARIA ANDRESSA BARROS DA SILVA	100,00
463	PBJB-8720143	MARIA ANTÔNIA RIBEIRO DOS SANTOS	100,00
464	PBJB-6682639	MARIA APARECIDA DA SILVA	100,00
465	PBJB-1522618	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SOUSA	100,00
466	PBJB-8159979	MARIA BEATRIZ GOMES SAMPAIO	100,00
467	PBJB-4111776	MARIA CAROLINE DE JESUS DOS SANTOS	100,00
468	PBJB-3461969	MARIA CLARA ALMEIDA DA SILVA	100,00
469	PBJB-8458630	MARIA CLARA ALVES DE SOUSA	100,00
470	PBJB-3198264	MARIA CLARA ALVES SILVEIRA	100,00
471	PBJB-3845637	MARIA CLARA ARAÚJO DOS SANTOS	100,00
472	PBJB-6971566	MARIA CLARA CECÍLIA SILVA FERNANDES	100,00
473	PBJB-5767917	MARIA CLARA DA SILVA CRUZ	100,00
474	PBJB-2156214	MARIA CLARA DA SILVA OLIVEIRA	100,00
475	PBJB-7008992	MARIA CLARA DA SILVA SANTANA	100,00
476	PBJB-2432746	MARIA CLARA DE SÁ BARRETO ALVES	100,00
477	PBJB-2297469	MARIA CLARA DE SOUZA SILVA	100,00
478	PBJB-9667983	MARIA CLARA DOS SANTOS DUARTE	100,00
479	PBJB-5846568	MARIA CLARA DOS SANTOS NASCIMENTO	100,00
480	PBJB-5072846	MARIA CLARA MORAIS VIEIRA	100,00
481	PBJB-5679707	MARIA CLARA SANTOS TORQUATO	100,00
482	PBJB-2121832	MARIA CLARA SOUSA OLIVEIRA	100,00
483	PBJB-2525771	MARIA DAIANE DA COSTA	100,00
484	PBJB-8865943	MARIA DASDORE NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	100,00
485	PBJB-2053190	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	100,00
486	PBJB-3586773	MARIA DEYSIANE MENDES DE SOUSA	100,00
487	PBJB-6435903	MARIA EDUARDA	100,00
488	PBJB-8931456	MARIA EDUARDA AMORIM	100,00
489	PBJB-7466171	MARIA EDUARDA AUGUSTO DOS SANTOS	100,00
490	PBJB-8586657	MARIA EDUARDA DA SILVA PINHEIRO	100,00
491	PBJB-1174036	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	100,00
492	PBJB-5478354	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PADILHA	100,00
493	PBJB-4997732	MARIA EDUARDA SANTOS SOUZA	100,00
494	PBJB-3956289	MARIA EMILLY DIAS PEREIRA	100,00
495	PBJB-8483802	MARIA ERLANE DOS SANTOS	100,00
496	PBJB-9626999	MARIA FERNANDA DA SILVA	100,00
497	PBJB-7756763	MARIA GABRIELA OLIVEIRA DOS ANJOS	100,00
498	PBJB-3586895	MARIA GABRIELA TAVARES FERREIRA	100,00
499	PBJB-8362692	MARIA GABRIELY FREITAS DE SOUSA	100,00
500	PBJB-6913192	MARIA GEANE VIEIRA DE MELO	100,00
501	PBJB-9987976	MARIA HELENA SOUSA MENESES	100,00
502	PBJB-8266210	MARIA HELLOISA SANTOS VIEIRA	100,00
503	PBJB-8746568	MARIA HELOÍSA ALMEIDA LACERDA	100,00
504	PBJB-5333625	MARIA HELOISA LEAL ALVES	100,00
505	PBJB-6222549	MARIA INARA CRUZ ROLIM SILVA	100,00
506	PBJB-9744118	MARIA INARA MEDEIROS DOS SANTOS	100,00
507	PBJB-5660030	MARÍA IRYSMAR DE MELO TENÓRIO	100,00
508	PBJB-8613844	MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA	100,00

509	PBJB-5132667	MARIA ISABEL DA SILVA SANTANA	100,00
510	PBJB-1195459	MARIA ISABELA DA SILVA	100,00
511	PBJB-5066208	MARIA ISABELE NASCIMENTO DA SILVA	100,00
512	PBJB-7756276	MARIA ISABELLY DA SILVA NASCIMENTO	100,00
513	PBJB-2665023	MARIA ISABELLY SOUZA OLIVEIRA	100,00
514	PBJB-1978996	MARIA ITAUANY PEREIRA CABRAL	100,00
515	PBJB-9334206	MARIA JANIELE DA SILVA	100,00
516	PBJB-7316193	MARIA JOANA DA SILVA	100,00
517	PBJB-9021750	MARIA JORDÂNIA GISLENE CRISPIM	100,00
518	PBJB-9823071	MARIA JULIA DOS SANTOS QUEIROZ	100,00
519	PBJB-4453598	MARIA LETICIA DE OLIVEIRA	100,00
520	PBJB-9977144	MARIA LETICIA NOGUEIRA FLOR	100,00
521	PBJB-2196724	MARÍA LUCIANA DOS SANTOS	100,00
522	PBJB-2021716	MARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA	100,00
523	PBJB-6465176	MARIA LUIZA FERREIRA	100,00
524	PBJB-5714804	MARIA LUIZA SARAIVA DE FREITAS	100,00
525	PBJB-5089920	MARIA NAIARA DOS SANTOS FÉLIX	100,00
526	PBJB-7396926	MARIA NAIARA SOARES FERREIRA	100,00
527	PBJB-7627412	MARIA NALANDA MIRANDA DE FIGUEIREDO	100,00
528	PBJB-5253686	MARIA RAILA GONÇALVES BANDEIRA	100,00
529	PBJB-4973782	MARIA RAKELLI DOS SANTOS FERNANDES	100,00
530	PBJB-9769765	MARIA RAYSSA DOS SANTOS	100,00
531	PBJB-3776236	MARIA RITA GOMES RODRIGIUES	100,00
532	PBJB-3834092	MARIA STEFANY QUEIROZ SILVA	100,00
533	PBJB-3456767	MARIA SUILENE DOS OLIVEIRA	100,00
534	PBJB-9599674	MARIA THAIS DA SILVA NEVES	100,00
535	PBJB-5692365	MARIA VALDILANIA DE SOUZA BERNARDO	100,00
536	PBJB-4016614	MARIA VITÓRIA DA SILVA GOMES	100,00
537	PBJB-5696119	MARIA VITÓRIA GOMES SANTANA	100,00
538	PBJB-7114444	MARIA VITORIA PEREIRA GONZAGA	100,00
539	PBJB-7491460	MARIA WILLIANE DOS SANTOS ARAUJO	100,00
540	PBJB-1238905	MARIANE GALVÃO DOS SANTOS	100,00
541	PBJB-8313418	MARILIA DUARTE RODRIGUES	100,00
542	PBJB-6568413	MÁRIO JOSÉ BALBINO E SILVA	100,00
543	PBJB-4155708	MARJORE TAUANE DA SILVA SANTOS	100,00
544	PBJB-8850537	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA	100,00
545	PBJB-5055637	MATEUS SILVA LAURENTINO	100,00
546	PBJB-4368760	MATHEUS BRITO SAMPAIO	100,00
547	PBJB-8508257	MATHEUS FRUTUOSO SANTANA	100,00
548	PBJB-8366559	MATHEUS HENRIQUE MONTEIRO	100,00
549	PBJB-4385574	MATHEUS LIVINO SILVA	100,00
550	PBJB-9248228	MATHEUS SOUZA DA CRUZ	100,00
551	PBJB-7451130	MAYARA DANIELE OLIVEIRA BEZERRA	100,00
552	PBJB-1969582	MAYLA VITÓRIA COSTA DOS SANTOS	100,00
553	PBJB-5087592	MAYRAH BEATRYCE BERNARDO SAMPAIO	100,00
554	PBJB-7324018	MAYRAH STEPHANY DA SILVA FELIX	100,00
555	PBJB-9267042	MENDO THIERRY BEZERRA DE SÁ BARRETO	100,00
556	PBJB-2574057	MICHELE FIRMINO DA COSTA	100,00
557	PBJB-3078040	MIGUEL HORÁCIO DOS SANTOS NETO	100,00
558	PBJB-2845446	MIKAELE SANTOS SILVA	100,00
559	PBJB-8931802	MILENA KEVILYN DA SILVA CONCEIÇÃO	100,00
560	PBJB-4334944	MISAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	100,00
561	PBJB-9050426	MOISÉS JESUS DE SOUSA	100,00
562	PBJB-3081587	MONALISA FERNANDES DUARTE	100,00
563	PBJB-8834603	MONIELY DE SOUSA GONÇALVES	100,00
564	PBJB-8027911	MONIQUE SHAIELLY SANTOS NASCIMENTO	100,00
565	PBJB-3094035	MYKAEL DE SOUSA RODRIGUES	100,00
566	PBJB-5598745	NAIARA VIEIRA DOS SANTOS	100,00
567	PBJB-6728928	NAILA JOELMA DOS SANTOS MATIAS	100,00
568	PBJB-2496246	NATÁLIA GREGÓRIO DOS SANTOS	100,00
569	PBJB-2078682	NATALIA SAMARA NUNES ALVES	100,00
570	PBJB-1789138	NAYARA DOS SANTOS SILVA	100,00
571	PBJB-9435456	NAYRA ÂNGELO DOS SANTOS	100,00
572	PBJB-4332633	NAYRA FERREIRA SILVA	100,00
573	PBJB-6482443	NEYARA VITÓRIA DE SOUZA FILGUEIRAS	100,00
574	PBJB-6949789	NICOLAS BERNARDO DE MACEDO PESSOA	100,00
575	PBJB-7975163	NIVEA NARELLY LEITE DE SANTANA	100,00
576	PBJB-4124682	PALOMA FERREIRA AZEVEDO	100,00
577	PBJB-4029857	PÂMELA RAMILY DE ASSIS GONÇALVES	100,00
578	PBJB-3123519	PATRICK NAYRON PRATA DE LIMA	100,00
579	PBJB-2314688	PAULO ANTHONY BARBOSA SILVA	100,00
580	PBJB-5633333	PAULO DANIEL DA SILVA SOUZA	100,00
581	PBJB-8850720	PAULO KAYKE PEREIRA GONÇALVES	100,00
582	PBJB-7581840	PAULO VINÍCIUS DOS SANTOS LOPES	100,00
583	PBJB-4518684	PAULO WESLEY DE OLIVEIRA	100,00
584	PBJB-6594235	PEDRO HENRIQUE CUNHA RODRIGUES	100,00
585	PBJB-9611044	PEDRO HENRIQUE SARAIVA DOS SANTOS	100,00
586	PBJB-2821785	PEDRO IVAN DOS SANTOS LIMA	100,00
587	PBJB-2956307	PEDRO KAIKY RODRIGUES LEITE	100,00
588	PBJB-9204443	PEDRO KAUA ALENCAR TORRES	100,00
589	PBJB-8609765	PEDRO LUCAS ALVES	100,00
590	PBJB-9398474	PEDRO LUCAS DA PAZ COSTA	100,00
591	PBJB-4291992	PEDRO LUCAS DE JESUS DOS SANTOS	100,00
592	PBJB-5310988	PEDRO LUCAS MEDEIROS DE ARAÚJO	100,00
593	PBJB-8801817	PEDRO RAFAEL SARAIVA OLIVEIRA	100,00
594	PBJB-9019872	PEDRO SAYMON GOMES FEITOSA	100,00
595	PBJB-9154987	PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA	100,00
596	PBJB-4142190	PEDRO VINICIUS OLIVEIRA NASCIMENTO	100,00
597	PBJB-2035136	PETHERSON PAVLOV SOUSA LOPES	100,00

598	PBJB-2446008	PIETRA VALENTINA DE BRITO SOUZA	100,00
599	PBJB-9415614	RAFAELA SANTOS SILVA	100,00
600	PBJB-9069338	RAISSA DA SILVA VIANA	100,00
601	PBJB-6494168	RAÍSSA MOURA DA SILVA SANTOS	100,00
602	PBJB-2918193	RAISSA NOGUEIRA DOS SANTOS	100,00
603	PBJB-7571931	RAKEL SARAIVA DA SILVA	100,00
604	PBJB-3111209	RAMON SILVA BALBINO	100,00
605	PBJB-9242277	RAQUEL DOS SANTOS COSTA	100,00
606	PBJB-7446004	RAYANE ROCHA CAVALCANTE	100,00
607	PBJB-7745543	RAYSSA MELO DE BARROS	100,00
608	PBJB-2546763	REBECA KETLYN CORREIA ANDREZA	100,00
609	PBJB-4806992	REGISLEIA MACHADO ARAUJO	100,00
610	PBJB-3299991	RENAN RODRIGUES BARBOSA	100,00
611	PBJB-6147292	RHAIRA LETÍCIA DANTAS DE BRITO	100,00
612	PBJB-1731466	RIAN PABLO AZEVEDO GONÇALVES	100,00
613	PBJB-8914756	RICHARLYSON GUILHERME DOS SANTOS SALES	100,00
614	PBJB-7171060	RISOLETA COELHO AMORIM	100,00
615	PBJB-6537026	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA BENTO	100,00
616	PBJB-5355883	RITA DE CASSIA DE SOUSA DOS SANTOS	100,00
617	PBJB-7473386	RODRIGO SILVA LANDIM	100,00
618	PBJB-9004924	RONALD JOSUÉ SILVA SANTOS	100,00
619	PBJB-6246081	ROSICLEIDE MARTINS DO NASCIMENTO	100,00
620	PBJB-9886582	RUAN SOUA BEZZERA	100,00
621	PBJB-3749274	RUTE GONÇALVES DOS SANTOS	100,00
622	PBJB-8574393	RUTH KAYLINE SOUSA SANTOS	100,00
623	PBJB-5284492	SABRINA DE ANDRADE LIMA	100,00
624	PBJB-9407278	SABRINA KETILIN DA COSTA SANTOS	100,00
625	PBJB-4876818	SABRINA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA	100,00
626	PBJB-5760059	SABRINA SALES DA SILVA	100,00
627	PBJB-7887258	SAMIA ALVES DE LIMA	100,00
628	PBJB-1603270	SÂMIA MARIA DOS SANTOS ROCHA	100,00
629	PBJB-1001206	SÂMILY GABRIELA DINIZ PEREIRA	100,00
630	PBJB-7569606	SAMUEL AZEVEDO BERNARDO	100,00
631	PBJB-2934400	SAMUEL NEPOMUCENO DA SILVA	100,00
632	PBJB-1469527	SÂMYLA ÁGNES PEREIRA DOS SANTOS	100,00
633	PBJB-1006524	SANARA DA SILVA FERREIRA	100,00
634	PBJB-8585548	SARA LAIS FERREIRA VIEIRA	100,00
635	PBJB-6085954	SCHAYDE HENRIQUE MATOS AZEVEDO	100,00
636	PBJB-7338250	SEBASTIÃO EDSON SILVA DO NASCIMENTO	100,00
637	PBJB-7590324	SÉRGIO SARAIVA CORDEIRO FILHO	100,00
638	PBJB-5240767	SERGIO WÁLISSON VITORINO DE ARAÚJO	100,00
639	PBJB-2301518	SHAYANNE LOHANNE MARTINS NOGUEIRA	100,00
640	PBJB-2907753	SILMARA DE SOUSA DANTAS	100,00
641	PBJB-6379614	SINGRID GREYCE DE BRITO TAVARES SANTANA	100,00
642	PBJB-1393666	STEPHANNY FÉLIX BESERRA	100,00
643	PBJB-6928593	SUELLEN DOS SANTOS MARTINS	100,00
644	PBJB-7571128	SUIANE PEREIRA FELIPE	100,00
645	PBJB-8790418	SUYANE PEIXOTO GARCIA	100,00
646	PBJB-5248430	TAILINE ROCHA GONÇALVES	100,00
647	PBJB-6761834	TALISSON GABRIEL QUEIROZ BESERRA	100,00
648	PBJB-1744124	TALITA CRISPIM FELIX	100,00
649	PBJB-1139528	TALITA DOMINGOS SILVA	100,00
650	PBJB-3726611	TAMYLE VITÓRIA FERREIRA LUDGERO	100,00
651	PBJB-1418909	TAYLA THAVINI SILVA SANTOS	100,00
652	PBJB-9349749	TAYSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	100,00
653	PBJB-5564255	TAYSLANY DE SOUZA BEZERRA	100,00
654	PBJB-7918115	TEREZA DÁVILA PEREIRA DE SOUSA	100,00
655	PBJB-8871068	THAISLANY LEONEL DA SILVA	100,00
656	PBJB-5926313	THÁLISSON FILLYPE SILVA CAVALCANTE	100,00
657	PBJB-2949186	THALLYTA FERRER DA SILVA SA	100,00
658	PBJB-3473367	THAYNÁ RIBEIRO GARCIA DE AMORIM	100,00
659	PBJB-9890849	THAYSSA PEIXOTO DE ANDREZA	100,00
660	PBJB-1045440	TIAGO FERREIRA TELES	100,00
661	PBJB-4946284	VAGNER GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO	100,00
662	PBJB-4700189	VALDEMIRO LUCAS DA SILVA NETO	100,00
663	PBJB-3096260	VALESKA DANTAS BARBOSA	100,00
664	PBJB-7910221	VALESKA FERREIRA DOS SANTOS	100,00
665	PBJB-8596442	VICENTE HENRIQUE DE SOUSA SANTOS	100,00
666	PBJB-6170866	VICTOR HUGO DA SILVA DO NASCIMENTO FERREIRA	100,00
667	PBJB-8489864	VICTOR RODRIGUES ROLIM	100,00
668	PBJB-2585513	VICTORIA RÉGIA OLIVEIRA SILVA	100,00
669	PBJB-4494209	VICTORIA SOPHIA LUNA MENEZES	100,00
670	PBJB-7964619	VINÍCIUS JAVIER LOPES DE FREITAS	100,00
671	PBJB-4762463	VINICIUS LACERDA GOMES	100,00
672	PBJB-7076305	VINICIUS YARLEY MENDES DO AMARAL	100,00
673	PBJB-8479909	VITHÓRIA GRAHZIELLA DOS SANTOS LUCAS	100,00
674	PBJB-6822674	VITOR EMANUEL FERREIRA SILVA	100,00
675	PBJB-9334420	VITOR SAMPAIO DE LAVOR	100,00
676	PBJB-7666006	VITÓRIA CECÍLIA GONÇALVES SIMPLÍCIO	100,00
677	PBJB-6827132	VITÓRIA DOS SANTOS GONÇALVES	100,00
678	PBJB-3762730	VITÓRIA OLIVEIRA SANTOS	100,00
679	PBJB-6874957	VÍVIAN TEIXEIRA PEREIRA	100,00
680	PBJB-7285054	VIVIANE VITÓRIA VIEIRA	100,00
681	PBJB-4407973	VLADIMIR ALVES DOS SANTOS	100,00
682	PBJB-1631521	VLADIMIR GOMES NASCIMENTO FILHO	100,00
683	PBJB-6045493	WALLACE RAY GRANGEIRO	100,00
684	PBJB-6547782	WANDERLEY DOS SANTOS ANDRADE	100,00
685	PBJB-4275953	WELLEN MARGARIDA SANTOS DE DEUS	100,00
686	PBJB-4905840	WELLINGTON JHONATAN DA CONTA SANTOS	100,00

687	PBJB-6557928	WENDSON BARBOSA ALVES	100,00
688	PBJB-8128338	WEVERTON DA SILVA CRUZ	100,00
689	PBJB-1061073	WILLIAM DOS SANTOS FEITOSA	100,00
690	PBJB-4004589	WILLIAN CARVALHO DE SOUZA	100,00
691	PBJB-2425308	YAGO NATHANEL COSTA DOS SANTOS	100,00
692	PBJB-3023608	YANE KAMILLY SANTOS COELHO	100,00
693	PBJB-8613806	YASMIM OLIVEIRA DA CUNHA	100,00
694	PBJB-9425910	YASMIN DE SOUSA VIEIRA	100,00
695	PBJB-8730423	YASMIN DOS SANTOS ALMEIDA	100,00
696	PBJB-8071609	YASMIN GABRIELE	100,00
697	PBJB-2904731	YASMIN LOPES DE SOUSA	100,00
698	PBJB-4172572	YASMIN MONIQUE DOS SANTOS	100,00
699	PBJB-7468001	YOLANDA LETÍCIA MENDES BARBOSA	100,00
700	PBJB-3061471	YONARA APARECIDA DE SOUSA COUTINHO	100,00
701	PBJB-9457097	YONARA TAIS VIEIRA TELES	100,00
702	PBJB-3947259	YSLA TAYNNARA RODRIGUES DE MELO	100,00
703	PBJB-4796803	YSLAINE KAREN DE SOUSA	100,00
704	PBJB-2489079	YTALLO SANTOS COSTA	100,00
705	PBJB-1132218	YURE MARCOLINO DO NASCIMENTO	100,00
706	PBJB-6775159	YURI DEIBTH DA SILVA	100,00
707	PBJB-2735420	YVILA RODRIGUES DE LIMA	100,00
708	PBJB-7309590	YVINA OLIVEIRA GOMES	100,00

RECLASSIFICAÇÃO			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
709	PBJB-1923411	ADRIELLY MENEZES DE SOUSA	90,00
710	PBJB-8504581	ALAN DA SILVA	90,00
711	PBJB-1612341	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO	90,00
712	PBJB-5394231	ANA JÚLIA SILVA TEIXEIRA	90,00
713	PBJB-9278009	APARECIDA TIFANNY MATIAS	90,00
714	PBJB-8120377	CLARA VITORIA BRAZ DOURADO	90,00
715	PBJB-4014490	DAVI DA COSTA OLIVEIRA	90,00
716	PBJB-3493475	DIOGO TARGINO DA SILVA	90,00
717	PBJB-7710995	EDUARDO BENJAMIN AZEVEDO DOS PRAZERES	90,00
718	PBJB-6312067	EMANUELLY CAETANO DO NASCIMENTO	90,00
719	PBJB-3902899	GABRIELY SARAH DA SILVA	90,00
720	PBJB-7003131	GRAZIELLY MARIA DA SILVA	90,00
721	PBJB-3184191	INGRID AGNES ANDRESA DE SOUSA GOMES	90,00
722	PBJB-3654942	ISAÍAS HENRIQUE SOUSA SANTOS	90,00
723	PBJB-2920683	JAÍNE DAMASCENO DOS SANTOS	90,00
724	PBJB-1887135	JHENIFER BARBOSA DOS SANTOS	90,00
725	PBJB-5060477	JHENNYFER KELLY CORREIA DE SOUZA	90,00
726	PBJB-7253855	JOÃO KAIO MIRANDA XAVIER	90,00
727	PBJB-6328936	JOÃO MARCOLINO DOS SANTOS OLIVEIRA	90,00
728	PBJB-2200088	JOSÉ ARMANDO ALVES SANTANA	90,00
729	PBJB-6270447	JOSÉ GENILSON GONÇALVES DE ALMEIDA	90,00
730	PBJB-1895061	JOSÉ ITALO SOUSA SANTOS	90,00
731	PBJB-6881296	KANYDJA ROMÊNIA DOS SANTOS FIRMINO	90,00
732	PBJB-1201118	KLEBER CALIXTO DA SILVA	90,00
733	PBJB-3213681	LEYDE D'AVILLA DOS SANTOS SILVA	90,00
734	PBJB-1644126	LÍVIA FILGUEIRAS SANTOS	90,00
735	PBJB-4905906	LUIS FERNANDO PATRICIO CASTRO	90,00
736	PBJB-6193633	MARCELA YASMIN ALVES FEITOZA	90,00
737	PBJB-3554410	MARIA CIBELE DOS SANTOS SILVA	90,00
738	PBJB-8961410	MARIA CICERA DA SILVA CORREIA	90,00
739	PBJB-7434421	MARIA EDUARDA DE SOUSA LIMA	90,00
740	PBJB-3057419	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	90,00
741	PBJB-1609200	MARIA LETICIA DA SILVA SOUSA	90,00
742	PBJB-2718643	MARIA LETÍCIA PIERRE DE OLIVEIRA ALVES	90,00
743	PBJB-3530318	MARIA MADALENA DOS SANTOS PEREIRA	90,00
744	PBJB-4197918	MARIA MARCIA DE SOUSA	90,00
745	PBJB-2406883	MARIANA ESTEFANY DO NASCIMENTO SANTOS	90,00
746	PBJB-2711430	NATALIA BARBOSA CUNHA	90,00
747	PBJB-2968758	NIVEA MARIA LIMA DINIZ	90,00
748	PBJB-3270818	PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA	90,00
749	PBJB-3747307	TALITA VIEIRA DOS SANTOS	90,00
750	PBJB-9725768	TAMIRES GEOVANNA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	90,00

DESCLASSIFICADOS		
CANDIDATOS	**CPF**	**MOTIVO**
AMANDA AMÁBILE MARIA GARCIA	065.034.903-21	O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADO(A).
ANTONIO GABRIEL DA SILVA	120.436.963-19	O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADO(A).
BEATRYZ LIMA DE CASTRO	608.261.793-20	DESISTENTE
BRUNA MAYARA MASCARENHAS MONTEIRO	062.728.663-13	O(A) CANDIDATO(A) POSSUI INTEGRANTE DO MESMO GRUPO FAMILIAR JÁ APROVADO NO PROCESSO.
BRUNO ARAUJO GOMES DA COSTA	089.124.273-26	O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADO(A).
CINTIA SAYONARA DOS SANTOS SALES	021.139.173-51	O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1, INCISO II, DO EDITAL, QUE DETERMINA COMO MANDATÓRIO QUE O JOVEM ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, ESTEJA MATRICULADO EM CURSO TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE, ESTEJA ENGAJADO EM CURSO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, OU ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O NÍVEL SUPERIOR OU

		DE PÓS-GRADUAÇÃO.
CLARA GIOVANNA SOUSA SILVA	120.948.733-07	O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADO(A).
DÁRIO ELIEL NERIS VIEIRA	087.683.043-23	O(A) CANDIDATO(A) POSSUI INTEGRANTE DO MESMO GRUPO FAMILIAR JÁ APROVADO NO PROCESSO.
DAVI MARQUES DE SOUZA	095.756.203-99	O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADO(A).
DEBORA NICOLE DOS SANTOS NASCIMENTO	098.076.843-82	O(A) CANDIDATO(A) POSSUI INTEGRANTE DO MESMO GRUPO FAMILIAR JÁ APROVADO NO PROCESSO.
DULCE MARIA VIEIRA DA COSTA	087.096.783-52	O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADO(A).
ELIANA CRUZ LIMA	091.121.233-74	O(A) CANDIDATO(A) POSSUI INTEGRANTE DO MESMO GRUPO FAMILIAR JÁ APROVADO NO PROCESSO.
FRANCISCO ALISSON VIEIRA DA SILVA	062.575.793-92	NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO O CANDIDATO NÃO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.
GABRIELA SOUSA FERREIRA	630.546.323-93	O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1, INCISO II, DO EDITAL, QUE DETERMINA COMO MANDATÓRIO QUE O JOVEM ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, ESTEJA MATRICULADO EM CURSO TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE, ESTEJA ENGAJADO EM CURSO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, OU ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O NÍVEL SUPERIOR OU DE PÓS-GRADUAÇÃO.
GUISEPPE SANTOS NOGUEIRA RIBEIRO	043.016.733-42	DESISTENTE
GUSTAVO SOUSA SILVA	636.494.943-61	O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADO(A).
ISABELE FRUTUOSO LANDIM	096.378.473-08	O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1, INCISO II, DO EDITAL, QUE DETERMINA COMO MANDATÓRIO QUE O JOVEM ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, ESTEJA MATRICULADO EM CURSO TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE, ESTEJA ENGAJADO EM CURSO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, OU ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O NÍVEL SUPERIOR OU DE PÓS-GRADUAÇÃO.
JACIO FRANSUA BERNARDO DA SILVA	070.480.233-33	O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADO(A).
JAQUELINE JANE DOS SANTOS SILVA	608.278.813-39	PARTICIPOU DA 1º EDIÇÃO DO PROJETO
JOSÉ DAMIÃO VIEIRA FILHO	083.043.663-47	O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADO(A).
KLARIZILA VIEIRA SILVA	076.006.413-05	O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1, INCISO II, DO EDITAL, QUE DETERMINA COMO MANDATÓRIO QUE O JOVEM ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, ESTEJA MATRICULADO EM CURSO TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE, ESTEJA ENGAJADO EM CURSO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, OU ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O NÍVEL SUPERIOR OU DE PÓS-GRADUAÇÃO.
LUCAS BRITO SAMPAIO	076.855.733-00	O(A) CANDIDATO(A) POSSUI INTEGRANTE DO MESMO GRUPO FAMILIAR JÁ APROVADO NO PROCESSO.
LUKLECIA DA SILVA CRUZ	100.264.153-56	O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADO(A).
MARCOS PAULO LIMA DANTAS	086.266.273-78	O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADO(A).
MARIA CLARA DOS SANTOS	112.943.673-07	O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADO(A).
MARÍA DAYANE MENDES DE SOUSA	087.643.093-04	O(A) CANDIDATO(A) POSSUI INTEGRANTE DO MESMO GRUPO FAMILIAR JÁ APROVADO NO PROCESSO.
MARIA ISABEL SOUSA DA SILVA	116.800.733-03	O(A) CANDIDATO(A) POSSUI INTEGRANTE DO MESMO GRUPO FAMILIAR JÁ APROVADO NO PROCESSO.
MARIA JAMILE LUNA PEREIRA	046.351.313-43	O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADO(A).
MARIA RAQUELE DA SILVA SANTOS	177.591.384-82	O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1, INCISO II, DO EDITAL, QUE DETERMINA COMO MANDATÓRIO QUE O JOVEM ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, ESTEJA MATRICULADO EM CURSO TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE, ESTEJA ENGAJADO EM CURSO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, OU ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O NÍVEL SUPERIOR OU DE PÓS-GRADUAÇÃO.
MARIA RITA DOS SANTOS SOUSA	634.609.893-43	O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1, INCISO II, DO EDITAL, QUE DETERMINA COMO MANDATÓRIO QUE O JOVEM ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, ESTEJA MATRICULADO EM CURSO TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE, ESTEJA ENGAJADO EM CURSO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, OU ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O NÍVEL SUPERIOR OU DE PÓS-GRADUAÇÃO.
MAYCON GUILHERME NEVES DA SILVA	075.292.593-85	O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADO(A).
NATANAEL PEREIRA GOMES	420.202.138-00	O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADO(A).
PEDRO LEVI GARCIA DE ARAÚJO	065.035.013-82	O(A) CANDIDATO(A) POSSUI INTEGRANTE DO MESMO GRUPO FAMILIAR JÁ APROVADO NO PROCESSO.
RAILSON BARBOSA DA SILVA	112.008.493-88	O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1, INCISO II, DO EDITAL, QUE DETERMINA COMO MANDATÓRIO QUE O JOVEM ESTEJA

		CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, ESTEJA MATRICULADO EM CURSO TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE, ESTEJA ENGAJADO EM CURSO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, OU ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O NÍVEL SUPERIOR OU DE PÓS-GRADUAÇÃO.
RAIMUNDO DUARTE DA SILVA JUNIOR	608.272.733-98	O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADO(A).
RENAN MATEUS SILVA SOUZA	074.209.443-00	O(A) CANDIDATO(A) POSSUI INTEGRANTE DO MESMO GRUPO FAMILIAR JÁ APROVADO NO PROCESSO.
ROSÂNGELA FERNANDA DA SILVA	067.937.483-35	O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1, INCISO II, DO EDITAL, QUE DETERMINA COMO MANDATÓRIO QUE O JOVEM ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, ESTEJA MATRICULADO EM CURSO TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE, ESTEJA ENGAJADO EM CURSO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, OU ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O NÍVEL SUPERIOR OU DE PÓS-GRADUAÇÃO.
TATIANE DOS SANTOS LEITE PRACA	076.882.053-79	O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1, INCISO II, DO EDITAL, QUE DETERMINA COMO MANDATÓRIO QUE O JOVEM ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, ESTEJA MATRICULADO EM CURSO TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE, ESTEJA ENGAJADO EM CURSO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, OU ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O NÍVEL SUPERIOR OU DE PÓS-GRADUAÇÃO.
THIAGO RODRIGUES DE BRITO	102.310.713-96	O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADO(A).
VITÓRIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA	085.300.073-52	DESISTENTE
WEIDY GRANGEIRO QUEZADO DA FONSECA	027.575.523-17	O(A) CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADO(A).
YASMIM BARBOSA DE OLIVEIRA	103.900.183-17	O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1, INCISO II, DO EDITAL, QUE DETERMINA COMO MANDATÓRIO QUE O JOVEM ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, ESTEJA MATRICULADO EM CURSO TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE, ESTEJA ENGAJADO EM CURSO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, OU ESTEJA CURSANDO OU TENHA CONCLUÍDO O NÍVEL SUPERIOR OU DE PÓS-GRADUAÇÃO.

Barbalha/CE, 14 de junho de 2024.

(Original Assinado)
FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria de nomeação n.º 03.01.023/2022

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:1998ED70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
NORMAS GERAIS REGULATÓRIAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 950/2023, e suas alterações posteriores, que dispõem sobre a organização e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortim/CE e dá outras providências, e em obediência ao art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e pelas normas contidas neste edital, TORNA PÚBLICO o Edital Nº 001/2024 para a realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Fortim, o qual se regerá pelas normas constantes neste Edital de Concurso Público e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público Municipal será regulado pelas normas do presente Edital, seus anexos e eventuais aditivos, que, juntos, compõem o Edital, e consistirá de prova objetiva, de acordo com as regras contidas no item "9", e será realizado pelo Instituto Cearense de Educação, Cultura e Ecologia – ICECE, e sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Concurso Público, constituída por ato da Presidência do Poder Legislativo Municipal, de acordo com a seguinte discriminação:

Cargo	Vagas	Cadastro de Reserva	Vagas PCD**	Cota Racial	Total de Vagas	Habilitação Mínima/ Exigências / Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R$)*	Valor da Inscrição (R$)
Agente Administrativo	**03**	**03**	-	**01**	**- 02 ampla concorrência - 01 Cota Racial - 03 Cadastro de Reserva Total = 06**	• Ensino Médio Completo; • 40 horas semanais.	1.412,00	80,00
Motorista – AB	**01**	**01**	-	-	**- 01 ampla concorrência - 01 Cadastro de Reserva Total = 02**	• Ensino Médio Completo; • Carteira Nacional de Habilitação AB; • 40 horas semanais.	1.500,00	80,00
Recepcionista	**02**	**02**	-	-	**- 02 ampla concorrência - 02 Cadastro de Reserva Total = 04**	• Ensino Médio Completo; • 40 horas semanais.	1.412,00	80,00
Auxiliar de Serviços Gerais	**02**	**02**	-	-	**- 02 ampla concorrência - 02 Cadastro de Reserva Total = 04**	• Ensino Fundamental Completo; • 40 horas semanais.	1.412,00	50,00

Copeiro	**01**	**01**	-	-	**- 01 ampla concorrência - 01 Cadastro de Reserva Total = 02**	• Ensino Fundamental Completo; • 40 horas semanais.	1.412,00	50,00
Vigia	**02**	**02**	-	-	**- 02 ampla concorrência - 02 Cadastro de Reserva Total = 04**	• Ensino Fundamental Completo; • 40 horas semanais.	1.412,00	50,00

(*) Além do vencimento básico descrito na tabela acima, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público da Câmara Municipal de Fortim-Ceará, poderão ter direito a outra(s) vantagem(ens) que porventura seja(m) estabelecida(s) pela legislação pertinente à matéria, em virtude da natureza do cargo.

(**) Em respeito ao artigo 17, parágrafo 5º da Lei Municipal nº 1018/2023, de 14 de dezembro de 2023, não haverá oferta de vagas destinadas às pessoas com deficiência, pois o número de vagas para cada cargo ofertado por este Edital é inferior a 10 (dez).

1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas imediatas no quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Fortim – CE, e a criação de cadastro de reserva, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos para investidura constam no quadro do item 1.1.

1.3. O Cadastro de Reservas pode ser aferido pelo número de candidatos(as) que foram aprovados(as) na prova objetiva do Concurso, porém, não atingiram pontuação suficiente para serem enquadrados(as) dentro do número de vagas previamente estabelecidas.

1.4. O(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição, manifestará ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

1.5. Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) alterada após a Emenda Constitucional Nº 115, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), o(a) candidato(a) fica ciente que os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo prazo de até dois anos após homologação do ato que finalizar a relação contratual. Tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

1.6. Após o prazo de que trata o item anterior, o Instituto Cearense de Educação, Cultura e Ecologia – ICECE realizará o tratamento dos dados obtidos no presente concurso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018. No intuito de garantir a segurança das informações dos(as) candidatos(as), nos termos do art. 5º, inciso XIV, os dados pessoais receberão tratamento adequado e passarão pelo processo de eliminação.

1.7. A contratação dos(as) aprovados(as) far-se-á por ato da Presidência do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital.

1.8. Antes da efetivação da contratação, a Câmara Municipal de Fortim, por meio da Comissão Organizadora do Concurso, caso seja necessário, procederá, em momento posterior, com as diligências necessárias para a comprovação de eventuais dúvidas e confirmação da veracidade das informações dadas pelos(as) candidatos(as).

1.9. A responsabilidade do ICECE finda com a conclusão do Concurso e consequente remessa do resultado final e dos dados dos(as) candidatos(as) à Câmara Municipal de Fortim.

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição de vagas está em conformidade com disposto no quadro do item 1.1 deste Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS À COTA RACIAL

3.1. Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas neste Edital aos(às) candidatos(as) que se declararem pretos no ato da inscrição, sempre que o número de vagas oferecidas, por cargo, for igual ou superior a três.

3.1.1. O percentual fixado acima, foi aplicado em estrita obediência a Lei Federal nº 12.990/2014 e a Lei Municipal nº 1.018/2023.

3.2. Para concorrer as vagas reservadas aos(às) pretos(as), o(a) candidato(a) deverá no ato da inscrição, se auto declarar preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito cor, raça ou etnia utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

3.3. As vagas reservadas às pessoas pretas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as), por reprovação no certame, por decisão da Perícia Médica ou por decisão da Banca de Heteroidentificação, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.4. O(a) candidato(a) preto(a), aprovado(a) no Concurso Público, terá seu nome publicado na classificação geral de aprovados(as) e em lista à parte, destinada somente aos(as) candidatos(as) destinatários das cotas, entretanto, cada candidato(a), somente poderá ocupar a vaga destinada pessoa preta.

3.5. Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas pretas ou pardas, participarão do certame, em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere aos critérios de aprovação.

3.6. Após a divulgação do resultado final, em momento anterior a homologação do Concurso, a Comissão Especial convocará, no prazo de cinco dias úteis o(s) candidato(s) para realização do Procedimento de Heteroidentificação, no qual o resultado será proferido e divulgado em 24h.

3.7. Os(as) candidatos(as) pretos(as), que não forem aprovados(as) dentro da quantidade de vagas reservadas às vagas especialmente destinadas à cota racial, concorrerão as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.8. Os(as) candidatos(as) pretos(as), aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9. Em caso de desistência de candidato(a) preto(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a), posteriormente classificado(a).

3.10. O(a) candidato(a) que não declarar no ato de inscrição a sua raça, ficará impedido(a) de concorrer as vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral. Não poderá alegar posteriormente sua raça para reivindicar a prerrogativa legal.

3.11. A classificação do(a) candidato(a) garante a ocupação da vaga reservada as pessoas pretas, devendo, ainda, quando convocado(a), submeter-se a análise da autodeclaração dos(as) candidatos(as), por meio da Banca de Heteroidentificação que será constituída, por portaria da Presidência do Poder Legislativo Municipal.

3.12. O(a) candidato(a) que, após a análise pela Banca de Heteroidentificação, não for considerado(a) pessoa preta ou parda, terá seu nome excluído da lista de classificados(as) para as vagas reservadas às pessoas pretas. No entanto, permanecera na lista de classificação para as vagas de concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficara sujeito(a) à anulação da sua admissão ao cargo, mediante procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados(as) o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições do Concurso Público serão realizadas através do site www.icece.org.br.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. São requisitos para a inscrição no Concurso Público e para a admissão no cargo para a qual foram aprovados(as):

I - Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a), ou cidadão(ã) português(a) a quem foi conferido(a) igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observadas as disposições previstas nos incisos XXX ao XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como outras exigências estabelecidas em Lei);
III - Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante da habilitação exigida em conformidade com o item 1.1; e,
VI - Declarar no requerimento da inscrição que possui os requisitos exigidos para o cargo pretendido e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
4.4. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 4.3, mas a constatação de falsa informação causará a nulidade da inscrição.
4.5. O preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a), situação em que o(a) candidato(a) deve ter atenção durante a realização da sua inscrição.
4.5.1. O(a) candidato(a) deverá ter total atenção durante a realização da sua inscrição, em especial, quando da escolha do cargo para o qual deseja concorrer, pois não será permitida a alteração do cargo após finalizada a inscrição.
4.6. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) realizarão todas as fases do Concurso Público no Município de Fortim, Estado do Ceará, salvo se o Município não dispuser de instalações adequadas à realização do Concurso Público.
4.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição Eletrônico serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Câmara Municipal de Fortim o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase do Concurso Público, aquele(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
4.8. Será de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento de todas as fases do Concurso Público, através do site, www.icece.org.br.
4.9. O comprovante de Inscrição do(a) candidato(a) estará disponível no endereço eletrônico www.icece.org.br, na área do candidato, após a inscrição ser efetivada, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção desse documento no referido endereço eletrônico.
4.10. O ICECE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou das entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sejam quais forem.
4.11. O(a) candidato(a) inscrito(a), autoriza o ICECE a compartilhar todas as informações constantes do seu banco de dados com a Câmara Municipal de Fortim, o qual, a partir deste momento ficará responsável pelo tratamento das informações, na forma da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018.
4.12. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

5. DO PROCEDIMENTO PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
5.1. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetivas, em razão de baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista, gestante, lactante, e/ou outra condição específica deverá, conforme a data provável descrita no ANEXO I deste edital, selecionar a necessidade especial no ato da inscrição, e anexar, em arquivo único, os seguintes documentos:
a) Laudo médico ou documento comprobatório fornecido pelo(a) profissional competente, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de sua doença ou condição específica, se for o caso, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), bem como a justificativa para o atendimento especial solicitado, contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a), com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou do(a) profissional competente, com seu respectivo número de inscrição no conselho correspondente; e,
b) A candidata lactante deverá anexar a certidão de nascimento da criança. No caso de a criança nascer posteriormente à data de inscrição fixada no cronograma, deverá remeter a solicitação e os documentos citados anteriormente, através do e-mail concurso@icece.org.br, e aguardar a confirmação do recebimento do e-mail.
5.2. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus(uas) filhos(as) de até 01 (um) ano de idade durante a realização da prova objetiva, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.
5.2.1. No dia de realização das provas, a candidata deverá levar um(a) acompanhante adulto(a), que ficará em sala reservada e será o(a) responsável pela guarda e pelo cuidado da criança.
5.2.2. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
5.2.3. O(a) acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança dispostas neste edital, válidas para todos(as) os(as) candidatos(as).
5.2.4. A candidata que não levar acompanhante adulto(a) não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
5.2.5. O ICECE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança(s).
5.2.6. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por uma fiscal do ICECE, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste edital.
5.2.7. O tempo dispendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, no limite máximo de 01 (uma) hora, em favor da candidata lactante.
5.2.8. Não será concedido tempo adicional à candidata lactante com solicitação aprovada e que não compareça com o(a) lactente e o(a) acompanhante adulto(a), no local de provas, nos dias de realização da prova objetiva, ainda que tenha solicitado no ato da inscrição.
5.3. O(a) candidato(a) que faz uso de aparelho(s) de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deverá anexar no ato da inscrição, o atestado médico que comprove a necessidade do aparelho, sob pena de estar impedido(a) de realizar a prova utilizando o referido aparelho.
5.4. A utilização de qualquer recurso vedado neste edital só será permitida com a apresentação de atestado médico ou documento emitido pelo(a) profissional competente, em conformidade com o item 5.1. "a", e inspeção de segurança.

5.5. O atendimento especial será concedido segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.6. As condições especiais solicitadas pelo(a) candidato(a) para a realização das provas objetivas deverão ser justificadas pelo laudo ou documento oficial comprobatório fornecido pelo(a) profissional competente, anexado no momento da inscrição. O(a) candidato(a) deverá solicitar apenas as condições especiais especificadas no citado laudo/documento, observando-se que:
a) Condições especiais solicitadas que não sejam respaldadas pelo laudo/documento, serão indeferidas; e,
b) Eventuais condições que sejam citadas no laudo/documento do(a) candidato(a), mas que não sejam por ele(a) selecionadas no ato da inscrição, não serão consideradas na análise da solicitação de atendimento especial do(a) candidato(a).

5.7. O(a) candidato(a) que necessite de atendimento especial que requeira ledor(a) e/ou auxiliar de preenchimento deverá estar ciente de que esse procedimento implicará na filmagem/gravação durante a realização das provas.
5.8. A relação com a análise preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada conforme as datas prováveis no cronograma disposto no ANEXO I, parte deste Edital.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que satisfaz todos os requisitos exigidos neste edital, indispensáveis à contratação.
6.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito pelo sistema bancário, observado o cronograma provável disposto no ANEXO I, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, de acordo com o valor apresentado no quadro disposto no item 1.1. Não serão aceitas outras formas de pagamento diferentes da forma especificada acima.
6.3. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção.
6.4. O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
6.5. Na data provável do cronograma, disposto no ANEXO I, será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição homologada no site do ICECE.
6.6. Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso ao campo específico, disponibilizado na área do candidato, no site do ICECE, em conformidade com o cronograma.
6.7. Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.
6.8. Os procedimentos de devolução de valores de taxa de inscrição, na hipótese de cancelamento do Concurso, serão realizados pelo órgão recebedor das taxas.
6.9. O(a) candidato(a) deve armazenar o comprovante de pagamento para a eventual comprovação junto à Câmara Municipal de Fortim – CE.

7. DO PROCEDIMENTO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

7.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto Federal nº 6.593/2008, ou pela Lei Federal nº 13.656/2018, na seguinte forma:

a) Estiver ativamente inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal Nº 11.016/2022.
7.1.1. A isenção mencionada no item 7.1. deverá ser solicitada no momento da inscrição no endereço eletrônico www.icece.org.br, devendo o(a) candidato(a), obrigatoriamente, fazer o *upload* do documento original de beneficiário do Cadastro Único, anexar folha de resumo do CadÚnico emitida pela Secretaria Municipal competente ou pelo site https://cadunico.dataprev.gov.br, nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB.
7.1.2. Considerar-se-á como ativamente inscrito(a) no Cadastro Único, o(a) candidato(a) que apresente o documento de beneficiário(a) do Cadastro Único atualizado a no máximo 24 (vinte e quatro) meses da data de publicação deste Edital.
7.1.3. Somente será permitido um único pedido de isenção da taxa de inscrição por candidato(a), caso ocorram múltiplos pedidos de isenção da taxa de inscrição por candidato(a), apenas o último pedido será considerado, levando-se em consideração o dia e a hora da solicitação.
7.1.4. A documentação indicada no item 7.1.1 deverá ser anexada na área do candidato, no site do ICECE, no momento de sua inscrição, no prazo provável disposto no cronograma.
7.1.5. Não serão recebidos documentos por e-mail, aplicativos de celular, mecanismos de envio e recebimento de informações, ou qualquer outro meio que não previsto no item 7.1.1.
7.2. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).
7.2.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa, com o intuito de usufruir da isenção prevista neste edital, estará sujeito(a):
a) Cancelamento da inscrição e exclusão do certame, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação; e,
c) Declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
7.3. O envio da documentação para o pedido de isenção, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
7.3.1. O ICECE não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação indicada no subitem 7.1.1, seja por procedimento indevido do(a) participante, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a chegada dessa documentação a seu destino.
7.4. Durante o período de solicitação de isenção, o(a) candidato(a) poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão da guia de pagamento, por meio da área do candidato.
7.5. Do resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição, que será divulgado através do site, caberá recurso no caso de indeferimento, através do formulário eletrônico disposto na área do candidato, na data provável disposta no cronograma (ANEXO I).
7.6. O(a) candidato(a) que após o resultado dos recursos, permanecer com o indeferimento do pedido de isenção, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na data provável disposta no cronograma (ANEXO I), sob pena de não ser efetivada a inscrição.

8. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O presente Concurso Público efetivar-se-á em uma única fase, e será assim constituído:

a) FASE ÚNICA – Prova objetiva específica para cargos de nível fundamental completo e para cargos de nível médio completo, ambas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma: 20 questões de conhecimentos gerais e 20 questões de conhecimentos específicos, na forma do item 9.21 do Edital.
8.2. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. O Concurso Público constará de prova objetiva de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, nos termos do item 9.21, com apenas uma assertiva correta, que versará sobre o Conteúdo Programático descrito no ANEXO III.
9.2. As provas serão aplicadas em unidades escolares e/ou instituições de ensino superior, sediadas no Município de Fortim, Estado do Ceará, no dia, horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados.
9.2.1. Na data provável estabelecida no cronograma constante do **Anexo I** deste Edital, será publicado no endereço eletrônico www.icece.org.br, edital que informará a disponibilização do cartão de identificação com o(s) local(ais) e o(s) horário(s) de realização das provas.
9.3. O(a) candidato(a) deverá comparecer com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência no local e horário indicados no cartão de identificação individual, munido(a) de caneta esferográfica de material transparente, com tinta na cor azul ou preta, do comprovante de identificação emitido pelo site oficial do ICECE, por meio da sua área do candidato, e portando documento de identificação oficial, de que trata o item **9.4**.
9.4. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o(a) candidato(a) que apresentar documento original, com identificação (fotografia), sendo: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia

Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros(as); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB; Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação.

9.4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de pedido de documento, bem como, **documentos oficiais digitais, apresentados por meio eletrônico ou aplicativos de celular.**

9.4.2. O(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma do item **9.4** deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado(a) do certame.

9.4.3. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4.4. Para cumprir os protocolos de segurança e de controle sanitário, o ICECE poderá disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) em cada local de prova e/ou dispostos nos corredores do ambiente, recomendando-se o seu uso sempre que necessário.

9.5. Os portões de acesso aos locais de aplicação da prova serão abertos conforme disposto no cartão de identificação do(a) candidato(a), disponível na área individual do candidato(a).

9.5.1. Com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário fixado para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum(a) candidato(a).

9.5.2. Sob pena de ser eliminado(a) do Concurso Público, antes de ingressar na sala de provas, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico ou metálico.

9.5.2.1 A embalagem porta-objetos, devidamente lacrada e identificada pelo(a) candidato(a), deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da prova**. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do local de provas.**

9.5.3. Quando o(a) coordenador(a) do local de aplicação da prova efetuar a entrega do malote de provas, serão designados os(as) 03 (três) primeiros(as) candidatos(as) presentes constantes na lista de presença, os(as) quais deverão efetuar a verificação da inviolabilidade do malote, bem como sua abertura.

9.5.4. O(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início das provas.

9.5.4.1. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.5.4, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

9.5.4.2. O(a) candidato(a) que não cumprir o disposto no item 9.5.4, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso para providências, e o(a) candidato(a) poderá ser eliminado(a) do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o(a) candidato(a) se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros(as) candidatos(as), pelos fiscais e/ou coordenador(a) de prédio local.

9.5.5. O(a) candidato(a) que desejar ingressar em sua sala de prova antes do início da aplicação da prova, não poderá se retirar até que transcorra o prazo de 30 (trinta) minutos após o início da aplicação da prova, prazo para a liberação de ida ao banheiro, sempre acompanhado(a) do(a) fiscal.

9.5.5.1. Ao adentrar a sala de aplicação de prova, o(a) candidato(a) deverá sentar no local predeterminado, de acordo com as demarcações realizadas, sendo-lhe proibida a troca de lugar durante a realização da prova.

9.5.6. O ICECE manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos(as) candidatos(as).

9.5.7. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao certame, no local de aplicação da prova objetiva.

9.5.8. Não será permitido o ingresso de candidatos(as) no(s) local(ais) de realização da prova objetiva portando arma, mesmo que disponha do documento de respectivo porte.

9.5.8.1. Para efeitos do disposto no item anterior, considera-se local de prova:

a) Área externa: pátio, áreas de convivência e calçadas no perímetro do local de prova; e,

b) Área interna: edificações, corredores e acessos.

9.5.9. O(a) candidato(a), logo após a conclusão e entrega de sua prova, deverá retirar-se imediatamente do local de prova, sob pena de ser excluído(a) do Concurso Público.

9.6. Os(as) candidatos(as) somente poderão realizar as provas no local designado pelo seu cartão de identificação.

9.7. Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão ser submetidos(as) ao detector de metais na entrada da sala de prova e na entrada e saída dos banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e a presença de materiais não permitidos descritos nos itens **9.5.8**, **9.18** e **15.8**.

9.8. O(a) candidato(a) poderá portar garrafa individual com água potável em recipiente transparente e sem rótulo. Todos os itens levados pelo(a) candidato(a), poderão ser submetidos à análise pelo(a) fiscal de sala, incluindo os de gênero alimentício. Caso seja constatada alguma irregularidade, o(a) candidato(a) deverá ter sua prova recolhida e será eliminado(a) do certame.

9.9. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os(as) candidatos(as) terão seus cartões de respostas recolhidos.

9.9.1. Após o fechamento dos portões, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão permanecer dentro das salas de aplicação. Na sequência, serão utilizados 20 (vinte) minutos para a realização dos procedimentos operacionais do certame dentro da sala de prova.

9.9.2. O tempo destinado às orientações acerca dos procedimentos referentes à aplicação não está incluso no tempo total de prova.

9.10. O desempenho do(a) candidato(a) na prova objetiva será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas, único e personalizado, entregue ao(à) candidato(a).

9.11. Na prova, não será pontuada a questão do(a) candidato(a) que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

9.12. Faltando 01 (uma) hora para o fim da aplicação da prova objetiva, o(a) candidato(a) poderá, caso tenha terminado sua prova e assinado a lista de assinaturas, retirar-se no local de prova, levando consigo o seu caderno de questões.

9.13. A não assinatura da lista de assinaturas no momento da entrega dos gabaritos, acarretará na eliminação do(a) candidato(a) no certame.

9.14. Ao término da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar o cartão de respostas devidamente assinado, sob pena de ter o seu cartão de respostas não corrigido, e será considerado(a) desclassificado(a).

9.15. No caderno de questões, a última folha será destacável, podendo ser utilizada como rascunho, sendo possível a sua remoção. O(a) candidato(a) poderá anotar suas respostas para fins de conferência posterior.

9.16. Os(as) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) de cada sala de prova, deverão sair ao mesmo tempo, após o protocolo de encerramento da sala, que consiste na ida do(a) coordenador(a) do local de prova à sala, assinatura dos 03 (três) últimos(as) candidatos(as), bem como, assinatura do(a) coordenador(a) em ata de sala, recolhimento e guarda dos gabaritos e demais materiais da sala em embalagem vedável, e por último, a verificação da

inviolabilidade do malote por parte dos(as) três últimos(as) candidatos(as). Somente após este protocolo, os 03 (três) últimos candidatos(as) poderão se retirar da sala e do local de prova.
9.16.1. Aquele(a) que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, será lavrado um Termo de Ocorrência, testemunhado pelos(as) 02 (dois(uas)) outros(as) candidatos(as), pelos(as) Fiscais de Provas, pelo(a) Coordenador(a), e será excluído(a) do Concurso Público. A desistência, bem como a ocorrência, deverá, também, ser registradas em ata.
9.16.2. Caso ocorra a situação prevista no item **3.7 e 5.2.7**, os(as) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) deverão seguir o disposto no item anterior.

9.17. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de prova fora das datas prováveis, horários e locais estabelecidos. O não comparecimento do(a) candidato(a) na prova objetiva, implica na eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público.
9.18. Não será permitido ao(à) candidato(a) durante a prova, o acesso a livros, anotações ou equipamentos eletrônicos, caneta produzida em material não transparente, óculos escuros, brincos, colares, anéis, protetores auriculares, lápis, lapiseiras/grafites, marca-textos, borrachas, bem como, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéus, bonés, gorros e outros acessórios que possibilitem eventual consulta.
9.19. Para efeito de aferição de notas, a prova atribuirá a pontuação em conformidade com o quadro disposto no item **9.21**.
9.20. O Conteúdo Programático disposto, no Anexo III, deste Edital, determina o limite de abrangência das matérias cobradas na prova, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja a integralidade dos tópicos descritos no referido conteúdo.
9.21. As provas objetivas, constarão de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, (com quatro opções de respostas: A, B, C e D) baseadas nos programas de que trata o ANEXO III, deste Edital, contendo a seguinte estrutura:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
ÁREA DE CONHECIMENTO	**DISCIPLINAS**	**Nº DE QUESTÕES**	**PONTOS DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
	Conhecimentos Matemáticos	05	0,25	1,25
	História do Município	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos		20	0,25	5,00
Total		**40**	**-**	**10,00**

NÍVEL MÉDIO COMPLETO				
ÁREA DE CONHECIMENTO	**DISCIPLINAS**	**Nº DE QUESTÕES**	**PONTOS DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
	Raciocínio Lógico Matemático	05	0,25	1,25
	História do Município	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos		20	0,25	5,00
Total		**40**	**-**	**10,00**

9.22. O cartão resposta da prova objetiva será corrigido por meio de processamento eletrônico.
9.23. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado no site www.icece.org.br, na data provável fixada no ANEXO I.

9.24. Serão de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas da prova objetiva. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de rosto do caderno de questões ou no próprio cartão de respostas, tais como: marcação rasurada, emendada ou sobrescrita, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou marcação de mais de uma alternativa por questão.
9.25. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas que não o(a) próprio(a) candidato(a), salvo em caso de candidato(a) a quem tenha sido deferido atendimento especial. Nesse caso, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por fiscal do ICECE devidamente treinado(a), e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e/ou vídeo.
9.26. Nos casos de eventual falha de impressão ou de equívoco na distribuição de provas, o ICECE tem a prerrogativa de entregar ao(à) candidato(a) prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala e em ata de coordenação.
9.27. Qualquer Legislação nova ou alteração em dispositivo de lei e atos normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objetos de avaliação no presente Concurso Público.
9.28. O ICECE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos trazidos pelos(as) candidatos(as).
9.29. O ICECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO CONCURSO

10.1. O(a) candidato(a) será classificado(a) em ordem decrescente de pontos, de acordo com desempenho obtido.
10.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, o(a) candidato(a) que sucessivamente:
a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Tiver maior idade até o limite de 60 (sessenta) anos incompletos;
c) Obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos; e
d) Tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal), para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os(as) candidatos(as) deverão fazer o upload do documento comprobatório no ato da inscrição.
10.3. Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.2. "d", serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos 26 termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
10.4. A comprovação das informações solicitadas por este edital será prestada pelo(a) candidato(a), no momento da sua inscrição, podendo a Câmara Municipal de Fortim, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do(a) candidato(a) para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá interposição de recurso administrativo, exclusivamente na área do(a) candidato(a), na forma do prazo de que trata o provável calendário disposto no Anexo I, e condições estabelecidas neste Edital.
11.2. Admitir-se-á recurso administrativo contestando:

a) O indeferimento da isenção;

b) Ausência ou equívocos de nomes na lista de inscritos(as);
c) Indeferimento da solicitação de atendimento especial;
d) Sobre as questões da prova e do gabarito preliminar;
e) Sobre o resultado preliminar da prova objetiva;
11.3. Todos os recursos somente serão analisados se minimamente fundamentados, impugnando o que o(a) candidato(a) julgar incorreto.
11.4. Serão indeferidos os recursos genéricos e os de mera reanálise ou que não apresentem especificamente o item a ser analisado, ausente de fundamentação e motivação.
11.5. Admitir-se-á um único recurso, por candidato(a), contra cada evento referido nos subitens do item
15.2 deste Edital.
11.5.1. O(a) candidato(a) deverá elaborar um único recurso, que abordará todas as situações que o(a) candidato(a) deseja impugnar.
11.6. Não serão avaliados recursos que visem informações sobre outros(as) candidatos(as).
11.7. Não é possível se valer do recurso para acrescentar ou modificar documentos.
11.8. Não serão avaliados recursos apresentados fora do padrão (item 11) e prazo exigidos.
11.9. Havendo alteração no resultado oficial do Concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora, este deverá ser divulgado com as alterações que se fizerem necessárias.
11.10. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) que efetivamente fizeram a prova, independentemente da formulação de recurso.
11.11. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar de questão ou item integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.
11.12. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.
11.13. Não serão aceitos recursos via e-mail, aplicativos de troca de mensagens, ligação ou qualquer outro meio que não seja o campo disponibilizado na área do candidato, na data provável para o respectivo recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Câmara Municipal de Fortim, devendo ser observada, rigorosamente, a ordem de classificação, observada a legislação aplicável à matéria.
12.1.1. Após a homologação do Concurso Público, o Instituto Cearense de Educação, Cultura e Ecologia – ICECE, enviará toda a documentação à Câmara Municipal de Fortim, contendo nome completo, número de inscrição, CPF, endereço físico, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e a esta deverão ser dirigidas as dúvidas.
12.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, quando convocado(a), para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de contratação, os seguintes documentos originais com fotocópia simples ou fotocópias autenticadas:

a) Carteira de Identidade Oficial com foto;
b) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
c) Certidão de quitação das obrigações militares, para o caso de candidato do gênero masculino, emitida pelo Superior Tribunal Militar (STM);
a) Certidão de Nascimento dos(as) filhos(as) menores de 18 anos;
b) Comprovação de Escolaridade, conforme o nível de escolaridade do emprego público pretendido (item 1.1);
c) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes e iguais;
d) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Justiça Estadual e Federal da Comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; e
e) Outros documentos exigidos no edital de convocação da Câmara Municipal de Fortim.
12.4. A efetivação dos(as) aprovados(as) será condicionada à apresentação dos documentos de que trata o item anterior, no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pela Presidência do Poder Legislativo Municipal, munidos dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
12.5. O(a) candidato(a) é responsável por manter atualizado perante a Câmara Municipal de Fortim, seu endereço residencial, número telefônico de contato e endereço eletrônico (e-mail).
12.6. O(a) candidato(a) que, convocado(a), não apresentar a habilitação legal exigida para o cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar a vaga, sendo eliminado(a) do Concurso Público.
12.7. O ato convocatório será produzido pela Câmara Municipal de Fortim e será realizado por meio de divulgação no site da Câmara, www.fortim.ce.leg.br, quadros de avisos, e-mail e contato telefônico disponibilizado pelo(a) candidato(a).

13. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. O Concurso Público de que trata este edital, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do referido concurso, por ato da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Fortim, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme artigo 37, II, da CRFB.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O resultado final dos(as) aprovados(as), que corresponderá ao resultado definitivo do processo, será publicado no site do Instituto Cearense de Educação, Cultura e Ecologia, www.icece.org.br, no site da Câmara Municipal de Fortim (www.fortim.ce.leg.br), obedecendo à ordem de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado.
14.2. A homologação do concurso público será feita por ato da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Fortim – CE.
14.3. A Presidência do Poder Legislativo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do concurso público, suspender, alterar ou cancelar o concurso público, não assistindo aos(às) candidatos(as) direito à interposição de recurso administrativo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no presente Concurso Público, deverão se submeter ao Regime Jurídico Único.
15.3. O horário da jornada de trabalho será informado pela Administração na data do ato de contratação, estando ciente o(a) selecionado(a) que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.
15.4. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido não atenda aos interesses do(a) selecionado(a), este(a) terá rescindido, de pronto, o seu Contrato Administrativo. Não cabendo recurso quanto a esta rescisão.
15.5. A diferença entre o número de aprovados(as) e o de convocados(as) constituir-se-á em cadastro de reserva, nos limites dispostos no quadro do item 1.1, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade do Concurso Público.
15.6. O(a) candidato(a) poderá obter o edital do concurso público exclusivamente nos endereços eletrônicos www.icece.org.br, e www.fortim.ce.leg.br. O ICECE não se responsabilizará por downloads do presente Edital realizados em outros sites que não os indicados neste item.

15.7. Todas as informações referentes ao Concurso Público regulado por este edital, deverão ser buscadas apenas nos canais oficiais do ICECE. O Instituto Cearense de Educação, Cultura e Ecologia não se responsabilizará por qualquer outra fonte que emita informações, devendo os(as) candidatos(as) sempre buscarem as informações junto ao Instituto.
15.8. Poderá ser excluído(a) do Concurso Público, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que:
a) Fornecer na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata;
b) Deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos neste edital;
c) Ausentar-se do recinto, após o início da prova, sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer Aplicador(a), Fiscal, Coordenador(a) ou quaisquer de seus(uas) auxiliares, incumbidos(as) das aplicações das provas;
d) Utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
e) For surpreendido(a), durante a realização da prova, em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro(a) candidato(a);
f) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
g) Não devolver o Cartão de Respostas devidamente assinado, ou sair antes do prazo com o caderno de prova;
h) Utilizar processos ilícitos na realização da prova, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
i) Utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
j) For apanhado(a) utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
k) Recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação do(a) fiscal ou coordenador(a) do Concurso Público;
l) Insistir em desobedecer aos procedimentos padronizados adotados pela organização do Concurso Público, causando tumulto ou atrapalhando os(as) demais candidatos(as);

m) Estiver em local de prova, portando armas ou objetos que ameacem a integridade física dos(as) profissionais responsáveis pela aplicação da prova e dos(as) candidatos(as);
n) Deixar de seguir as instruções contidas na folha de rosto do caderno de prova;
o) Se dirigir desrespeitosamente, de forma agressiva ou com qualquer atitude desarmoniosa com qualquer pessoa, de qualquer setor do ICECE, por qualquer meio de comunicação ou pessoalmente, sem prejuízo das sanções jurídicas cabíveis;
p) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
q) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros(as) em qualquer etapa do certame;
r) Não permitir a coleta de sua assinatura;
s) Recusar-se a ser submetido(a) ao detector de metal;
t) Utilizar durante a aplicação das provas, caneta em material não transparente, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, brincos, colares, anéis, protetores auriculares, lápis, lapiseiras/grafites, marca- textos, borrachas. Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéus, bonés, gorros e outros acessórios que possibilitem eventual consulta;
u) For surpreendido(a) durante a aplicação da prova comunicando-se com outro(a) candidato(a), concedendo, recepcionando ou intermediando auxílio para a execução da prova;
v) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
w) Ingressar no local de prova, bem como na sala de aplicação de prova, com qualquer tipo de bebida(s) alcoólica(s), independentemente do teor alcoólico, ainda que em embalagem que a descaracterize, consumindo ou não seu conteúdo. Aplicar-se-á, também ao(à) candidato(a) que fumar no local de aplicação de prova;
x) Rezar ou realizar culto religioso de forma a atrapalhar o desempenho dos(as) demais candidatos(as).
15.9. O não comparecimento à prova objetiva, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Concurso Público. O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca do local, da data e do horário de realização das provas para justificar sua ausência.
15.10. Caso o(a) candidato(a) não consiga obter seu cartão de identificação, documento essencial para o ingresso no(s) local(ais) de prova, deverá entrar em contato com o ICECE, até o 2º (segundo) dia que anteceder a aplicação das provas.
15.11. Eventualmente, itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não efetivamente realizada a situação que lhe der causa, circunstância que será comunicada em aditivo ao edital, com respectivo aviso a ser publicado no site do ICECE.
15.12. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos(as) a terceiros(as), em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.
15.13. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição e emissão do seu Cartão de Identificação.
15.14. O presente edital e eventuais alterações e atualizações serão publicados no site oficial do ICECE www.icece.org.br, e no site da Câmara de Fortim www.fortim.ce.leg.br.
15.15. Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador(a), deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.

15.16. Os casos omissos ou duvidosas que não tenham sido expressamente previstas no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Organização do Concurso Público, no que concerne à aplicação e julgamento do presente certame.
15.17. Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente edital, fica eleito o foro da comarca de Fortim.

14 de junho de 2024

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

ANEXO I
CRONOGRAMA PROVÁVEL DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO*****

FASE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	14/06/2024	Site www.icece.org.br
Inscrição	21/06/2024 a 22/07/2024	
Solicitação de isenção de taxa	21/06/2024 a 05/07/2024	
Divulgação da análise dos pedidos de isenção	10/07/2024	
Recurso contra o indeferimento de isenção	11/07/2024 e 12/07/2024	
Divulgação do julgamento dos recursos contra indeferimento de pedido de isenção	17/07/2024	
Divulgação de lista preliminar dos inscritos no processo	29/07/2024	

Período de recurso contra:	30/07/2024 e 31/07/2024	
- Ausência ou equívocos de nomes na lista de inscritos;		
- Indeferimento da solicitação de atendimento especial;		
- Indeferimento sobre a inscrição como pessoa com deficiência.		
Republicação da listagem de inscritos com julgamento dos recursos	05/08/2024	
Disponibilização dos Cartões de Identificação	12/08/2024	
Aplicação da Prova Objetiva	18/08/2024	Escolas sediadas no Munícipio de Fortim – CE, em horário fixado no Cartão de Identificação
Divulgação do gabarito das questões e espelho da prova objetiva.	19/08/2024	Site www.icece.org.br
Recurso sobre as questões da prova e do gabarito preliminar	20/08/2024 e 21/08/2024	
Resultado do julgamento dos recursos de questões da prova e gabarito	02/09/2024	
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	04//09/2024	
Recurso sobre o resultado preliminar da prova objetiva	05/09/2024 e 06/09/2024	
Resultado da análise dos recursos sobre o resultado preliminar	13/09/2024	
Resultado final do Concurso Público	18/09/2024	

*****As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Fortim e do Instituto Cearense de Educação, Cultura e Ecologia - ICECE. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

· Duplicar documentos diversos, operando máquina própria;
· Apoiar o diretor e a equipe na execução de serviços administrativos, efetuando levantamento, pesquisas, cálculos, elaborando atas de reuniões, planilhas, quadros e relatórios, redigindo e despachando ofícios, memorados e outros documentos; realizando serviços de informática;
· Preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais;
· Organizar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico de usuários da assistência social,
· Participar de atividades de capacitação;
· Efetuar demais tarefas correlatas a sua função;
· Exame e preparo de serviços para digitação;
· Digitação de tabelas, dados, notas, laudos, documentos e textos relacionados ao Poder Legislativo, inclusive a elaboração da ata e demais expedientes;
· Envio de e-mails e planilhas;
· Organização e digitalização de documentos e dados eletrônicos;
· Correção de erros e reportá-los a autoridade imediata;
· Impressão de documentos;
· Controle de arquivos;
· Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

MOTORISTA AB

· Dirigir automóveis e motocicletas utilizados no transporte oficial de passageiros, entrega de bens ou documentos da Câmara Municipal;
· Registrar no mapa de controle, dados referentes ao itinerário, posição do hodômetro, horário de saída e chegada e outros;
· Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas;
· Efetuar pequenos reparos de emergência;
· Providenciar abastecimento dos veículos;
· Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas;
· Responsabilizar-se pelas multas recebidas durante o uso do veículo.

RECEPCIONISTA

· Recepcionista e o profissional responsável pela recepe5o dos visitantes ou usuários do Órgão.
· Atender o público;
· Orientar os visitantes;
· Prestar informações;
· Atender telefones;
· Transferir ligações;
· Controlar a entrada de pessoas;
· Efetuar e receber ligações telefônicas;
· Controle de correspondências recebidas passando para os respectivos setores;
· Encaminhar os visitantes (usuários) aos departamentos solicitados;
· Desenvolver outras atividades correlatas a função.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

· Executar, sob supervisão, trabalhos de limpeza e conservação de prédios bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral;
· Responsabilizar-se pelo preparo dos alimentos servidos na Câmara Municipal;
· Atuar nas tarefas de higienização de cozinha;
· Auxiliar no controle de estoque de gêneros alimentícios;
· Efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios;
· Auxiliar em todos os serviços que envolvem limpeza;
· Executar de outras tarefas afins pertinentes ao cargo.

COPEIRO

· Prepara alimentos e arruma bandejas e mesas;
· Atende o público interno, servindo e distribuindo alimentos e bebidas;
· Recolhe utensílios e equipamentos utilizados, promovendo a limpeza, higienização e conservação da copa e da cozinha;
· Desempenhar outras atividades afins.

VIGIA

· Exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;

· Executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e, constatando irregularidades, tomar as providencias necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos;
· Observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos, relatando os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata;
· Controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário;
· executar de outras tarefas afins pertinentes ao cargo.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA
NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS
LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Figuras de linguagem. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Divisão de sílabas. Crase. Substantivo: classificações e flexões. Adjetivo: classificações e flexões. Numeral. Pronome. Advérbio. Preposição. Conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Verbo: tempo, modo e voz. Colocação pronominal. Pronomes de Tratamento. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimo e antônimo. Sentido próprio e figurado das palavras.
RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos "e" e "ou", implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes, tabelas-verdade. Números racionais e suas operações. Porcentagem e proporcionalidade. Conjuntos e suas operações. Diagramas lógicos. Álgebra básica: equações e sistemas do primeiro grau. Medidas de comprimento, massa, área, volume e tempo. Geometria básica: polígonos, ângulos, perímetro e área. Princípios simples de contagem e probabilidade. Problemas de raciocínio envolvendo situações do cotidiano.
HISTÓRIA DO MUNICÍPIO: Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Fortim (Origem do Município; História Política; Divisão Político-Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e patrimônio); Aspectos Geográficos: clima, vegetação, relevo, hidrografia, divisão política, limites e fronteiras, solo, e demais aspectos geográficos. Logradouros Públicos do Município. Índices oficiais do Município de Fortim.
CONHECIMENTOS ESPECIFÍCOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO: As comunicações oficiais: aspectos gerais da redação oficial; a redação dos atos normativos e comunicações; Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistema e métodos de arquivamento e normas para arquivo; Noções arquivísticas; Técnicas secretariais: Organizar e secretariar reuniões; Qualidade na prestação de serviços e no atendimento presencial, virtual e telefônico; Postura de atendimento; Comportamento organizacional: as pessoas, os grupos e a dinâmica organizacional; comunicação; liderança e poder; conflito e negociação. Ética geral e profissional: conceitos e fundamentos; relações de trabalho; a responsabilidade social das empresas; assédio. Atendimento ao público: excelência e atendimento de qualidade na recepção e ao telefone. Introdução à Administração: conceito de administração; habilidades, competências e papéis do administrador e os processos administrativos. Administração de pessoas: conceito e processos. Administração de recursos materiais, patrimoniais e logística: compras e estoques; componentes da logística. Redação empresarial: tipos de correspondências; estruturas e formas de tratamento.
RECEPCIONISTA: Redação de correspondência oficial. Organização de arquivos e protocolos. Recepção e despacho de documentos. O profissional e o público: postura, regras básicas de atendimento e recepção ao público interno e externo. Atendimento presencial, por telefone, internet e outros meios. Qualidade no atendimento.
MOTORISTA – AB: Código de Trânsito Brasileiro: Conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, a passagem de nível, a ciclovia e a ciclofaixa; parar, estacionar; classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias

públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo de habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor/veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação, sistema de arrefecimento, sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios. Ética e moral no trabalho. Relações humanas no trabalho.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS
LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Figuras de linguagem. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Divisão de sílabas. Crase. Substantivo: classificações e flexões. Adjetivo: classificações e flexões. Numeral. Pronome. Advérbio. Preposição. Conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Verbo: tempo, modo e voz. Colocação pronominal. Pronomes de Tratamento. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimo e antônimo. Sentido próprio e figurado das palavras.
CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS: Raciocínio lógico matemático. Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de Tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem.
HISTÓRIA DO MUNICÍPIO: Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Fortim (Origem do Município; História Política; Divisão Político-Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e patrimônio); Aspectos Geográficos: clima, vegetação, relevo, hidrografia, divisão política, limites e fronteiras, solo, e demais aspectos geográficos. Logradouros Públicos do Município. Índices oficiais do Município de Fortim.
CONHECIMENTOS ESPECIFÍCOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Noções básicas de higiene. Saúde: Riscos de contaminação (doenças). Saneamento básico. Prevenção da saúde EPI - (Equipamento de Proteção Individual). Coleta seletiva de lixo. Riscos ambientais e contaminantes (produtos químicos). Armazenamento e guarda de produtos e alimentos (normas gerais). Manuseio de produtos de limpeza e ferramentas de trabalho. Noções básicas de relações humanas. Noções de controle de material. Noções básicas de atendimento ao público. Prevenção de acidente. Limpeza e manutenção de móveis e imóveis. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.
COPEIRO: Regras de higiene e apresentação pessoal. Postura e ética profissional. Relacionamento interpessoal. Cortesia ao servir e qualidade no atendimento. Identificação do material de restaurante. Tipos de serviços (serviços de bebidas, serviço de café, serviço de coffee-break). Uniforme de trabalho. Higiene dos equipamentos e utensílios. Postura, hábitos e maneiras de trabalho. Ética profissional. Relações humanas no trabalho.

Microbiologia: definição e características gerais dos microrganismos e doenças transmitidas por alimentos. Métodos de conservação dos alimentos. Boas práticas: higiene ambiental, pessoal, de alimentos,

edificações, instalações. Critérios de segurança dos alimentos em cada etapa da manipulação. Boas práticas: controle de resíduos e pragas, controle de água.
VIGIA: Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Conceitos básicos e atitudes de segurança contra incêndio. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de vigia. Noções básicas de segurança predial. Noções básicas de ronda. Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Ética Profissional. Prevenção de acidentes. Noções Básicas de Primeiros Socorros. Noções de Informática. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Atendimento Telefônico. Controle de Acesso de Pessoas. Recepção, Encaminhamento, Identificação de pessoas. Recepção de autoridades. Elaboração de boletim de ocorrências. Regras de hierarquias no serviço público municipal. Zelo pelo patrimônio público. Vigilância do patrimônio público.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:5CCAE1A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 003 DE 14 DE JUNHO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 003 DE 14 DE JUNHO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GROAIRAS-CE.

O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.709/00001-80, com sede na cidade de Groaíras, no Estado do Ceará, à rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX e XI, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 430/2002, de 07 de novembro de 2002; Federal 11.350 de 5 de outubro de 2006, no seu artigo 16, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras-CE, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior para o Município de Groaíras, a manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento do Sistema de Saúde de Groaíras.
1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras e será coordenado e administrado através de Comissão Executiva, nomeada para este fim, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer dos órgãos públicos municipais, quer estranhos à Administração Pública, necessários à realização da Seleção.
1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da administração pública, nos termos da legislação vigente.
1.4. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.
1.5. A função, carga horária e remuneração base (valor bruto), requisitos e atribuições encontram-se descritos nos **ANEXOS VI e VII** deste edital.
1.6. A remuneração será proporcional a carga horária exercida, os valores dispostos no anexo deste instrumento são referentes a carga horária máxima, caso haja redução de horário devido a necessidade identificada pela secretaria, este será proporcional.
1.7. Competirá à Secretaria de Saúde do Município de Groairas fazer a devida lotação e ou remanejamento, bem como alteração na carga horária que poderá ser de 20h ou 40 horas , conforme necessidade.
1.8. Os candidatos que não forem eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva.
1.9. A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda das seguintes dotações orçamentarias:

Gerenciamento Administrativo:
- 10 301 1001 2.039. 31900400. 1500100200

1.10. É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, a comissão estará disponível na secretaria de saúde para esclarecimentos.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos básicos para a contratação:
2.1.1.1. Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
2.1.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
2.1.1.3. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
2.1.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
2.1.1.5. Ter à época da contratação idade mínima de 18 anos;
2.1.1.6. Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecido no **ANEXO VII**;
2.1.1.7. Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário ao exercício da atividade;
2.1.1.8. Não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
2.1.1.9. Não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
2.1.1.10. Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;
2.1.1.11. Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;

2.1.1.12. Ter disponibilidade de horário para exercer as funções conforme lotação realizada pela secretaria, vedada ajustes de horário para adequar a necessidade do aprovado nesse processo seletivo.

2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.
2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1, deverá ser apresentada no ato da contratação, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.
2.4. Após contratação, caso o candidato não possa comparecer ao local e horário de lotação definido pela Secretaria, este não poderá solicitar alteração de horário e nem de local, acarretará na rescisão.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições no presente processo seletivo serão feitas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAIRAS, situado a Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 900, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no **ANEXO I** deste edital.
3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância.
3.3. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá apresentar no momento da inscrição, toda a documentação descrita a seguir.
3.3.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO II**), com a indicação da função e código, com a carga horária semanal que deseja concorrer, sob pena de eliminação do processo seletivo.
3.3.1.2. Uma foto no formato 3x4;
3.3.1.3. Cópia da cédula de identidade e comprovação da inscrição no CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas);
3.3.1.4. Comprovante de residência atualizado;
3.3.1.5. Currículo com base nos critérios contidos no **ANEXO III** deste edital, conforme a função a que deseja concorrer, com as devidas comprovações, (xerox e originais).

3.4. Serão indeferidas as inscrições que não contenham toda a documentação descrita no item 3.3.
3.5. Será admitida uma única inscrição por candidato, ainda que possua mais de uma formação.
3.6. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
3.7. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato
3.8. O candidato que concluiu a graduação ou pós-graduação no exterior deverá apresentar no ato da inscrição o documento de reconhecimento do curso, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva se dará através de duas fases, constante de avaliação curricular e entrevista.
4.2. A avaliação curricular compreenderá a análise e pontuação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes do **ANEXO III** deste edital, conforme a função a que deseja concorrer.
4.3. Em hipótese alguma será admitida a entrega de currículo fora do prazo previsto neste edital ou a juntada posterior de títulos e documentos.
4.4. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
4.5. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do tempo de serviço na função a que concorre, conforme a função a que deseja concorrer, onde serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:
4.5.1.1. Para experiência profissional em instituição pública: certidão/declaração expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o cargo ou função, bem como o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas aquelas da função a que concorrer, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado;
4.5.1.2. Para experiência profissional em instituição privada: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado;
4.5.1.3. Para prestadores de serviço por meio de contrato de trabalho: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, que permitam a identificação do real período trabalhado.
4.6. A Banca Examinadora desconsiderará toda e qualquer comprovação que seja ilegível, que apresente dúvidas quanto à veracidade ou apresente insuficiência nas informações.
4.7. Não serão aceitas autodeclarações como documento comprobatório.
4.8. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o dia, mês e ano do início.
4.9. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência, tutoria, preceptoria, docência ou voluntariado.
4.10. Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, ainda que seja apresentado em duplicidade.

5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
5.1. O somatório total de pontos possível no presente Processo Seletivo Simplificado será de 100(cem) pontos.
5.2. Os pontos das avaliações serão distribuídos na forma que seguem:
5.3. CURRÍCULO – A pontuação máxima da análise curricular será de até 30 (trinta) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no **ANEXO III**;
5.4. ENTREVISTA – considerando aspectos de desenvoltura, domínio da legislação ou das normas que regem o exercício técnico ou administrativo do cargo pleiteado; domínio das especificações e particularidades do exercício do cargo. A pontuação máxima da entrevista será de 70 (setenta) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no **ANEXO IV**.

5.5. Os candidatos que não sejam eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados quando necessário ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação.
5.6. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do **ANEXO I** deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de acordo com a categoria profissional, em ordem decrescente:
a) maior titulação comprovada;
b) maior pontuação na experiência no exercício da atividade profissional na função a que concorre;
c) maior idade, considerando dia, mês e ano.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
7.1. Será excluído da presente Seleção Pública o candidato que:
7.1.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
7.1.1.2. Desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo;
7.1.1.3. Descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;
7.1.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DOS RECURSOS
8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da avaliação curricular.
8.2. O recurso deverá ser interposto na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAIRAS, situado a Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 900, Centro, Groaíras-Ce, conforme data e horário previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante do **ANEXO I** deste edital.
8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato (em cada etapa), o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, utilizando o formulário apresentado no **ANEXO V** deste edital.
8.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na pontuação dos candidatos decorrentes de recursos.
8.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada.
8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no presente edital.
8.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.8. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo
8.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do **ANEXO I** deste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico: https://www.groairas.ce.gov.br/site seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do **ANEXO I** deste edital.
9.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico: https://www.groairas.ce.gov.br/site .

10. DAS DISPOSIÇÕE FINAIS
10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no endereço eletrônico https://www.groairas.ce.gov.br/site .
10.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público.
10.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.
10.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
10.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do endereço eletrônico https://www.groairas.ce.gov.br/site .
10.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Groaíras/Secretaria Municipal da Saúde, haja vista que a presente seleção é para formação de cadastro de reserva e contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Groaíras e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
10.7. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação.
10.8. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
10.9. Quando convocado para contratação, ao candidato será solicitado apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, comprovando sua capacidade laborativa.
10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
10.11. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital:
ANEXO I Cronograma de Eventos do Processo Seletivo;
ANEXO II Ficha de Inscrição;
ANEXO III Critérios para Análise do Currículo;
ANEXO IV Quadro Critérios de Avaliação da Entrevista;
ANEXO V Formulário para Interposição de Recurso;
ANEXO VI Quadro de cargos, vagas, carga horário e remuneração base;
ANEXO VII Requisitos e atribuições;
ANEXO VIII Horário das entrevistas

Groaíras-CE, 11 de junho de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária Da Saúde

FLAVIA FERREIRA MELO
Presidente Da Organizadora Do Processo Seletivo

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação edital	14 de junho 2024	https://www.groairas.ce.gov.br/site -
Inscrições no Processo Seletivo	19 a 20 de junho de 2024. Horário: Das 8h às 12h.	Secretaria de Saúde de Groaíras Av. Manoel Jerônimo, 790, Centro, Groaíras-Ce.
Divulgação do Resultado das Inscrições e Análise Curricular.	21 de Junho de 2024.	https://www.groairas.ce.gov.br/site
Data para Interposição de Recursos contra Resultado das inscrições e Análise curricular.	24 de Junho de 2024	Secretaria de Saúde de Groaíras Av. Manoel Jerônimo, 790, Centro, Groaíras-Ce.
Resultado final da analise curricular.	25 de junho de 2024.	https://www.groairas.ce.gov.br/site
Entrevista, Horário e Local da entrevista	26 de junho de 2024 Horário 08h as 12h.	CAESF-Centro de Apoio a Estratégia Saúde da Família. Avenida Manoel Jeronimo, s/n. centro. Groaíras/Ce.
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	28 de junho de 2024	https://www.groairas.ce.gov.br/site

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		Nº DE INSCRIÇÃO
CPF:		Nº INDENTIDADE /ORGÃO EMISSOR:
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO COMPLETO:		
Nº:	PONTO DE REFERENCIA:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
CARGO:		
EMAIL/CONTATO:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO
CARGO:	

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 001/24.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE SAUDE

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

PLANILHA –PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR			
	Condição	**Certificação**	**Pontuação Máxima**
Formação: Inicial e Continuada	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO** ou **RESIDENCIA.** limitado a 2,0 (dois) certificado.	Certificado	4,0
	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **MESTRADO**. Limitado a um certificado.	Certificado	6,0
	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **DOUTORADO**. Limitado a um certificado.	Certificado	10
Experiência Profissional	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação profissional, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribuindo-se 0,5 (meio ponto) para cada semestre comprovado, limitado a 4 (quatro) semestres.	Declaração	2,0
	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação profissional no Sistema de Saúde Municipal de Groairas ;atribuindo-se 01 ponto por cada semestre de experiência, limitado a 3 (trê) semestres.	Declaração	3,0
Cursos	Curso relacionado com a área de atuação profissional, com carga horária maior ou igual a 40 horas;atribuindo-se 1,0 ponto por curso, limitado a 5 (cinco) cursos.	Certificado/ Declaração	5,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE SAUDE

ANEXO IV
QUADRO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NIVEL MÉDIO	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Conhecimentos técnicos e específicos para o cargo ou função pleiteado;	20
Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde;	15

Conhecimento sobre Sistema Local de Saúde;	15
Comunicabilidade e desenvoltura;	10
Perfil Motivação do Candidato diante do Trabalho na Saúde Pública	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	70 PONTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE SAUDE
ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato: _____
Função/Carga horária: _____ CÓDIGO:_____
Recurso contra: _____

Justificativa do Recurso: _____-_____
_____, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE SAUDE
ANEXO VI
QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE

CÓDIGO	Cargos	Vagas	Carga horária semanal (h)	Renumeração (R$)
03	PSICOLOGO	CR*	40h	R$ 2.000,00

*(CR) Cadastro de Reserva.
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE SAUDE
ANEXO VII
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

PSICOLOGO
REQUISITOS: Graduação em psicologia por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no conselho competente.
ATRIBUIÇÕES: Realizar as atribuições comuns ao cargo e especificas de sua área de qualificação; Identificar, em conjunto com as equipes de saúde da família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Acolher o usuário e humanizar a atenção; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas desenvolvendo ações integradas aos equipamentos sociais existentes; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Criar, em conjunto com as equipes de saúde da família, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade, desenvolvendo ações de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE SAUDE
ANEXO VIII
DIA, HORÁRIOS E LOCAL DAS ENTREVISTAS

HORÁRIO	**LOCAL**	**DIA: 25/06/2024**
08H AS 12H	SECRETARIA DA SAÚDE. RUA VER. MARCOLINO OLAVO, S/N. CENTRO GROAIRAS/CE.	· PSICOLOGO.

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E111C1CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, NA PRERROGATIVA DO EDITAL DE FOMENTO CULTURAL N° 001/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM CONCORDÂNCIA COM A Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 COM O DECRETO N° Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 E DE ACORDO COM A COMISSÃO EXECUTIVA DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA N°02/2024 - PUBLICA O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, NA PRERROGATIVA DO EDITAL DE FOMENTO CULTURAL N° 001/2024.

	CATEGORIA APOIO PROFISSIONAIS TÉCNICOS.				
CLASSFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ON- 037	FRANCISCO ALEJANDRO BEZERRA	APOIO TÉCNICO	49,6	CLASSIFICADO
2º	ON- 038	FRANCISCO ALEXANDRE DA COSTA	APOIO TÉCNICO	49,6	CLASSIFICADO
3º	ON- 064	ANTONIO HERMETON S. PEREIRA	APOIO TÉCNICO	49,3	CLASSIFICADO
4°	ON- 049	JAIME CIRILO DA COSTA	APOIO TÉCNICO	49	CLASSIFICADO
5°	ON – 194	FELIX ALVEX DA COSTA	APOIO TÉCNICO	49	CLASSIFICADO
6°	ON- 196	NATALIA MARIA BEZERRA PEREIRA	APOIO TÉCNICO	49	CLASSIFICADO
7°	ON- 046	MAILTON BEZERRA NUNES	APOIO TÉCNICO	49	CLASSIFICADO
8°	ON- 053	NATANAEL NUNES FERREIRA	APOIO TÉCNICO	49	CLASSIFICADO
9°	ON- 170	JONAS SILVA	APOIO TÉCNICO	44,6	CLASSIFICÁVEL
10°	ON-169	FELIPE DA SILVA SANTOS	APOIO TÉCNICO	40,6	CLASSIFICÁVEL
11°	ON- 163	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	APOIO TÉCNICO	39	CLASSIFICÁVEL

	CATEGORIA MÚSICOS.				
CLASSFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	ON- 140	GABRIELA PIRES FELISMARIO	GABI FELISMARIO	49,6	CLASSIFICADO
2º 3° 4° 5° 6°	ON-134	SANDRO ROGERIO MANEZ MARCIO LUAN PEREIRA NATANAEL DA ROCHA MAYCON ALVES FRANCISCO FAUBER	PAGODE MIX	49,6	CLASSIFICADO
7° 8° 9° 10° 11°	ON- 27	JEFERSON DA ROCHA PITA EDSON RESENDE DIEGO DA ROCHA JOSE ANTONIO PITA ANTONIO IVANI BEZERRA	BANDA NOSSO OFICIO	49,6	CLASSIFICADO
12°	ON- 24	DIONATAN LIMA SALES	WORKSHOP DE VIOLÃO	49,6	CLASSIFICADO
13°	ON- 93	CARLOS DE SOUSA COSTA	CACAU	49,6	CLASSIFICADO
14°	ON- 105	FRANCISCO AVELINO DE SOUSA	AVELINO BAIXO	49,6	CLASSIFICADO
15°	ON- 115	ANTONIO ROBERTO DE PAIVA	ROBERTO DE PAIVA ACUSTICO	49,3	CLASSIFICADO
16°	ON- 136	JOÃO BATISTA FERREIRA LIMA	JB DA VIOLA	49,3	CLASSIFICADO
17° 18° 19°	ON- 142	CIDNEI RODRIGUES PEREIRA MARIA LUANA SIMPLICIO DE SUSA GISLENE LIMA DA SILVA	SIDNEY DOS TECLADOS	49,3	CLASSIFICADO
20° 21° 22° 23°	ON- 122	FRANCISCO MAURILIO ALVES C. FILHO FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES CASTRO JUNIOR ALBERTO EDNARDO SANTANA DE OLIVEIRA JONAS MIQUEIAS BALTAZAR PAIVA	GRUPO NOSSO SAMBA	49,3	CLASSIFICADO
24°	ON- 133	JOÃO PAULO ROCHA	JOÃO PAULO PANKADÃO	49,3	CLASSIFICADO
25° 26° 27°	ON- 138	FRACISCO DAS CHAGAS SOUSA LIMA FRANCISCO ISMAEL DE SOUSA FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	FORROZÃO OS MANOS	49,3	CLASSIFICADO
28° 29°	ON- 118	FRANCISCO GLEISIAN RIBEIRO ANTONIIELLE AVELINO MARTINS	OS MARCANTES	49,3	CLASSIFICADO
30°	ON- 143	RUAN ARAUJO PIRES	RUAN VOZ E VIOLÃO	49	CLASSIFICADO
31°	ON- 144	DIEGO CANDIDO ALVES	DIEGO ALVES	49	CLASSIFICADO
32°	ON- 157	FRANCISCO SAMUEL DE SOUSA	SAMUKA	49	CLASSIFICADO
33° 34°	ON-161	JOAO PAULO VIERA DA COSTA GESSICA SILVA	GESSICA SILVA E JOÃO PAULO DOS TECLADOS	49	CLASSIFICADO
35°	ON- 25	FRANCISCO GLEYDSON SARAIVA DO NASCIMENTO	WORKSHOP DE BAIXO PARA INICIANTE	48,6	CLASSIFICADO
36°	ON- 149	LUCAS JERONIMO PIRES	DJ JERONIMO	48	CLASSIFICADO
37°	ON- 182	ADAIL ALVES DA COSTA FILHO	ADAIL ALVES	48	CLASSIFICADO
38°	ON- 8	JOSE VICTOR CARVALHO DE LIMA	ARTE MUSICA	48	CLASSIFICADO
39°	ON-167	WILLIAN FARIAS CARDOSO	SEM REFLEXO	47,3	CLASSIFICADO
40° 41°	ON- 124	DAVID PONTES FERREIRA JERONIMO MANUEL DA SILVA JUNIOR	SESSÃO ACUSTICA	47,3	CLASSIFICADO
42° 43° 44° 45° 46°	ON- 119	FRANCISCO JONES AVELINO MARTINS JOSE WESLEI FREITAS RODRIGUES FRANCISCO ANTONIO AVELINO MARTINS DOMINGOS DAVID SOUSA MESQUITA MARCELO ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	DHIONES MARTINS ACUSTICO	46,3	CLASSIFICADO
47°	ON- 135	JONAS PAULO GONÇALVES	JONAS CANTOR	44	CLASSIFICÁVEL
48° 49° 50°	ON- 176	DAVID DE FREITAS SOUSA ANTONIO MATEUS SALUSTIANO ALCINDO SOUSA BEZERRA	DAVID ACUSTICO	43,6	CLASSIFICÁVEL
51°	ON- 195	ANTONIO FEREIRA SANDES NETO	SANDES NETO	43,3	CLASSIFICÁVEL
52°	ON- 50	FRANCISCO MARCOLINO DE SOUSA	CHICO	40,6	CLASSIFICÁVEL
53° 54° 55° 56°	ON- 141	LUCAS RAFAEL DO NASCIMENTO MARTINS JEFFESON NOBRE LOPES CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA BRITO RAFAEL VIANA OLIVEIRA MOURA	LUCAS RAFAEL E BANDA	39,6	CLASSIFICÁVEL

	CATEGORIA ARTE LIVRE- AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	ON-159	AIRTON CAMPOS SILVA	ARTE SAGRA DE NOSSA SENHORA APARECIDA	50	CLASSIFICADO
2°	ON- 166	RAIMUNDO GILCIMA P. DA SILVA	JOGUE O BULLYING NO LIXO	50	CLASSIFICADO
3°	ON- 165	JOSÉ ALMIR SILVA JUNIOR	RABISCANDO NA ESCOLA	50	CLASSIFICADO
4°	ON- 130	ANTONIO RIBEIRO GOMES FRANCO	FRANK VIANA	49,6	CLASSIFICADO
5°	ON- 189	MARA LUIZA DE SOUSA MARINHO	CRIAÇÃO DE ESCULTURA	49,6	CLASSIFICADO
6°	ON- 099	ANTÔNIO ROBERTO DE PAIVA FILHO	MUSICA CASINHA BRANCA	49,6	CLASSIFICADO
7°	ON 125	CLAUDIO MIGUEL DE SOUSA	PINTANDO LENDAS	49,6	CLASSIFICADO
8°	ON- 155	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA MESQUINTA	A METAMORFOSE	49,6	CLASSIFICADO
9°	ON- 111	DIOVANA DOS SANTOS ALVES	COVER A FLOR E O BEIJO FLOR	49,6	CLASSIFICADO
10°	ON- 193	CHRISTIAN SOUSA LEAL	MAQUIAGEM JUNINA	49,3	CLASSIFICADO

11°	ON- 172	MATEUS DE SOUSA CESAR	CASA DOS ESCRAVOS	49,3	CLASSIFICADO
12°	ON-188	MARIA DE LOURDES DE SOUSA FEITOSA	NÃO SOU MAIS NECESSARIA	49,3	CLASSIFICADO
13°	ON- 102	CARLOS EDUARDO CAMELO OLIVEIRA	DUDU SANFONEIRO	49	CLASSIFICADO
14°	ON- 84	VANESSA NOBRE DE CARVALHO	ARTISTAS DO CROCHÊ DE GBA DO NORTE	49	CLASSIFICADO
15°	ON- 077	EDILSON SABOIA BEZERRA	BAIÃO	49	CLASSIFICADO
16°	ON- 041	FLORINDA DE SOUSA RÊGO	DJ FLOOR	49	CLASSIFICADO
17°	ON- 116	FRANCISCO GERBIO RAFAEL GOMES	GERBIO RAFAEL	49	CLASSIFICADO
18°	ON- 184	FRANCISCO DOMINGOS DO NASCIMENTO	GUARACIABA DO NORTE MUITAS CULTURA	49	CLASSIFICADO
19°	ON- 098	VICTOR GABRIEL ROGRIGUES BERLINCK	BEM-VINDO A GUARACIABA DO NORTE CONHEÇA NOSSA BELEZAS	48,6	CLASSIFICADO
20°	ON- 087	FRANCISCO GILVAN BARBOSA	ARVORE BONSAI	48,6	CLASSIFICADO
21°	ON- 107	JOÃO BASTISTA AGAPITO MELO	UM TOQUE HISTORICO	48,3	CLASSIFICADO
22°	ON-097	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES	GBA DO NORTE PARAISO NAS ALTURAS	48,3	CLASSIFICADO
23°	ON- 073	CARLOS HENRIQUE ALVES QUEIROZ	DESENHO E PINTURA	48	CLASSIFICÁVEL
24°	ON- 171	LUANA DA SILVA SOARES	HISTÓRIA DE UMA QUADRILHA	48	CLASSIFICÁVEL
25°	ON- 096	LARA RODRIGUES BRAGA DE PAIVA	INTERPRETANDO FREVO MULHER	48	CLASSIFICÁVEL
26°	ON- 187	EDJUNIOR MARQUES DO NASCIMENTO	CRIAÇAO DE DESENHO	48	CLASSIFICÁVEL
27°	ON- 164	JONATHAN SOARES MARCELINO	LIMOEIRO DOS POMPEUS	48	CLASSIFICÁVEL
28°	ON- 103	KARINA DA SILVA SOARES	COVER KARINA SOARES	48	CLASSIFICÁVEL
29°	ON- 100	ALLEF FERNANDES	HOMENAGEM PAI E FILHO	48	CLASSIFICÁVEL
30°	ON- 177	TÂMARA DE OLIVEIRA P. RODRIGUES	VOZES DO CAMPO	48	CLASSIFICÁVEL
31°	ON- 183	ROMARIO DA SILVA SOUSA	ARRANJOS JUNINO	47,6	CLASSIFICÁVEL
32°	ON° 120	MARCELO ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA	RAINHA G	47,6	CLASSIFICÁVEL
33°	ON- 134	MARIA XIMENES RODRIGUES	MARIA ARTESÃ	47,6	CLASSIFICÁVEL
34°	ON- 190	APARECIDA RIBEIRO LEMOS	SE EU PODESSE VOLTAR NO TEMPO	47,6	CLASSIFICÁVEL
35°	ON 154	FRANCISCO EDUARDO ALVES FERNANDES	EDUARDO ALVES	47,6	CLASSIFICÁVEL
36°	ON- 153	JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE CASTRO	CANTANDO MINHA NOSTALGIA	47,3	CLASSIFICÁVEL
37°	ON- 174	LEANDRO GOMES DE SOUSA	XTEAM	47,3	CLASSIFICÁVEL
38°	ON- 109	MICHELLY RODRIGUES GONÇALVES	MICHELLY PEÇAS TEATRAIS	47,3	CLASSIFICÁVEL
39°	ON- 040	FRANCISCO HELIO PIRES CHAVES	HELIO PIRES	47	CLASSIFICÁVEL
40°	ON- 186	SEBASTIÃO ARAUJO SOARES	TIÃO DO ACORDEON	47	CLASSIFICÁVEL
41°	ON- 113	ADAUTO MACHADO DE CASTRO NETO	ADAUTO WHEELING	46,6	CLASSIFICÁVEL
42°	ON- 181	JOÃO PAULO FONTINELE DE SOUSA	HOMENAGEANDO DI LERMANO REIS	46,6	CLASSIFICÁVEL
43°	ON- 175	BERNADINO ALVES DE SOUSA	DINO ARTES VISUAIS	46,3	CLASSIFICÁVEL
44°	ON- 127	ANTONIO GOMES MORENO	ANTONIO MORENO	45,3	CLASSIFICÁVEL
45°	ON- 180	RAFAEL DE OLIVEIRA MARTINS	A CULTURA DO BREAK	45,3	CLASSIFICÁVEL
46°	ON- 131	FRANCISCO IVANELSON BRAGA VIANA	IVAN BRAGA	45	CLASSIFICÁVEL
47°	ON- 078	DAVID DOS SANTOS MORENO	DAVID MORENO	44,6	CLASSIFICÁVEL
48°	ON- 123	RAIMUNDO MATOS DA SILVA	RAIMUNDO MATOS	44,6	CLASSIFICÁVEL
49°	ON- 192	BEATRIZ BEZERRA DE SOUSA	PROJETO DE DEPRESSÃO	44,6	CLASSIFICÁVEL
50°	ON- 156	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO	DJ CARLINHOS	43,3	CLASSIFICÁVEL
51°	ON-168	ANTONIO LEONARDO ALVES DE SOUSA	PERFUME DE AMOR	43	CLASSIFICÁVEL
52°	ON- 173	FRANCISCO CAMELO LEITAO	MONTAGEM DE RITMOS	40,6	CLASSIFICÁVEL
53°	ON- 117	VITOR HUGO DA COSTA ROCHA	AMOR PERPETO NASCIDO NA ESCASEZ	40,6	CLASSIFICÁVEL

CATEGORIA ARTE LIVRE- COTAS PARA NEGROS OU PARDOS					
54°	ON- 114	ANTONIO RAFAEL DE ARAÚJO PIRES	RAFAEL PIRES	46,6	CLASSIFICADO
55°	ON- 112	ANTONIA ELENILDA DA SILVA	SABEDORIA POPULAR	46	CLASSIFICADO
56°	ON- 160	LUIZ BONFIM DA SILVA	NORDESTINIANO	44,6	CLASSIFICADO

	CATEGORIA ARTESANATOS.				
CLASSFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	ON- 89	FRANCISCA LIMA DOS SANTOS	ARTESÃ FRANCISCA LIMA	49,3	CLASSIFICADO
2º	ON-029	JOAO BATISTA ARAGAO	BATISTA ARAGÃO	49,3	CLASSIFICADO
3º	ON- 005	FRANCICA MICHELLY PERREIRA MARTINS	FRANCISCA MICHELLY	49,3	CLASSIFICADO
4º	ON-088	VALMIRETE ALBANO DOS SANTOS	ARTE DO CROCHÊ	49,3	CLASSIFICADO
5º	ON- 079	NILCE LIMA NEVES	LIMA ATELIÊ	49,3	CLASSIFICADO
6º	ON- 031	MARIA DO SOCORRO CASTRO	MARIA DO SOCORRO	49,3	CLASSIFICADO
7º	ON- 151	TANIA REGINA NASCIMENTO	TANIA GIRASSOL	49,3	CLASSIFICADO
8º	ON-044	ESTER DE SOUSA RIBEIRO MATOS	ESTER CROCHETEIRA	49	CLASSIFICADO
9º	ON- 092	SANDRA DA COSTA FRANÇA	ANY ARTESANATO	49	CLASSIFICADO
10º	ON-039	TERESA FERREIRA MATEUS	TERESA ARTES	49	CLASSIFICADO
11°	ON-043	ANTONIO FRANCISCO PAIVA RIBEIRO	ANTONIO ESCULTOR	49	CLASSIFICADO
12°	ON-191	ANA CLECIA VIANA MARQUES	CLECIA ARTESANATOS	49	CLASSIFICADO
13°	ON- 129	MARIA CREUZA BEZERRA	CREUSA CROCHÊ	49	CLASSIFICADO
14°	ON- 082	MARIA ZENAIDE NOBRE	ZENAIDE CHOCHÊ	49	CLASSIFICADO
15°	ON- 147	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO	MARIA DAS GRAÇAS	49	CLASSIFICADO
16°	ON- 152	ADRIELLE BORGES DE CASTRO	ATELIÊ DAS MARIAS	49	CLASSIFICADO
17°	ON- 063	ANTONIA DE MARIA DA S. CAMBRAIA SANTOS	MEURY SANTOS	49	CLASSIFICADO
18°	ON- 108	RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA	ARTE E CONFORTO	49	CLASSIFICADO
19°	ON- 110	JAQUELINE MAGALHAES DE LIMA	JACKELINE	49	CLASSIFICADO
20°	ON-030	ANA PAULA FREITAS DE ARAGÃO	ANA PAULA ARTESANADO	49	CLASSIFICADO
21°	ON- 051	MARIA RODRIGUES DE SILVA	MARIA ARTESANATO	48,6	CLASSIFICADO
22°	ON- 179	EDJULIANA MARQUES DO NASCIMENTO	JUH CROCHÊ	48,6	CLASSIFICADO
23°	ON- 090	MARIA WANDERLY NOBRE MARTINS	MARIA WANDERLY	48,6	CLASSIFICADO
24°	ON-026	MARIA ADRIANA ALVES QUEIROZ	ARTESANATO DE BAMBU	48,6	CLASSIFICADO
25°	ON- 035	ELIANE LIMA CAMELO	LIMA CORUJAS	48,6	CLASSIFICADO
26°	ON-047	CELIA MARIA GOMES SAMPAIO	CELIA SAMPAIO CROCHÊ	48,6	CLASSIFICADO
27°	ON-162	JULIANA FREITAS CASTRO	ATELIÊ DA JU	48,6	CLASSIFICADO
28°	ON- 178	ANA LUCIA MARQUES	ANINHA ARTESANATOS	48,3	CLASSIFICADO

29°	ON- 091	MARAGARIDA MARIA TEXEIRA	MARGARIDA MARIA	48,3	CLASSIFICADO
30°	ON- 075	MAIARA PEREIRA SILVA FERREIRA	ARTE E SAUDE	48,3	CLASSIFICADO
31°	ON- 148	DAMIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	DAMIANA GONÇALVES	48,3	CLASSIFICADO
32°	ON- 146	MARIA JOSE FELIX LOPES	MARIA JOSE	48,3	CLASSIFICÁVEL
33°	ON- 076	PAULO SERGIO BEZERRA	PAULO ARTESANATO	48,3	CLASSIFICÁVEL
34°	ON- 150	BRUNO NASCIMENTO DA SILVA	SILVA ARTESANATO	48	CLASSIFICÁVEL
35°	ON-069	VERA LUCIA DA SILVA SOUSA	VERA ARTESANATO	48	CLASSIFICÁVEL
36°	ON- 085	ELIONEIDE LEMOS RIBEIRO	ATELIÊ	48	CLASSIFICÁVEL
37°	ON- 083	BIANCA GOMES DE CARVALHO	BIANCA CROCHÊ	48	CLASSIFICÁVEL
38°	ON-080	MARIA DA CONCEIÇAO SAMPAIO	CEIÇA ATERTESANATO	48	CLASSIFICÁVEL
39°	ON- 081	ANA MARIA CANDIDA CONCEIÇAO	ANA MARIA CANDIDA	48	CLASSIFICÁVEL
40°	ON- 036	MARIA GLAUCIANE COSTA ALVES	ATELI Ê PONTO DE AMOR	48	CLASSIFICÁVEL
41°	ON- 66	VITORIA MARIA DOS SANTOS COSTA	ATELIÊ DA VI	47,6	CLASSIFICÁVEL

42°	ON- 068	ANA CARINA FERREIRA DAMASCENO	CARINA ARTE EM CROCHÊ	47,6	CLASSIFICÁVEL
43°	ON- 070	MARIA IRANILDA DE SOUSA ALBINO	MARIA IRANILDA	47,6	CLASSIFICÁVEL
44°	ON- 061	JACILENE CAMBRAIA SANTOS	FEITO COM AMOR	47,6	CLASSIFICÁVEL
45°	ON- 055	MARIA MARGARIDA DAS S.SOUSA	MARIA MARGARIDA	47,3	CLASSIFICÁVEL
46°	ON- 137	JOSANGELA SANTOS DOMINGOS	EMPRENDENDO ONLINE	47,3	CLASSIFICÁVEL
47°	ON- 121	ANTONIA CLECIANA XAVIER DE CASTRO	ARTES MARGICAS	47,3	CLASSIFICÁVEL
48°	ON- 057	ELISANGELA BEZERRA NUNES NOTA	ELIS ARTES	47	CLASSIFICÁVEL
49°	ON- 060	FRANCISCA BEZERRA DA COSTA	COMPOSIÇÃO DE BONECAS	47	CLASSIFICÁVEL
50°	ON- 104	ROSA MÍSTICA GOMES DA SILVA	SANTO TERÇO GBA	47	CLASSIFICÁVEL
51°	ON- 045	LUIZ BARBOSA DE SENA	LUIZ SENA	47	CLASSIFICÁVEL
52°	ON- 095	ANTONIA OLGA RODRIGUES PAIVA	BOMBOM ARMARINHO	47	CLASSIFICÁVEL
53°	ON- 134	MARIA CLARA VASCONCELOS	CLARA CROCHETEIRA	47	CLASSIFICÁVEL
54°	ON- 067	ROSANE BEZERRA NUNES VERAS	O MEU PRIMEIRO LAÇO	46,6	CLASSIFICÁVEL
55°	ON- 101	MARIA CLEIDE PINHEIRO LIMA	CLEARTE CROCHÊ	46,6	CLASSIFICÁVEL
56°	ON- 071	TEREZINHA JERONIMO PAIVA DA COSTA	TEREZA PAIVA	46,6	CLASSIFICÁVEL
57°	ON- 048	MARLENE BARBOSA DE SOUSA	MARLENE ARTESÃ	46,6	CLASSIFICÁVEL
58°	ON- 058	LARA BEATRIZ QUEIROZ	LARA ARTE EM E.V.A	46,3	CLASSIFICÁVEL
59°	ON- 052	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE CARVALHO	GRAÇA GG	46,3	CLASSIFICÁVEL
60°	ON- 059	MARIA MADALENA ABREL DE ALBUQUERQUE	ATELIÊ CANTINHO DA MADA	46,3	CLASSIFICÁVEL
61°	ON- 106	KELLYANE PIMENTA RÊGO	ATELIÊ BOLSAS	46,3	CLASSIFICÁVEL
62°	ON- 028	ANTONIA DE MARIA MESQUITA BRAGA	TANIA PINTO	46,3	CLASSIFICÁVEL
63°	ON- 033	ANTONIA DA SILVA FERREIRA	TOINHA FLORES	46,3	CLASSIFICÁVEL
64°	ON- 185	RAIMUNDO FROTA MELO NETO	NETINHO ATELIÊ	46,3	CLASSIFICÁVEL
65°	ON- 042	FLORIPES FREITAS DE SOUSA	FLOTELIE	46	CLASSIFICÁVEL
67°	ON- 126	RAQUEL BEZERRA CARNEIRO	RAQUEL BEZERRA	45,6	CLASSIFICÁVEL

68°	ON- 145	NOEMIA AVELINO GOMES	NORMY	45,6	CLASSIFICÁVEL
69°	ON- 086	DIONISIA PEREIRA DA SILVA	DIOCROCHÊ	45,3	CLASSIFICÁVEL
70°	ON- 054	JOYCE RODRIGUES DE SOUSA	JOYCE SOUSA CROCHÊ	45	CLASSIFICÁVEL
71°	ON- 056	ANTONIA NATÂNIA RIBEIRO COSTA	NATANIA COSTA CROCHÊ	45	CLASSIFICÁVEL
72°	ON- 074	ANTONIA ALVES QUEIROZ	TOQUINHO QUEIROZ	45	CLASSIFICÁVEL
73°	ON- 062	JACELINE CAMBRAIA SANTOS	CROCHÊ COM ARTE	45	CLASSIFICÁVEL
74°	ON- 094	LUCILENE ARAUJO DE SOUSA	LUCILENE CHOCHÊR	45	CLASSIFICÁVEL
75°	ON- 128	MARIA IVONE TEXEIRA AZEVEDO	MARIA COSTUREIRA	45	CLASSIFICÁVEL
76°	ON- 158	ROSINELDA BEZERRA LIMA	RÔ ARTESANATO	45	CLASSIFICÁVEL
77°	ON- 072	EVA LINHARES DE ABREL	FAZENDO ARTE.COM	44,6	CLASSIFICÁVEL
78°	ON- 034	JOSE FERREIRA DA SILVA	FERREIRA ARTESANATO	44,6	CLASSIFICÁVEL
79°	ON- 032	LUIZ HENRIQUE BORGES FERREIRA	LUIZ HENRIQUE	44,3	CLASSIFICÁVEL
80°	ON- 065	JEANE DOS SANTOS SOUSA	CROCHÊ DA JEANE	44	CLASSIFICÁVEL
81°	ON- 194	DANIEL JUNIOR FAIJAO	DANIEL FAIJAO	43	CLASSIFICÁVEL

Guaraciaba do Norte CE- 14 de Junho de 2024

ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6112CB42